

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Segunda Feira, 01 de Setembro de 2008 Nº 24909

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 234, DE 1º DE SETEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor do órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 10.188.713,67, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2195	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	423.632,73
2031	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	1.002.080,94
2126	21601 Fundo Estadual de Saúde	8.000.000,00
2001	30102 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	763.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.188.713,67</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**YENES JESUS DE MAGALHÃES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO	PROGRAMA DE TRABALHO	FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
2001		28	122	036	2249	9900	PROCESSAMENTO ENCARGOS E SERVICOS GERAIS DO ESTADO - ESTADO	F 33903900	100	Não	NO	763.000,00
2031		04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F 44905200	121	Não	NO	17.000,00
2031		12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F 33901400	121	Não	NO	33.050,00
2031								F 33903000	121	Não	NO	207.225,85
2031								F 33903300	121	Não	NO	11.000,00
2031								F 33903600	121	Não	NO	102.127,00
2031								F 33903900	121	Não	NO	213.900,00
2031		12	364	250	2656	0200	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO II - NORTE	F 33903000	121	Não	NO	5.500,00
2031								F 33903300	121	Não	NO	4.000,00
2031		12	364	250	2656	0500	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO V - SUDESTE	F 33901400	121	Não	NO	1.750,00
2031								F 33903000	121	Não	NO	15.000,00
2031								F 33903600	121	Não	NO	10.000,00
2031								F 33903900	121	Não	NO	8.250,00
2031		12	364	250	2656	0700	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO VII - SUDOESTE	F 33903000	121	Não	NO	20.000,00
2031								F 33903900	121	Não	NO	20.000,00
2031								F 44905200	121	Não	NO	8.000,00
2031		12	364	250	2656	0800	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO VIII - OESTE	F 33901400	121	Não	NO	11.000,00

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Blairo Borges Maggi**

Governador do Estado

**Silval da Cunha Barbosa**

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração

**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil ..... Eumar Roberto Novacki  
Secretário-Chefe da Casa Militar ..... Orestes Teodoro de Oliveira  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral ..... Yenes Jesus de Magalhães  
Secretário de Estado de Fazenda ..... Eder de Moraes Dias  
Secretário-Auditor Geral do Estado ..... José Gonçalves Botelho do Prado  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural ..... Neldo Egon Weirich  
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia ..... Pedro Jamil Nadaf  
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social ..... Terezinha de Souza Maggi  
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo ..... Yuri Alexey Vieira Jorge  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura ..... Vilceu Francisco Marchetti  
Secretário de Estado de Educação ..... Ságuas Moraes Sousa  
Secretário de Estado de Administração ..... Geraldo Aparecido de Vito Júnior  
Secretário de Estado de Saúde ..... Augustinho Moro  
Secretário de Estado de Comunicação Social ..... José Carlos Dias  
Procurador-Geral do Estado ..... João Virgílio do Nascimento Sobrinho  
Secretário de Estado do Meio Ambiente ..... Luis Henrique Chaves Daldegan  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer ..... José Joaquim de Souza Filho  
Secretário de Estado de Cultura ..... Paulo Pitaluga Costa e Silva  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia ..... Francisco Tarquínio Daltro  
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....  
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais ..... Flávia Maria Barros Nogueira

						F	33903000	121	Não	NO	5.000,00
						F	33903900	121	Não	NO	5.000,00
						F	44905200	121	Não	NO	5.000,00
12	364	250	2656	1100	MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	33901400	121	Não	NO	3.900,00
						F	33903000	121	Não	NO	4.205,34
						F	33903600	121	Não	NO	4.133,00
						F	33903900	121	Não	NO	4.350,00
						F	44905200	121	Não	NO	6.608,81
12	364	250	3065	0800	OFERTA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS - REGIAO VIII - OESTE	F	33901400	121	Não	NO	3.000,00
						F	33903000	121	Não	NO	20.000,00
						F	33903600	121	Não	NO	32.080,94
						F	33903900	121	Não	NO	7.000,00
12	364	252	3073	0200	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO II - NORTE	F	44905200	121	Não	NO	24.000,00
12	364	252	3073	0700	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905200	121	Não	NO	9.000,00
12	364	252	3073	0800	IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA - REGIAO VIII - OESTE	F	44905200	121	Não	NO	60.000,00
12	364	252	3074	0700	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	121	Não	NO	121.000,00

**PROCESSO : 2126 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33903700	134	Não	NO	1.563.986,00
						S	33903900	134	Não	NO	809.000,00
						S	33913900	134	Não	NO	200.000,00
10	302	276	2966	9900	COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	33404100	134	Não	NO	3.669.514,00
						S	33504300	134	Não	NO	890.000,00
						S	33903900	134	Não	NO	180.000,00
10	303	273	2963	9900	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ESTADO	S	33903900	134	Não	NO	687.500,00

**PROCESSO : 2195 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	451	208	1825	9900	LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA COHAB E CODEMAT - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	423.632,73

**TOTAL GERAL: 10.188.713,67**

<b>ANEXO II</b>	<b>DOTAÇÃO A ANULAR</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO III**

**Processo: 2001 Unidade Orçamentária: 30102 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda**

PAOE:	2249 - PROCESSAMENTO ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÕES ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

**Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	2656 - MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		5,00

**Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	2656 - MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDOESTE
Meta Física:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		3,00

**Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	2656 - MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		26,00
Meta Física Neste Processo:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		14,00

**Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	2656 - MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		21,00
Meta Física Neste Processo:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		12,00

**Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	2656 - MANUTENCAO E FORTALECIMENTO DOS CURSOS DE GRADUACAO EM DESENVOLVIMENTO	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	CURSOS DE GRADUACAO MANTIDOS(UNIDADE)		1,00

**Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	3065 - OFERTA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	VAGA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS OFERTADA(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	VAGA DE GRADUACAO PARA EDUCADORES INDIGENAS OFERTADA(UNIDADE)		100,00

**Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	3073 - IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		9,00

**Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	3073 - IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		12,00

**Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	3073 - IMPLEMENTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, TECNICA E CIENTIFICA	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO EQUIPADA(UNIDADE)		30,00

**Processo: 2031 Unidade Orçamentária: 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso**

PAOE:	3074 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS ESTRUTURAS FISICAS PARA AS ATIVIDADES UNIVERSITARIAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		2.759,13
Meta Física Neste Processo:	ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO ADEQUADA(METRO QUADRADO)		5.755,40

<b>Processo:</b> 2126			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 21601 - Fundo Estadual de Saúde			
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b> 2126			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 21601 - Fundo Estadual de Saúde			
PAOE:	2963 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO APOIADO(UNIDADE)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO APOIADO(UNIDADE)		141,00

<b>Processo:</b> 2126			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 21601 - Fundo Estadual de Saúde			
PAOE:	2966 - COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		4,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		4,00

<b>Processo:</b> 2195			
<b>Unidade Orçamentária:</b> 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso			
PAOE:	1825 - LEGALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS URBANOS DA EXTINTA COHAB E CODEMAT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA EXPEDIDO(UNIDADE)		3.000,00
Meta Física Neste Processo:	TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA EXPEDIDO(UNIDADE)		3.000,00

## ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.921/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.817, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 94334/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª GERONIMA ROSA DE PAULA, portadora do RG nº 057.936/GSP-MT e do CPF nº 209.338.191-53, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "11", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta um) anos, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 14.06.77 a 19.08.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de setembro de 2008.

**BLAIRO BORGES MAGGI**  
Governador do Estado

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 049/2008 AO CONTRATO DE N.º 036/2007

**CONTRATANTE:** GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL  
**CONTRATADA:** EMPRESA EMÍLIO SOARES DE SOUZA - EPP  
**OBJETO:** De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo n.º 399823/2008 de 15/07/2008 - CCV, em consonância com o preconizado no art. 57, Parágrafo 1º, I, da mesma Lei Federal n. 8.666/93, este Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo na relação contratual.  
**PRORROGAÇÃO:** A prorrogação deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/08/08 até 06/08/09.  
**RATIFICAÇÕES:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 06 de agosto de 2.007.

Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2008.

**EUMAR ROBERTO NOVACKI**  
Secretário Chefe da Casa Civil  
CONTRATANTE

**EMÍLIO SOARES DE SOUZA**  
Representante Legal  
CONTRATADO

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1605/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de Janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 352.499/2008/SAD, de 25 de junho de

2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

#### Anexo I- Professor Assistente Mestre

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
132.063.001-1	Felipe Ferraz Vazquez.	B	23.04.2008

#### Anexo II- Professor Assistente Doutor

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
312.860.021	Elizeth Gonzaga dos Santos Lima.	C	08.05.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de Setembro de 2008.

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

**FRANCISCO TABOAJUNIO DALTRIO**  
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

**TAISIR MARIANO KARIM**  
Reitor UENVT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2076/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 443.890/2008/SAD, de 04 de agosto de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **ROBERTO NODA KIHARA FILHO**, Matrícula 200.597, enquadrado no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos financeiros e funcionais a partir de 26 de março de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de Setembro de 2008.

**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2077/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidoras da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira de Gestor Governamental do Poder Executivo de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, alteradas pelas Leis nº 8.032, de 17 de dezembro de 2003 e nº 8.873 de 16 de maio de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 3.153/SGP/SAD/2008, de 21 de agosto de 2008, constante no Processo nº 392.314/2008/SAD, de 11 de julho de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classes para as servidoras relacionados neste Ato Administrativo:

**Cargo – Gestor Governamental**

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
82.840	Ozenira Félix Soares de Souza.	C	11.07.2008
867.330.025	Simone Neves Tavares Ávila.	C	15.08.2008

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de Setembro de 2008.

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.926/2008/SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "T", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 367348/2008/SES, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **TÂNIA SATELES DE FIGUEIREDO**, RG nº 597.839 SSP/MT, CPF nº 424.459.061-72, Assistente do SUS, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 36956, lotada na Hospital Regional Irmã Elza Geovanella/SES, município de Rondonópolis/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.941/2008/SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "T", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que constam no Processo nº 375092/2008/SES, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **LUCINÉIA SOUZA RIBEIRO**, RG nº 619.847 SSP/MT, CPF nº 535.100.541-72, Assistente do SUS, Classe C, Nível 3, Matrícula Funcional nº 90520, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Dom Aquino, município de Dom Aquino/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro 2008

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.978/2008/SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "T", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 470034/2008-SES, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO**, RG nº 9029547966 SSP/RS, CPF nº 372.641.840-72, Profissional de Nível Superior do SUS, Classe A, Nível 02 Matrícula Funcional nº 106263, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, município de Alto Paraguaçu/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro 2008

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.927/2008/SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "T", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 369352/2008/SES, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **IVONE DA SILVA COUTINHO**, RG nº 362.298 SSP/MS, CPF nº 543.911.301-06, Apoio de Serviços do SUS, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 95454, lotada na Secretaria de Estado de Saúde/SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.925/2008/SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "T", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 447906/2008/SES, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **MILTON HENRIQUE DE CARVALHO**, RG nº 00.773.395 SSP/MT, CPF nº 176.075.581-87, Assistente do SUS, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 42397, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração


  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.924/2008/SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "T", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 384469/2008/SES, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GUILHERMINO BERIGO**, RG nº 034.782 SSP/MT, CPF nº 079.495.371-91, Assistente do SUS, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 42534, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SES, município de Alto Araguaia/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTINHO MORO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.943/2008/SAD**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "T", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 405843/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **CILENE LEITE DE MELLO**, RG nº 07.059.159 SSP/MT, CPF nº 496.314.461-15, Professora da Educação Básica, Classe C, Nível 02, Matrícula Funcional nº 84606, lotada na EEPG Ignácio Schevinski Filho - SEDUC, município de Sorriso/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.965/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 405407/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA**, RG nº 5.155.116-8 SSP/PR, CPF nº 556.110.609-00, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 39440, lotado na EEPSP Dr. Artur Antunes Maciel - SEDUC, município de Juína/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

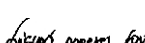
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.974/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 411546/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **SIMONE REGINA DE CASTRO**, RG nº 5.771.640-1 SSP/PR, CPF nº 007.312.039-17, Professora da Educação Básica, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 92816, lotada na EEPSP Padre Jose Maria do Sacramento/SEDUC, município de Nova Brasilândia/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação


ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.969/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 419358/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK**, RG nº 000.776.672 SSP/MS, CPF nº 759.024.861-49, Professora da Educação Básica, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 115275, lotada na EEPG - Bernardino Gomes da Luz/SEDUC, município de Colniza/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.963/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 410661/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSELINO BISNETO DE MOURA**, RG nº 062.763 SSP/MT, CPF nº 267.722.051-20, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 10, Matrícula Funcional nº 14026, lotado na E.E 1º de Maio - SEDUC, município de Nova Marilândia/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.964/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 410651/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SILVIO CEZAR DE SOUZA**, RG nº 12.015.199 SJ/MT, CPF nº 896.504.331-04, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 88829, lotado na E.E 1º de Maio - SEDUC, município de Nova Marilândia/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

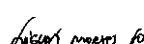
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.940/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 421450/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARIA APARECIDA PURCINELLI MARTINS**, RG nº 41.465.352 SSP/PR, CPF nº 433.271.339-72, Professora Educação Básica, Classe C, Nível 06, Matrícula Funcional nº 35908, lotada na EEPSP-29 de novembro/SEDUC, município de Tangará da Serra/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

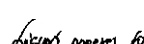
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.973/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 411162/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARILENA PIMENTEL DE SOUZA**, RG nº 588.287 SSP/MT, CPF nº 298.862.601-49, Professora da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 29101, lotada na E.EPG João Ribeiro Vilela/SEDUC, município de Primavera do Leste/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



SAGUAS MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.951/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 422163/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **IZANA MARIA CASTRO PICINELLI**, RG nº 18.093.443-0 SSP/SP, CPF nº 070.607.478-50, Professor Educação Básica, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 32443, lotada na EEPSP-Joaquim Augusto da Costa Marques/SEDUC, município de Araputanga/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



JÚLIO MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.939/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 422151/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARIA EUNICE ANGELINO DA SILVA**, RG nº 770.342 SSP/MT, CPF nº 481.872.751-20, Professor Educação Básica, Classe A, Nível 01, Matrícula Funcional nº 36336, lotada na EEPG-Acadêmico Lauro Augusto de Barros/SEDUC, município de Santo Afonso/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



JÚLIO MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.966/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 417450/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **EDSON ANTONIO RIBEIRO**, RG nº 357.407 SSP/AC, CPF nº 161.852.771-15, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 54672, lotado na EEPG Miguel Baracat - SEDUC, município de Várzea Grande/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



JÚLIO MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.946/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 422112/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **GILCELIO LUIZ PERES**, RG nº 12.843.300 SSP/MT, CPF nº 835.031.371-49, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 01, Matrícula Funcional nº 107748, lotado na EEPG Acadêmico Lauro Augusto de Barros - SEDUC, município de Santo Afonso/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



JÚLIO MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.970/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 416339/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **VANDINALVA TAVARES DE MATOS**, RG nº 06.077.501 SSP/MT, CPF nº 442.157.891-68, Professora da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 82666, lotada na EEPG - Vereador Bento Muniz/SEDUC, município de Tangará da Serra/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



JÚLIO MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.967/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 416297/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOSÉ ROSA DE PAULA**, RG nº 878.704 SSP/MT, CPF nº 432.315.511-53, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 02, Matrícula Funcional nº 62321, lotado na EEPG - Vereador Bento Muniz/SEDUC, município de Tangará da Serra/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



JÚLIO MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.968/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 416314/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JOÃO LUIS VALA**, RG nº 3.740.966-9 SSP/PR, CPF nº 476.884.599-15, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 25889, lotado na EEPG - Vereador Bento Muniz/SEDUC, município de Tangará da Serra/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



JÚLIO MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.945/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 437205/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **JUVENIL DE ARRUDA BORGES**, RG nº 485.499 SSP/MT, CPF nº 503.841.711-68, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional nº 38402, lotado na EEPG Celestino da Costa - SEDUC, município de Jaciara/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR  
Secretário de Estado de Administração



JÚLIO MORAES SOUSA  
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.962/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "f", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 437231/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **PAULO FLORENCIO DA SILVA**, RG nº 163.984 SSP/MS, CPF nº 309.263.511-68, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 34817, lotado na EEPG Jayme Veríssimo de Campos Júnior - SEDUC, município de Alta Floresta, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008


  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

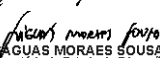
  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.942/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 420988/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, RG nº 553.326 SSP/MT, CPF nº 569.912.741-00, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 05, Matrícula Funcional nº 26656, lotada na EEPG Manoel Bandeira - SEDUC, município de Alta Floresta/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.948/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 426700/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **SAMUEL GUIMARÃES DA SILVA**, RG nº 04.745.809 SSP/MT, CPF nº 345.535.761-04, Professor da Educação Básica, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 46762, lotado na EEPG Prof. João Batista - SEDUC, município de Tangará da Serra/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito, e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008

  
**GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

  
**SAGUAS MORAES SOUSA**  
 Secretário de Estado de Educação

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 004/2008

PROCESSO Nº: 231368/2008  
 CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coord. Geral SEPLAN  
 CONVENIENTE: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - UNISELVA  
 OBJETO: Executar despesas com acesso ao Sistema Financeiro, ao conteúdo das seções para assinantes, busca, cadastro e destaques da base de dados disponíveis no sistema, num total de 175 usuários, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 43/AJ/2006 e aditivos firmado entre a FUNDEP e O FINANCIAR.  
 VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201012363765100335039  
 EMPENHO: 20101000108000599-8  
 DATA DE ASSINATURA: 25/08/2008  
 VIGÊNCIA: 25/08/2008 a 22/05/2009  
 SIGNATÁRIOS Yênes Jesus de Magalhães e Sergio Henrique Allemann Motta

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 08/ICGP/SEJUF/2008

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E:  
 Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar suporte técnico na Secretaria de Cultura ao representante da Secretaria de Estado de Fazenda, senhor VIVALDO LOPES DIAS, Assessor Especial e membro do Conselho Estadual de Cultura, pelo período de 60(sessenta) dias:

**ARMINDO FERREIRA DA SILVA NETO**, Técnico da Área Instrumental do Governo, Contador, a partir de 25/07/2008.  
**JURANDY FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Técnico da Área Instrumental do Governo, Contador, a partir de 29/07/2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/07/2008.

PUBLICADA-CUM-PRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário, Cuiabá, 20 de agosto de 2008.

  
**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL**  
 Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

RESOLUÇÃO Nº 009/2008-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 05 de agosto de 2008, às 08:00 horas, em Cuiabá-MT. Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 093/2008 a 106/2008, referentes aos Acórdãos nºs 093/2008 a 106/2008, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 05 de agosto de 2008.

Patricia Diniz dos Santos Moreira  
 Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

Lourdes Emilia de Almeida  
 Representante da Fazenda Pública

Elizete Araújo Ramos  
 Representante da Federação da Agricultura e Pecuária

Telma Rezende Tímo  
 Representante da Fazenda Pública

Helma Auxiliadora Martins da Cunha  
 Representante da Federação do Comércio

Walcemir de Azevedo de Medeiros  
 Representante da Fazenda Pública

Victor Humberto da Silva Maizman  
 Representante da Federação das Indústrias

Fávia Beatriz C. da Costa de Souza Soares  
 Representante da PGE

Dulce de Moura  
 Representante da PGE

**CRÉDITO INDEVIDO – ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – PARCIAL DESISTÊNCIA – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE FALTA DE CLAREZA E INCONSTITUCIONALIDADES – DESPROVIMENTO.** A recorrente acabou por confessar parte do débito, desistindo do litígio na esfera administrativa nos moldes do artigo 65, I, da Lei 7609/01, vigente à época do requerimento, permanecendo a contenda apenas quanto a um dos itens da NAI, que trata de crédito indevido de ICMS anteriormente recolhido a título de Diferencial de Alíquota. Não houve o alegado cerceamento de defesa por falta de clareza, porque os valores exigidos por crédito indevido relativo ao ICMS Diferencial de Alíquota pago são justamente aqueles declarados como tal pela própria recorrente em sua escrita contábil conforme cópias juntadas aos autos. A Lei 7098/98, em seu artigo 25, §6º expressamente vedou a utilização, como crédito fiscal, de valores recolhidos a título de ICMS Diferencial de alíquota. A este órgão de julgamento não é conferido competência para exame de legalidade ou constitucionalidade de disposição de lei, com o que se afastou os correspondentes argumentos recursais.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da PGE e observada a parcial desistência do litígio administrativo, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário nas razões pertinentes ao crédito tributário remanescente, de modo a manter inalterada a decisão singular em que se julgou **procedente a ação fiscal retificada.**

**Ementa nº 093/2008** - Processo nº 168/2007-CAT - NAI nº 16741001600001200410 - Acórdão nº 093/2008, de 31/07/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**ICMS – CRÉDITO INDEVIDO DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE FALTA DE ENQUADRAMENTO LEGAL DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS – ILEGALIDADES – INCONSTITUCIONALIDADES – DESPROVIMENTO.** A falta de indicação de dispositivos que fundamentaram cálculo de correção monetária e juros de mora não importa em nulidade da NAI; a uma, porque o artigo 34 da Lei 7609/01, em relação a normas inerentes à lavratura, exigia que constasse da NAI, como de fato constou, apenas a disposição legal infringida e penalidade aplicável; a duas porque a falta de indicação desses dispositivos não se encontrava entre as causas de nulidade constantes do artigo 24 da mesma lei, então em vigor; a três, porque o referido cálculo de juros e correção monetária foi cristalinamente demonstrado. O procedimento adotado pela recorrente, utilização, como crédito fiscal de ICMS, de valores devidos por ela própria a título de ICMS Diferencial de alíquota, é expressamente vedado pelo artigo 25, §6º, da Lei 7098/98. A este órgão de julgamento não é conferido competência para analisar alegações tendentes a questionar o procedimento fiscal frente à Lei Complementar 87/96, a outras leis, à Constituição Federal ou a seus princípios. Tal vedação encontra-se expressa no artigo 36, § 2º, da Lei 8797/08.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou **procedente a ação fiscal.**

**Ementa nº 094/2008** - Processo nº 159/2007-CAT - NAI nº 16741001600003200618 - Acórdão nº 094/2008, de 31/07/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LRE – FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SOBRE AS CORRESPONDENTES SAÍDAS, PRESUMIVELMENTE OMITIDAS – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO INTEGRAL – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE DUPLICIDADE DE COBRANÇA E DE INCONSTITUCIONALIDADES – PARCIAL PROVIMENTO.** Não possui este colegiado competência para analisar argumentos recursais de violação de regras e princípios da Constituição, haja vista a expressa vedação legal contida no artigo 36, §2º da Lei 8797/08. Com razão a recorrente, entretanto, quanto à alegação de duplicidade da exigência, uma vez constatado que já havia sido espontaneamente recolhido, antes da lavratura da NAI, o ICMS Garantido Integral referente a várias das notas fiscais citadas no demonstrativo do crédito tributário retificado tido como procedente na decisão singular. Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a Representante da PGE, conheceu-se e conferiu-se parcial provimento ao recurso voluntário: reformou-se a decisão monocrática que havia julgado procedente a ação fiscal retificada para julgá-la **parcialmente procedente na forma retificada**, nos termos do voto revisor.

**Ementa nº 095/2008** - Processo nº 111/2007-CAT - NAI nº 8614001900129200511 - Acórdão nº 095/2008, de 31/07/2008 - Relator: Victor Humberto da Silva Maizman - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

**RECOLHIMENTO A MENOR DE ICMS – FALTA DE REGISTRO NO LRE – CRÉDITO INDEVIDO – FALTA DE ESTORNO – RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIMENTO.** (i) Quanto aos recolhimentos a menor de imposto, juntos a recorrente documentos fiscais outros, alheios aos fatos e ao período auditado, que obviamente não valem como prova do alegado pagamento a maior. (ii) O fato de haver utilizado crédito de ICMS pelo mecanismo PAC/PUC não desobriga o contribuinte a lançar a respectiva nota fiscal de compra no LRE. (iii) A recorrente não comprovou as aludidas práticas reiteradas do fisco, que teria homologado uso em duplicidade de créditos fiscais. Mesmo que comprovasse, haveria ocorrência de ato administrativo manifestadamente ilegal e não afastaria a exação por meio de NAI. (iv) Também é indevido, por óbvio

corretamente autuado, o crédito fiscal decorrente do retorno de mercadorias depositadas em armazém geral (RICMS, artigo 4º, III). (v) A recorrente fez uso do benefício concedido por meio do artigo 64-M do RICMS, crédito outorgado de 41,666% do valor do imposto devido nas saídas de arroz beneficiado. Esse benefício era opcional, mas quem dele usufruiu deveria também ter procedido ao proporcional estorno conforme determinava o terceiro parágrafo, inciso I, do mesmo artigo. Como os correspondentes estornos não foram efetuados, reputa-se correto o procedimento fiscal de que trata o quinto item da NAI. (vi) Afastou-se as alegações de dolo, haja vista que a responsabilidade por infrações é objetiva, consoante artigo 136 do CTN. (vii) A vedação expressa no artigo 36, §2º, da Lei 8797/08 impede que sejam analisadas neste Conselho de Contribuintes as alegações de ilegalidade ou inconstitucionalidade das normas nas quais se baseou a NAI, pertencentes ao sistema normativo tributário estadual.

Com esse entendimento, por unanimidade em consonância com o parecer expedido pela d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que se manteve inalterada a decisão monocrática em que se julgou **procedente a ação fiscal**.

**Ementa nº 096/2008** - Processo nº 197/2006-CAT - NAI nº 38413001100013200417 - Acórdão nº 096/2008, de 31/07/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**ICMS – FALTA DE DESTAQUE – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE DECADÊNCIA, EXIGIBILIDADE SUSPensa – FALTA DE INDICAÇÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS REFERENTES A JUROS E CORREÇÃO ILEGALIDADES, INCONSTITUCIONALIDADES – NÃO-PROVIMENTO.** O fato jurídico tributário mais remoto ocorreu em janeiro de 2001. O lançamento já poderia ser efetuado no mês seguinte, fevereiro de 2001, logo no primeiro dia após o vencimento para o cumprimento espontâneo da obrigação. O prazo decadencial começou a fluir em 1º de janeiro de 2002, que é o primeiro dia do exercício seguinte, e terminou cinco anos depois, 31 de dezembro de 2006. Como o lançamento se deu em novembro daquele ano, não há que se falar em decadência. *“A existência de ação judicial, ainda que haja ocorrência de depósito ou garantia, não prejudica a lavratura ou o aperfeiçoamento da NAI”*. Essa era a regra então vigente, veiculada no artigo 34, §5º, da Lei 7609/01, de modo que não havia impedimento para lavratura, mesmo porque, a rigor, somente surgirá exigibilidade no instante da propositura de eventual ação de execução, momento em que se praticará o primeiro dos atos tendentes a, coercitivamente, satisfazer o crédito da Fazenda Pública. A falta de indicação de dispositivos que fundamentaram cálculo de correção monetária e juros de mora não importa em nulidade da NAI; a uma, porque o artigo 34 da Lei 7609/01, em relação a normas inerentes à lavratura, exigia que constasse da NAI, como de fato constaram, apenas a disposição legal infringida e penalidade aplicável; a duas porque a falta de indicação desses dispositivos não se encontra entre as causas de nulidade constantes do artigo 24 da mesma lei; a três, porque o referido cálculo de juros e correção monetária foi cristalinamente demonstrado na NAI. Se o procedimento fiscal (já compreendida a aplicação da correção monetária, juros e multa), foi realizado em estreita sintonia com a legislação tributária (*subsunção* esta, na verdade, não argüida no recurso), ao questioná-lo frente à outras leis, à Constituição Federal ou a princípios, a recorrente está, na realidade, pondo em xeque a o *fundamento de validade* dessas normas tributárias em que se baseou o fisco. Este órgão de julgamento não possui, todavia, competência para apreciar tais argumentos em razão da vedação expressa no artigo 45, parágrafo único, da Lei 7609/01.

Com esse entendimento, em consonância com o parecer expedido pela Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida **inalterada a decisão singular**.

**Ementa nº 097/2008** - Processo nº 122/2007-CAT - NAI nº 118023001600009200616 - Acórdão nº 097/2008, de 31/07/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

**ICMS DECLARADO EM GIA – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE ANTERIOR PAGAMENTO E DE REMESSA DE MERCADORIAS PARA MANAUS – PARCIAL PROVIMENTO.** Trata-se de exigência de ICMS Substituição Tributária declarado em GIA em relação aos meses de outubro de 2002, agosto e outubro de 2004. Limitou-se a recorrente a afirmar, quanto ao imposto referente ao mês de agosto de 2004, que parte da mercadoria fora destinada para a Zona Franca de Manaus, com isenção de ICMS, razão pela qual seria indevida a exigência. Como não houve prova do tal internamento, comprovação essa que precisa ater-se a forma determinada pelo Convênio ICMS 36/97, afastou-se a correspondente alegação. Razão com a recorrente, todavia, quanto à exigência referente aos meses de outubro de 2002 e outubro de 2004, uma vez que apresentou provas de que houvera feito o correspondente recolhimento antes da lavratura da NAI.

Com esse entendimento, por unanimidade, ouvida a Representação da PGE, conheceu-se e conferiu-se parcial provimento ao recurso voluntário, de modo que foi reformada a decisão monocrática em que se julgou **procedente a ação fiscal**, para julgá-la **parcialmente procedente**.

**Ementa nº 098/2008** - Processo nº 216/2007-CAT - NAI nº 38538001100188200722 - Acórdão nº 098/2008, de 31/07/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**SAÍDA DE MERCADORIA PARA ZONA FRANCA DE MANAUS – ISENÇÃO DE ICMS – DECLARAÇÃO DE INGRESSO POSITIVA DA SUFRAMA – RECURSO VOLUNTÁRIO – PARCIAL PROVIDO.** 1. O processo de internamento da mercadoria na Zona Franca de Manaus é composto pela constatação do ingresso da mercadoria nas áreas incentivadas, mediante a vistoria física pela SUFRAMA e pela SEFAZ/AM e pela formalização do internamento, a qual consiste na análise, conferência e atendimento dos requisitos legais, referentes aos documentos fiscais retidos por ocasião da vistoria física, procedimentos estes disciplinados no *caput* da Cláusula terceira e no *caput* da Cláusula oitava do Convênio ICMS nº 36/97 e art 14, § 8º do Anexo VII do art 5º-C do RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89. 2. A constatação do ingresso da mercadoria nas áreas incentivadas é divulgada pela SUFRAMA, por meio de Declaração de Ingresso disponibilizada na “internet”, conforme dispõe o § 4º da Cláusula terceira do Convênio ICMS nº 36/97, art 14, § 10 do Anexo VII do art 5º-C do RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89 e art 3º, § 4º da Portaria nº 205-SUFRAMA, de 14 de agosto de 2002. 3. A Declaração de Ingresso extraída via internet, com a afirmação da SUFRAMA de que a mercadoria ingressou efetivamente na área de exceção fiscal, faz plena prova para a operação ser beneficiada pela isenção do ICMS, de acordo com o art 14, § 1º, II, § 8º, § 10 do Anexo VII do art 5º-C do RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89. 4. Com esse entendimento, por unanimidade dos votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu e deu-se provimento parcial ao recurso voluntário, reformando a decisão monocrática que julgou **procedente na forma retificada para julgar parcialmente procedente na forma retificada**.

**Ementa nº 099/2008** - Processo nº 162/2007-CAT - NAI nº 122753001000001200618 - Acórdão nº 099/2008, de 31/07/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

**PENEIRÃO – ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ICMS GARANTIDO – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE: PRESCRIÇÃO, DECADÊNCIA, DUPLICIDADE DE EXIGÊNCIA, FALTA DE PROVAS, ILEGALIDADE, INCONSTITUCIONALIDADE E VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS – DESPROVIMENTO.** Não há prescrição. O prazo prescricional, cujo transcurso, à luz do artigo 174 do CTN, implica perda da pretensão jurisdicional pela Fazenda Pública, ainda nem se iniciou, pois ainda não há constituição definitiva do crédito tributário. Se o lançamento anteriormente efetuado foi anulado por vício formal, então a decadência deve ser contada a partir de 2005, ano da decisão anulatória daquele, e não, conforme sugere a recorrente, a partir do ano de 2000, época em que ocorreram os fatos geradores. Como esta NAI, que substitui a primeira, foi lavrada em 2006, não há que se falar em decadência. Em relação à alegação de duplicidade e fiscalização de períodos já autuados, ao contrário do que foi alegado pela recorrente, e conforme amplamente demonstrado em diligência, outras autuações anteriores efetuadas pelo fisco referiam-se sempre a fatos geradores distintos. As notas fiscais cujo imposto já havia sido pago tiveram a correspondente exação excluídas pelo Julgador Monocrático. Também não prospera a alegação de falta de provas, pois a presunção legal contida nos artigos 17-B da Lei 7098/98 e 79-A da Lei 7609/01, aliada à obrigação de prestação de informações em meio eletrônico prevista na cláusula oitava do Convênio ICMS 57/95, permite que se transfira à recorrente o ônus de provar que não teriam ocorrido as compras listadas no relatório anexado aos autos. Como o contribuinte dele não se desincumbiu, devidas são as obrigações tributárias decorrentes daquelas operações. Alegações de violação à lei, à Constituição Federal ou a seus princípios não foram apreciadas em virtude da vedação expressa pelo artigo 45, p. II, da Lei 7609/01, vigente à época do recurso, ou no artigo 36, §2º, da Lei 8797/08, ora em vigor.

Com esse entendimento, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão monocrática em que se julgou **parcialmente procedente a ação fiscal**.

**Ementa nº 100/2008** - Processo nº 225/2007-CAT - NAI nº 8290001900003200610 - Acórdão nº 100/2008, de 31/07/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

**ICMS SOBRE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – FALTA DE DESTAQUE E RECOLHIMENTO DE ICMS – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE ILEGITIMIDADE DO CONVÊNIO ICMS 69/1998 E DE MULTA COM CARÁTER DE CONFISCO – DESPROVIMENTO.** Não negou a recorrente os fatos a ela atribuídos na NAI, nem a subsunção deles às normas lá indicadas como infringidas. Em outras palavras, reconheceu que apesar de haver prestado os correspondentes serviços, deixou de destacar e recolher ICMS nas notas fiscais que os acobertaram e sobre os quais cobrou valores a título

de acesso, adesão, ativação, habilitação, disponibilidade, assinatura ou utilização dos serviços, bem assim aqueles relativos a serviços suplementares e facilidades adicionais que otimizem ou agilizem o processo de comunicação, independente da denominação que lhes seja dada. Concordeu, portanto, que houve inteira subsunção dos fatos relatados à norma contida na cláusula primeira do Convênio ICMS 69/98, ratificado em Mato Grosso pelo Decreto 09/99, norma essa que delinea a hipótese, contida na Lei 7098/98, em que o referido imposto incide sobre a prestação de serviço de comunicação. Com isso, concentrou a recorrente seu inconformismo quanto ao fundamento de validade do referido convênio e decreto ratificador junto a normas outras, como outras leis, Constituição Federal ou seus princípios. Este órgão de julgamento não possui, todavia, competência para apreciar tais argumentos em razão da vedação expressa no artigo 45, parágrafo único, da Lei 7609/01, vigente à época da protocolização do recurso, ou no artigo 36, §2º, da Lei 8797/08, ora em vigor. Enquanto válidos (pertencentes ao sistema) e vigentes, deve o Convênio ICMS 69/98, o Decreto Estadual 09/99, bem como outras regras do arcabouço normativo tributário maior-grossense, cogentes que são, quando cabíveis, ser aplicados ao lançamento, ato administrativo vinculado nos moldes do artigo 142 do CTN. A multa aplicada é justamente aquela prevista para o caso concreto, falta de recolhimento de ICMS em razão de falta de destaque do imposto nos documentos fiscais, conforme artigo 45, I, “a-1”, da Lei Estadual 7098/98, alínea esta acrescentada pela Lei 7364/00. De maneira semelhante à demonstrada na reclamação quanto ao tributo, a recorrente não atacou a subsunção do percentual aplicado a essa norma penalizadora, de sorte que também por ausência de competência, deixou-se de apreciar as referidas razões.

Pelo exposto, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular em que se julgou **procedente a ação fiscal retificada**.

**Ementa nº 101/2008** - Processo nº 233/2007-CAT - NAI nº 117950001300007200619 - Acórdão nº 101/2008, de 31/07/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**PROCEDIMENTO PENEIRÃO: FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE COMPRA NO LRE E FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS REFERENTE ÀS CORRESPONDENTES SAÍDAS – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS INTEGRAL – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE DUPLICIDADE DE NAI'S, DENÚNCIA ESPONTÂNEA, MULTA EXACERBADA E BOA-FÉ – DESPROVIMENTO.** Afastou-se a alegação de duplicidade de exigência, vez que a outra NAI refere-se a matéria distinta, infração 2.1.25, ICMS Garantido Integral proveniente do conta corrente fiscal, enquanto que a NAI ora em discussão exige ICMS Garantido integral relativo a notas fiscais que, embora regularmente escrituradas no livro próprio, não se encontrava lançada no sistema da SEFAZ, o que corresponde à infração codificada como 2.13.2. Também não mereceu provimento o argumento segundo o qual teria havido denúncia espontânea anterior à lavratura da NAI. O que a recorrente chama de denúncia espontânea, requerimentos por meio dos quais solicita que algumas notas fiscais sejam inseridas no sistema do ICMS Garantido da Sefaz, têm outras notas como objeto, que nada têm em comum com a NAI agora julgada. Em virtude da vedação expressa no artigo 45, p.u. da Lei 7609/01, vigente à época do recurso, ou no artigo 36, §2º, da Lei 8797/08, não foram analisadas as alegações de desconformidade das multas, que são justamente aquelas aplicáveis às infrações descritas consoante artigo 45 da Lei 7098/98, inciso I, alínea “a” e inciso V, alínea “a”. Enquanto válidas (pertencentes ao sistema), devem tais normas ser aplicadas ao lançamento, ato administrativo vinculado nos moldes do artigo 142 do CTN. A observância à regra da responsabilidade objetiva, trazida pelo Código Tributário Nacional em seu artigo 136, fez com que fossem afastadas as alegações de boa-fé ou de situação regular perante o sistema de conta corrente fiscal quanto a outras obrigações.

Com esse entendimento, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão monocrática em que se julgou **procedente a ação fiscal**.

**Ementa nº 102/2008** - Processo nº 152/2007-CAT - NAI nº 8162001200014200610 - Acórdão nº 102/2008, de 31/07/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Relatora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

**ICMS ESTIMATIVA - BAIXA DA EMPRESA - REEXAME NECESSÁRIO – IMPROVIMENTO.** A exigência objeto da NAI refere-se a lançamento realizado após o pedido de suspensão da inscrição estadual feita pelo contribuinte. A teor do que dispõe a Portaria 76/1998 o pedido de suspensão traz como consequência o desenquadramento automático do regime de estimativa, tornando-se portanto, improcedente a exigência fiscal.

Com esse entendimento, por unanimidade, ouvida a Representação Fiscal, conheceu-se e negou-se provimento ao *recurso de ofício*, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou **improcedente a ação fiscal**.

**Ementa nº 103/2008** - Processo nº 081/2007-CAT - NAI nº 40101001500015200312 - Acórdão nº 079/2008, de 26/06/2008 - Relator: Elizete Araújo Ramos - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

**ICMS: COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO E A CONSEQUENTE DESISTÊNCIA DO LITÍGIO.** Não obstante utilizar-se da via recursal, a autuada acabou por confessar a dívida oriunda do AIM em discussão conforme atesta Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios da Compensação correspondente a Certidão de Atualização de Débitos Fiscais. Essa confissão e o pedido de compensação implica desistência do litígio na esfera administrativa nos moldes do artigo 2º do Decreto 693/07.

Com esse entendimento, a unanimidade dos votos e ouvida a Representante da Procuradoria Geral do Estado, considerou-se definitiva a decisão monocrática em que foi julgada procedente a ação fiscal, pela remessa dos autos ao órgão responsável pela gestão de créditos tributários compensados e parcelados.

**Ementa nº 104/2008** - Processo nº 183/2007-CAT - NAI nº 122753001000019200616 - Acórdão nº 104/2008, de 31/07/2008 - Relator: Elizete Araújo Ramos - Revisor: Walcemir de Azevedo de Medeiros.

**INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 173, I DO CTN QUANTO A DATA INICIAL DA CONTAGEM DO PRAZO DECADENCIAL. EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA DECADÊNCIA.** Salvo respeitável interpretação em contrário, no tocante a empresa sócia solidária oculta, inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir do momento da ocorrência da situação fática que resultou na sua responsabilidade e não a partir do momento em que a autoridade fiscal tomou conhecimento de tal subjeção passiva tributária, motivo pelo qual, é de se reconhecer a extinção de parte do crédito tributário pela decadência. Ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se o Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado do Mato Grosso, por maioria de votos vencido o Conselheiro Relator, conhecer e dar parcial provimento ao recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular que julgou parcialmente procedente a ação fiscal.

**Ementa nº 105/2008** - Processo nº 235/2007-CAT - NAI nº 167500015000003200412 - Acórdão nº 105/2008, de 31/07/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor de Humberto da Silva Maizman.

**CRÉDITO INDEVIDO DE ICMS E FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS – RECURSO VOLUNTÁRIO – POSTERIOR PEDIDO DE COMPENSAÇÃO – DESISTÊNCIA DO LITÍGIO.** Não obstante utilizar-se da via recursal, a autuada confessou posteriormente a dívida oriunda do AIM em discussão conforme atesta Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios da Compensação correspondente à Certidão de Atualização de Débitos Fiscais nº 567/2007 e ainda, à totalidade do crédito tributário a cujo pagamento foi condenado o contribuinte pela decisão monocrática. Essa confissão e pedido de compensação implica desistência do litígio na esfera administrativa nos moldes do artigo 65, I, da Lei 7609/01, vigente à época do requerimento.

Com esse entendimento, por unanimidade, ouvida a Representação da PGE, considerou-se definitiva a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal na forma retificada, para que se encaminhe o processo ao órgão responsável pela gestão de créditos tributários compensados e parcelados.

**Ementa nº 106/2008** - Processo nº 171/2007-CAT - AIM nº 26779 - Acórdão nº 106/2008, de 31/07/2008 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

## ICMS- 3ª SEMANA DE AGOSTO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	53.265,66	NOVA BRASILÂNDIA	76.237,72
ÁGUA BOA	381.170,21	NOVA CANAÃ DO NORTE	170.634,46
ALTA FLORESTA	527.064,71	NOVA GUARITA	68.908,00
ALTO ARAGUAIA	1.340.744,26	NOVA LACERDA	152.159,19
ALTO BOA VISTA	156.887,03	NOVA MARILÂNDIA	69.829,70
ALTO GARÇAS	263.445,90	NOVA MARINGÁ	183.214,33
ALTO PARAGUAI	71.045,20	NOVA MONTE VERDE	129.680,37
ALTO TAQUARI	875.209,38	NOVA MUTUM	812.735,92
APIACÁS	253.211,33	NOVA NAZARÉ	149.420,11
ARAGUAIANA	79.999,49	NOVA OLÍMPIA	428.787,86
ARAGUAINHÁ	45.807,41	NOVA SANTA HELENA	69.837,86
ARAPUTANGA	336.823,14	NOVA UBIRATÁ	320.059,66
ARENÁPOLIS	80.962,50	NOVA XAVANTINA	219.481,38
ARIPUANÃ	314.157,13	NOVO HORIZONTE DO NORTE	65.440,54
BARÃO DE MELGAÇO	76.068,37	NOVO MUNDO	143.692,52
BARRA DO BUGRES	580.204,90	NOVO SANTO ANTÔNIO	143.529,81
BARRA DO GARÇAS	669.512,66	NOVO SÃO JOAQUIM	243.207,31
BOM JESUS DO ARAGUAIA	107.239,30	PARANAÍTA	136.495,43
BRASNORTE	326.960,41	PARANATINGA	400.182,59
CÁCERES	641.262,91	PEDRA PRETA	424.900,61
CAMPINÁPOLIS	187.403,03	PEIXOTO DE AZEVEDO	208.857,11
CAMPO NOVO PARECIS	1.272.295,33	PLANALTO DA SERRA	64.949,85
CAMPO VERDE	821.701,43	POCONÉ	190.730,22
CAMPOS DE JÚLIO	349.582,56	PONTAL DO ARAGUAIA	70.503,50
CANABRAVA DO NORTE	82.595,24	PONTE BRANCA	53.210,57
CANARANA	376.438,29	PONTES E LACERDA	474.032,15
CARLINDA	99.960,59	PORTO ALEGRE DO NORTE	113.968,66
CASTANHEIRA	99.885,61	PORTO DOS GAÚCHOS	137.075,38
CHAPADA DOS GUIMARÃES	242.237,16	PORTO ESPERIDIÃO	185.122,50
CLÁUDIA	194.477,71	PORTO ESTRELA	103.209,23
COCCALINHO	157.088,00	POXORÉO	229.197,20
COLIDER	313.116,07	PRIMAVERA DO LESTE	1.112.542,21
COLNIZA	225.164,58	QUERÊNCIA	386.873,82
COMODORO	346.911,83	RESERVA DO CABAÇAL	56.259,78
CONFRESA	139.101,38	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	163.017,57
CONQUISTA D'OESTE	147.210,99	RIBEIRÃOZINHO	71.427,24
COTRIGUAÇU	205.003,02	RIO BRANCO	72.970,71
CUIABÁ	7.680.410,79	RONDOLÂNDIA	174.040,71
CURVELÂNDIA	59.276,84	RONDONÓPOLIS	3.211.051,56
DENISE	114.543,51	ROSÁRIO OESTE	137.595,65
DIAMANTINO	649.638,27	SALTO DO CÉU	81.046,15
DOM AQUINO	200.594,99	SANTA CARMEM	118.593,47
FELIZ NATAL	457.313,06	SANTA CRUZ DO XINGU	111.704,46
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	95.576,03	SANTA RITA DO TRIVELATO	195.107,14
GAÚCHA DO NORTE	211.996,60	SANTA TEREZINHA	114.181,36
GENERAL CARNEIRO	220.550,99	SANTO AFONSO	66.911,07
GLÓRIA D'OESTE	75.228,80	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	224.129,14
GUARANTÁ DO NORTE	251.646,43	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	142.821,32
GUIRATINGA	166.731,40	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	144.654,01
INDIAVÁ	124.287,90	SÃO JOSE DO XINGU	157.247,14
IPIRANGA DO NORTE	217.522,70	SÃO JOSÉ DO POVO	58.553,56
ITANHANGÁ	92.360,03	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	341.136,81
ITAÚBA	115.670,77	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	216.689,25
ITUIQUIRA	672.602,16	SÃO PEDRO DA CIPA	53.595,17
JACIARA	409.575,54	SAPEZAL	921.267,23
JANGADA	65.015,14	SERRA NOVA DOURADA	47.685,49
JAURU	180.186,04	SINOP	1.536.020,74
JUARA	474.498,87	SORRISO	1.355.717,39
JUINA	571.489,32	TABAPORÃ	149.416,03
JURUENA	106.306,89	TANGARÁ DA SERRA	1.060.062,57
JUSCIMEIRA	115.138,77	TAPURAH	275.279,03
LAMBARÍ D' OESTE	148.025,57	TERRA NOVA DO NORTE	126.990,77
LUCAS DO RIO VERDE	921.662,03	TESOURO	96.360,51
LUCIARA	63.998,06	TORIXORÉO	79.017,60
MARCELÂNDIA	239.139,50	UNIÃO DO SUL	107.826,90
MATUPÁ	281.953,81	VALE DE SÃO DOMINGOS	81.795,45
MIRASSOL D' OESTE	246.768,12	VÁRZEA GRANDE	2.435.401,86
NOBRES	358.499,61	VERA	213.862,44
NORTELÂNDIA	77.457,80	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	299.137,08
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	102.098,30	VILA RICA	235.009,46
NOVA BANDEIRANTES	125.797,71	TOTAL	51.007.068,66

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 4ª SEMANA DE AGOSTO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	9.855,48	NOVA BRASILÂNDIA	14.105,87
ÁGUA BOA	70.525,94	NOVA CANAÃ DO NORTE	31.571,60
ALTA FLORESTA	97.520,03	NOVA GUARITA	12.749,69
ALTO ARAGUAIA	248.070,92	NOVA LACERDA	28.153,22
ALTO BOA VISTA	29.027,99	NOVA MARILÂNDIA	12.920,22
ALTO GARÇAS	48.744,02	NOVA MARINGÁ	33.899,19
ALTO PARAGUAI	13.145,12	NOVA MONTE VERDE	23.994,08
ALTO TAQUARI	161.935,43	NOVA MUTUM	150.376,29
APIACÁS	46.850,37	NOVA NAZARE	27.646,42
ARAGUAIANA	14.801,89	NOVA OLÍMPIA	79.336,38
ARAGUAÍNS	8.475,51	NOVA SANTA HELENA	12.921,73
ARAPUTANGA	62.320,63	NOVA UBIRATÁ	59.218,97
ARENÁPOLIS	14.980,07	NOVA XAVANTINA	40.609,49
ARIPUANÁ	58.126,85	NOVO HORIZONTE DO NORTE	12.108,12
BARÃO DE MELGAÇO	14.074,53	NOVO MUNDO	26.586,68
BARRA DO BUGRES	107.352,29	NOVO SANTO ANTÔNIO	26.556,57
BARRA DO GARÇAS	123.876,44	NOVO SÃO JOAQUIM	44.999,38
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19.841,93	PARANÁITA	25.255,04
BRAS NORTE	60.495,78	PARANATINGA	74.043,70
CÁCERES	118.649,53	PEDRA PRETA	78.617,14
CAMPINÁPOLIS	34.674,21	PEIXOTO DE AZEVEDO	38.643,74
CAMPO NOVO PARECIS	235.406,17	PLANALTO DA SERRA	12.017,33
CAMPO VERDE	152.035,13	POCONE	35.289,82
CAMPÓS DE JÚLIO	64.681,44	PONTAL DO ARAGUAIA	13.044,89
CANABRAVA DO NORTE	15.282,17	PONTE BRANCA	9.845,27
CANARANA	69.650,41	PONTES E LACERDA	87.707,70
CARLINDA	18.495,19	PORTO ALEGRE DO NORTE	21.087,03
CASTANHEIRA	18.481,31	PORTO DOS GAÚCHOS	25.362,34
CHAPADA DOS GUIMARÃES	44.819,88	PORTO ESPERIDIÃO	34.252,25
CLÁUDIA	35.983,20	PORTO ESTRELA	19.096,27
COCALINHO	29.065,17	POXORÉO	42.407,16
COLIDER	57.934,23	PRIMAVERA DO LESTE	205.847,88
COLNIZA	41.661,03	QUERÊNCIA	71.581,25
COMODORO	64.187,29	RESERVA DO CABAÇAL	10.409,45
CONFRESA	25.737,20	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	30.162,29
CONQUISTA D'OESTE	27.237,68	RIBEIRÃOZINHO	13.215,81
COTRIGUAÇU	37.930,64	RIO BRANCO	13.501,39
CUIABÁ	1.421.066,34	RONDOLÂNDIA	32.201,84
CURVELÂNDIA	10.967,69	RONDONÓPOLIS	594.124,12
DENISE	21.193,39	ROSÁRIO OESTE	25.458,60
DIAMANTINO	120.199,18	SALTO DO CÉU	14.995,55
DOM AQUINO	37.115,04	SANTA CARMEM	21.942,73
FELIZ NATAL	84.614,25	SANTA CRUZ DO XINGU	20.668,09
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	17.683,93	SANTA RITA DO TRIVELATO	36.099,66
GAÚCHA DO NORTE	39.224,62	SANTA TEREZINHA	21.126,38
GENERAL CARNEIRO	40.807,40	SANTO AFONSO	12.380,21
GLÓRIA D'OESTE	13.919,19	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	41.469,45
GUARANTÃ DO NORTE	46.560,83	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	26.425,48
GUIRATINGA	30.849,44	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	26.764,58
INDIAVÁI	22.996,34	SÃO JOSE DO XINGU	29.094,62
IPIRANGA DO NORTE	40.247,09	SÃO JOSÉ DO POVO	10.833,86
ITANHANGÁ	17.088,89	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	63.118,76
ITAÚBA	21.401,96	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	40.092,88
ITUIQUIRA	124.448,07	SÃO PEDRO DA CIPA	9.916,43
JACIARA	75.781,63	SÁPEZAL	170.457,27
JANGADA	12.029,41	SERRA NOVA DOURADA	8.823,00
JAURU	33.338,88	SINOP	284.201,91
JUARA	87.794,05	SORRISO	250.841,32
JUINA	105.739,69	TABAPORÃ	27.645,67
JURUENA	19.669,41	TANGARÁ DA SERRA	196.137,85
JUSCIMEIRA	21.303,53	TAPURAH	50.933,44
LAMBARI D'OESTE	27.388,40	TERRA NOVA DO NORTE	23.496,44
LUCAS DO RIO VERDE	170.530,32	TESOURO	17.829,08
LUCIARA	11.841,23	TORIXORÉO	14.620,21
MARCELÂNDIA	44.246,73	UNIÃO DO SUL	19.950,65
MATUPÁ	52.168,44	VALE DE SÃO DOMINGOS	15.134,18
MIRASSOL D'OESTE	45.658,22	VÁRZEA GRANDE	450.609,70
NOBRES	66.331,31	VERA	39.569,85
NORTELÂNDIA	14.331,61	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	55.347,77
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	18.890,72	VILA RICA	43.482,57
NOVA BANDEIRANTES	23.275,69	TOTAL	9.437.571,82

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

## IPI - 4ª SEMANA DE AGOSTO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	128,60	NOVA BRASÍLÂNDIA	184,07
ÁGUA BOA	920,28	NOVA CANAÃ DO NORTE	411,97
ALTA FLORESTA	1.272,52	NOVA GUARITA	166,37
ALTO ARAGUAIA	3.237,03	NOVA LACERDA	367,37
ALTO BOA VISTA	378,78	NOVA MARILÂNDIA	168,59
ALTO GARÇAS	636,05	NOVA MARINGÁ	442,34
ALTO PARAGUAI	171,53	NOVA MONTE VERDE	313,09
ALTO TAQUARI	2.113,07	NOVA MUTUM	1.962,23
APIACÁS	611,34	NOVA NAZARÉ	360,75
ARAGUAIANA	193,15	NOVA OLÍMPIA	1.035,25
ARAGUAÍNS	110,60	NOVA SANTA HELENA	168,61
ARAPUTANGA	813,21	NOVA UBIRATÁ	772,74
ARENÁPOLIS	195,47	NOVA XAVANTINA	529,91
ARIPUANÁ	758,49	NOVO HORIZONTE DO NORTE	158,00
BARÃO DE MELGAÇO	183,66	NOVO MUNDO	346,92
BARRA DO BUGRES	1.400,82	NOVO SANTO ANTÔNIO	346,53
BARRA DO GARÇAS	1.616,44	NOVO SÃO JOAQUIM	587,19
BOM JESUS DO ARAGUAIA	258,91	PARANAÍTA	329,55
BRASNORTE	789,40	PARANATINGA	966,18
CÁCERES	1.548,24	PEDRA PRETA	1.025,86
CAMPINÁPOLIS	452,46	PEIXOTO DE AZEVEDO	504,26
CAMPO NOVO PARECIS	3.071,77	PLANALTO DA SERRA	156,81
CAMPO VERDE	1.983,88	POCONÉ	460,49
CAMPÓS DE JÚLIO	844,02	PONTAL DO ARAGUAIA	170,22
CANABRAVA DO NORTE	199,41	PONTE BRANCA	128,47
CANARANA	908,86	PONTES E LACERDA	1.144,48
CARLINDA	241,34	PORTO ALEGRE DO NORTE	275,16
CASTANHEIRA	241,16	PORTO DOS GAÚCHOS	330,95
CHAPADA DOS GUIMARÃES	584,85	PORTO ESPERIDIÃO	446,95
CLÁUDIA	469,54	PORTO ESTRELA	249,18
COCALINHO	379,27	POXORÉO	553,36
COLIDER	755,97	PRIMAVERA DO LESTE	2.686,07
COLNIZA	543,63	QUERÊNCIA	934,05
COMODORO	837,57	RESERVA DO CABAÇAL	135,83
CONFRESA	335,84	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	393,58
CONQUISTA D'OESTE	355,42	RIBEIRÃOZINHO	172,45
COTRIGUAÇU	494,95	RIO BRANCO	176,18
CUIABÁ	18.543,25	RONDOLÂNDIA	420,20
CURVELÂNDIA	143,12	RONDONÓPOLIS	7.752,62
DENISE	276,55	ROSÁRIO OESTE	332,20
DIAMANTINO	1.568,46	SALTO DO CÉU	195,67
DOM AQUINO	484,31	SANTA CARMEM	286,33
FELIZ NATAL	1.104,12	SANTA CRUZ DO XINGU	269,69
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	230,75	SANTA RITA DO TRIVELATO	471,06
GAÚCHA DO NORTE	511,84	SANTA TEREZINHA	275,67
GENERAL CARNEIRO	532,49	SANTO AFONSO	161,55
GLÓRIA D'OESTE	181,63	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	541,13
GUARANTÃ DO NORTE	607,56	SANTO ANTÔNIO DO LEVGER	344,82
GUIRATINGA	402,55	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	349,25
INDIAVÁI	300,08	SÃO JOSE DO XINGU	379,65
IPIRANGA DO NORTE	525,18	SÃO JOSÉ DO POVO	141,37
ITANHANGÁ	222,99	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	823,63
ITAÚBA	279,27	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	523,17
ITUIQUARA	1.623,90	SÃO PEDRO DA CIPA	129,40
JACIARA	988,86	SÁPEZAL	2.224,27
JANGADA	156,97	SERRA NOVA DOURADA	115,13
JAUURU	435,03	SINOP	3.708,50
JUARÁ	1.145,61	SORRISO	3.273,18
JUINA	1.379,78	TABAPORÁ	360,74
JURUENA	256,66	TANGARÁ DA SERRA	2.559,37
JUSCIMEIRA	277,99	ITAPURAH	664,62
LAMBARÍ D'OESTE	357,39	TERRA NOVA DO NORTE	306,60
LUCAS DO RIO VERDE	2.225,22	TESOURO	232,65
LUCIARA	154,51	TORIXORÉO	190,78
MARCELÂNDIA	577,37	UNIÃO DO SUL	260,33
MATUPÁ	680,74	VALE DE SÃO DOMINGOS	197,48
MIRASSOL D'OESTE	595,79	VÁRZEA GRANDE	5.879,93
NOBRES	866,55	VERA	516,34
NORTELÂNDIA	187,01	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	722,22
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	246,50	VILA RICA	567,40
NOVA BANDEIRANTES	303,72	T O T A L	123.149,24

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FEP - 4ª SEMANA DE AGOSTO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	98,48	NOVA BRASÍLÂNDIA	140,97
ÁGUA BOA	704,84	NOVA CANAÃ DO NORTE	315,53
ALTA FLORESTA	974,62	NOVA GUARITA	127,42
ALTO ARAGUAIA	2.479,22	NOVA LACERDA	281,36
ALTO BOA VISTA	290,11	NOVA MARILÂNDIA	129,12
ALTO GARÇAS	487,15	NOVA MARINGÁ	338,79
ALTO PARAGUAI	131,37	NOVA MONTE VERDE	239,80
ALTO TAQUARI	1.618,38	NOVA MUTUM	1.502,86
APIACÁS	468,22	NOVA NAZARÉ	276,30
ARAGUAIANA	147,93	NOVA OLÍMPIA	792,89
ARAGUAÍNS	84,70	NOVA SANTA HELENA	129,14
ARAPUTANGA	622,83	NOVA UBIRATÁ	591,83
ARENÁPOLIS	149,71	NOVA XAVANTINA	405,85
ARIPUANÁ	580,92	NOVO HORIZONTE DO NORTE	121,01
BARÃO DE MELGAÇO	140,66	NOVO MUNDO	265,71
BARRA DO BUGRES	1.072,88	NOVO SANTO ANTÔNIO	265,41
BARRA DO GARÇAS	1.238,02	NOVO SÃO JOAQUIM	449,72
BOM JESUS DO ARAGUAIA	198,30	PARANAÍTA	252,40
BRAS NORTE	604,60	PARANATINGA	739,99
CÁCERES	1.185,78	PEDRA PRETA	785,70
CAMPINÁPOLIS	346,53	PEIXOTO DE AZEVEDO	386,21
CAMPO NOVO PARECIS	2.352,65	PLANALTO DA SERRA	120,10
CAMPO VERDE	1.519,44	POCOÑE	352,69
CAMPOS DE JÚLIO	646,43	PONTAL DO ARAGUAIA	130,37
CANABRAVA DO NORTE	152,73	PONTE BRANCA	98,39
CANARANA	696,09	PONTES E LACERDA	876,55
CARLINDA	184,84	PORTO ALEGRE DO NORTE	210,74
CASTANHEIRA	184,70	PORTO DOS GAÚCHOS	253,47
CHAPADA DOS GUIMARÃES	447,93	PORTO ESPERIDIÃO	342,32
CLÁUDIA	359,62	PORTO ESTRELA	190,85
COCALINHO	290,48	POXORÉO	423,82
COLIDER	579,00	PRIMAVERA DO LESTE	2.057,25
COLNIZA	416,36	QUERÊNCIA	715,38
COMODORO	641,49	RESERVA DO CABAÇAL	104,03
CONFRESA	257,22	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	301,44
CONQUISTA D'OESTE	272,21	RIBEIRÃOZINHO	132,08
COTRIGUAÇU	379,08	RIO BRANCO	134,93
CUIABÁ	14.202,15	RONDOLÂNDIA	321,83
CURVELÂNDIA	109,61	RONDONÓPOLIS	5.937,68
DENISE	211,81	ROSÁRIO OESTE	254,43
DIAMANTINO	1.201,27	SALTO DO CÉU	149,87
DOM AQUINO	370,93	SANTA CARMEM	219,30
FELIZ NATAL	845,64	SANTA CRUZ DO XINGU	206,56
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	176,73	SANTA RITA DO TRIVELATO	360,78
GAÚCHA DO NORTE	392,01	SANTA TEREZINHA	211,14
GENERAL CARNEIRO	407,83	SANTO AFONSO	123,73
GLÓRIA D'OESTE	139,11	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	414,45
GUARANTÃ DO NORTE	465,33	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	264,10
GUIRATINGA	308,31	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	267,49
INDIAVÁI	229,83	SÃO JOSE DO XINGU	290,77
IPIRANGA DO NORTE	402,23	SÃO JOSÉ DO POVO	108,27
ITANHANGÁ	170,79	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	630,81
ITAÚBA	213,89	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	400,69
ITUIQUARA	1.243,74	SÃO PEDRO DA CIPA	99,10
JACIARA	757,36	SAPEZAL	1.703,55
JANGADA	120,22	SERRA NOVA DOURADA	88,18
JAURU	333,19	SINOP	2.840,32
JUARA	877,41	SORRISO	2.506,91
JUINA	1.056,76	TABAPORÁ	276,29
JURUENA	196,58	TANGARÁ DA SERRA	1.960,20
JUSCIMEIRA	212,91	ITAPURAH	509,03
LAMبارI D'OESTE	273,72	TERRA NOVA DO NORTE	234,82
LUCAS DO RIO VERDE	1.704,28	TESOURO	178,18
LUCIARA	118,34	TORIXORÉO	146,11
MARCELÂNDIA	442,20	UNIÃO DO SUL	199,39
MATUPÁ	521,37	VALE DE SÃO DOMINGOS	151,25
MIRASSOL D'OESTE	456,31	VÁRZEA GRANDE	4.503,40
NOBRES	662,92	VERA	395,46
NORTELÂNDIA	143,23	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	553,15
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	188,79	VILA RICA	434,57
NOVA BANDEIRANTES	232,62	T O T A L	94.319,17

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

## GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

## ICMS- 5ª SEMANA DE AGOSTO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	10.263,83	NOVA BRASILÂNDIA	14.690,34
ÁGUA BOA	73.448,15	NOVA CANAÃ DO NORTE	32.879,76
ALTA FLORESTA	101.560,73	NOVA GUARITA	13.277,97
ALTO ARAGUAIA	258.349,62	NOVA LACERDA	29.319,74
ALTO BOA VISTA	30.230,75	NOVA MARILÂNDIA	13.455,57
ALTO GARÇAS	50.763,71	NOVA MARINGÁ	35.303,79
ALTO PARAGUAI	13.689,78	NOVA MONTE VERDE	24.988,27
ALTO TAQUARI	168.645,14	NOVA MUTUM	156.607,06
APIACÁS	48.791,59	NOVA NAZARÉ	28.791,94
ARAGUAIANA	15.415,20	NOVA OLÍMPIA	82.623,65
ARAGUAINHÁ	8.826,68	NOVA SANTA HELENA	13.457,14
ARAPUTANGA	64.902,85	NOVA UBIRATÁ	61.672,68
ARENÁPOLIS	15.600,76	NOVA XAVANTINA	42.292,13
ARIPUANÁ	60.535,31	NOVO HORIZONTE DO NORTE	12.609,82
BARÃO DE MELGAÇO	14.657,71	NOVO MUNDO	27.688,28
BARRA DO BUGRES	111.800,38	NOVO SANTO ANTÔNIO	27.656,93
BARRA DO GARÇAS	129.009,20	NOVO SÃO JOAQUIM	46.863,91
BOM JESUS DO ARAGUAIA	20.664,07	PARANÁITA	26.301,47
BRASNORTE	63.002,39	PARANATINGA	77.111,66
CÁCERES	123.565,72	PEDRA PRETA	81.874,61
CAMPINÁPOLIS	36.110,91	PEIXOTO DE AZEVEDO	40.244,93
CAMPO NOVO PARECIS	245.160,11	PLANALTO DA SERRA	12.515,26
CAMPO VERDE	158.334,63	POCONE	36.752,04
CAMPOS DE JÚLIO	67.361,48	PONTAL DO ARAGUAIA	13.585,40
CANABRAVA DO NORTE	15.915,38	PONTE BRANCA	10.253,21
CANARANA	72.536,35	PONTES E LACERDA	91.341,82
CARLINDA	19.261,53	PORTO ALEGRE DO NORTE	21.960,76
CASTANHEIRA	19.247,08	PORTO DOS GAÚCHOS	26.413,22
CHAPADA DOS GUIMARÃES	46.676,97	PORTO ESPERIDIÃO	35.671,48
CLÁUDIA	37.474,14	PORTO ESTRELA	19.887,51
COCALINHO	30.269,48	POXORÉO	44.164,28
COLIDER	60.334,71	PRIMAVERA DO LESTE	214.377,09
COLNIZA	43.387,23	QUERÊNCIA	74.547,18
COMODORO	66.846,86	RESERVA DO CABAÇAL	10.840,76
CONFRESA	26.803,61	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	31.412,05
CONQUISTA D'OESTE	28.366,26	RIBEIRÃOZINHO	13.763,40
COTRIGUAÇU	39.502,28	RIO BRANCO	14.060,81
CUIABÁ	1.479.947,57	RONDOLÂNDIA	33.536,11
CURVELÂNDIA	11.422,13	RONDONÓPOLIS	618.741,38
DEMISE	22.071,53	ROSÁRIO OESTE	26.513,47
DIAMANTINO	125.179,58	SALTO DO CÉU	15.616,88
DOM AQUINO	38.652,89	SANTA CARMEM	22.851,92
FELIZ NATAL	88.120,20	SANTA CRUZ DO XINGU	21.524,47
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	18.416,66	SANTA RITA DO TRIVELATO	37.595,43
GAÚCHA DO NORTE	40.849,88	SANTA TEREZINHA	22.001,74
GENERAL CARNEIRO	42.498,24	SANTO AFONSO	12.893,17
GLÓRIA D'OESTE	14.495,93	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	43.187,71
GUARANTÃ DO NORTE	48.490,05	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	27.520,41
GUIRATINGA	32.127,67	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	27.873,55
INDIAVÁI	23.949,19	SÃO JOSE DO XINGU	30.300,14
IPIRANGA DO NORTE	41.914,71	SÃO JOSÉ DO POVO	11.282,76
ITANHANGÁ	17.796,96	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	65.734,06
ITAÚBA	22.288,74	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	41.754,11
ITUIQUIRA	129.604,52	SÃO PEDRO DA CIPA	10.327,32
JACIARA	78.921,60	SAPEZAL	177.520,09
JANGADA	12.527,85	SERRA NOVA DOURADA	9.188,57
JAUURU	34.720,26	SINOP	295.977,68
JUARA	91.431,76	SORRISO	261.234,81
JUINA	110.120,96	TABAPORÃ	28.791,15
JURUENA	20.484,40	TANGARÁ DA SERRA	204.264,73
JUSCIMEIRA	22.186,23	TAPURAH	53.043,85
LAMBARÍ D'OESTE	28.523,23	TERRA NOVA DO NORTE	24.470,00
LUCAS DO RIO VERDE	177.596,16	TESOURO	18.567,82
LUCIARA	12.331,86	TORIXORÉO	15.226,00
MARCELÂNDIA	46.080,08	UNIÃO DO SUL	20.777,30
MATUPÁ	54.330,02	VALE DE SÃO DOMINGOS	15.761,26
MIRASSOL D'OESTE	47.550,04	VÁRZEA GRANDE	469.280,51
NOBRES	69.079,72	VERA	41.209,41
NORTTELÂNDIA	14.925,44	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	57.641,08
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	19.673,44	VILA RICA	45.284,25
NOVA BANDEIRANTES	24.240,11	TOTAL	9.828.613,25

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 5ª SEMANA DE AGOSTO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	619,40	NOVA BRASÍLÂNDIA	886,52
ÁGUA BOA	4.432,38	NOVA CANAÃ DO NORTE	1.984,20
ALTA FLORESTA	6.128,89	NOVA GUARITA	801,29
ALTO ARAGUAIA	15.590,65	NOVA LACERDA	1.769,36
ALTO BOA VISTA	1.824,34	NOVA MARILÂNDIA	812,00
ALTO GARÇAS	3.063,44	NOVA MARINGÁ	2.130,48
ALTO PARAGUAI	826,14	NOVA MONTE VERDE	1.507,97
ALTO TAQUARI	10.177,24	NOVA MUTUM	9.450,78
APIACÁS	2.944,43	NOVA NAZARÉ	1.737,51
ARAGUAIANA	930,26	NOVA OLÍMPIA	4.986,10
ARAGUAINHÁ	532,66	NOVA SANTA HELENA	812,10
ARAPUTANGA	3.916,70	NOVA UBIRATÁ	3.721,77
ARENÁPOLIS	941,46	NOVA XAVANTINA	2.552,21
ARIPIUANÁ	3.653,13	NOVO HORIZONTE DO NORTE	760,97
BARÃO DE MELGAÇO	884,55	NOVO MUNDO	1.670,91
BARRA DO BUGRES	6.746,83	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.669,02
BARRA DO GARÇAS	7.785,33	NOVO SÃO JOAQUIM	2.828,10
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.247,02	PARANAÍTA	1.587,22
BRASNORTE	3.802,01	PARANATINGA	4.653,46
CÁCERES	7.456,83	PEDRA PRETA	4.940,89
CAMPINÁPOLIS	2.179,19	PEIXOTO DE AZEVEDO	2.428,66
CAMPO NOVO PARECIS	14.794,70	PLANALTO DA SERRA	755,26
CAMPO VERDE	9.555,03	POCONÉ	2.217,88
CAMPOS DE JÚLIO	4.065,07	PONTAL DO ARAGUAIA	819,84
CANABRAVA DO NORTE	960,45	PONTE BRANCA	618,75
CANARANA	4.377,36	PONTES E LACERDA	5.512,21
CARLINDA	1.162,38	PORTO ALEGRE DO NORTE	1.325,27
CASTANHEIRA	1.161,51	PORTO DOS GAÚCHOS	1.593,96
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.816,82	PORTO ESPERIDIÃO	2.152,67
CLÁUDIA	2.261,46	PORTO ESTRELA	1.200,15
COCALINHO	1.826,67	POXORÉO	2.665,19
COLIDER	3.641,02	PRIMAVERA DO LESTE	12.937,03
COLNIZA	2.618,29	QUERÊNCIA	4.498,71
COMODORO	4.034,01	RESERVA DO CABAÇAL	654,21
CONFRESA	1.617,52	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.895,63
CONQUISTA D'OESTE	1.711,82	RIBEIRÃOZINHO	830,58
COTRIGUAÇU	2.383,85	RIO BRANCO	848,53
CUIABÁ	89.310,52	RONDOLÂNDIA	2.023,81
CURVELÂNDIA	689,29	RONDONÓPOLIS	37.339,24
DENISE	1.331,95	ROSÁRIO OESTE	1.600,01
DIAMANTINO	7.554,22	SALTO DO CÉU	942,43
DOM AQUINO	2.332,59	SANTA CARMEM	1.379,05
FELIZ NATAL	5.317,80	SANTA CRUZ DO XINGU	1.298,94
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.111,39	SANTA RITA DO TRIVELATO	2.268,77
GAÚCHA DO NORTE	2.465,17	SANTA TEREZINHA	1.327,74
GENERAL CARNEIRO	2.564,64	SANTO AFONSO	778,07
GLÓRIA D'OESTE	874,79	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.606,25
GUARANTÁ DO NORTE	2.926,23	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	1.660,78
GUIRATINGA	1.938,81	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.682,09
INDIAVÁI	1.445,26	SÃO JOSE DO XINGU	1.828,53
IPIRANGA DO NORTE	2.529,43	SÃO JOSÉ DO POVO	680,88
ITANHANGÁ	1.073,99	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.966,86
ITAÚBA	1.345,06	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.519,74
ITUIQUA	7.821,25	SÃO PEDRO DA CIPA	623,22
JACIARA	4.762,69	SAPEZAL	10.712,82
JANGADA	756,02	SERRA NOVA DOURADA	554,50
JAURU	2.095,27	SINOP	17.861,39
JUARA	5.517,64	SORRISO	15.764,76
JUINA	6.645,48	TABAPORÁ	1.737,46
JURUENA	1.236,17	TANGARÁ DA SERRA	12.326,78
JUSCIMEIRA	1.338,87	TAPURAH	3.201,04
LAMBARI D'OESTE	1.721,29	TERRA NOVA DO NORTE	1.476,69
LUCAS DO RIO VERDE	10.717,41	TESOURO	1.120,51
LUCIARA	744,19	TORIXORÉO	918,84
MARCELÂNDIA	2.780,80	UNIÃO DO SUL	1.253,85
MATUPÁ	3.278,66	VALE DE SÃO DOMINGOS	951,15
MIRASSOL D'OESTE	2.869,51	VÁRZEA GRANDE	28.319,71
NOBRES	4.168,76	VERA	2.486,87
NORTELÂNDIA	900,71	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.478,47
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.187,24	VILA RICA	2.732,77
NOVA BANDEIRANTES	1.462,82	TOTAL	593.128,17

NILSON PROENÇA FEIJÓ

Gerente de Recursos Financeiros

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI  
Nº 009/2008.

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

NOME	CPF	VENCIMENTO
ALFREDO SOUZA NETTO	352.459.301-10	-
APARECIDO DOS SANTOS REIS	021.871.171-97	01/08/2011
CICERO PEREIRA AMORIM	404.997.901-20	01/08/2011
CLAUDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	352.522.001-49	01/08/2011
DARCI DO CARMO AMORIM	580.745.621-15	01/08/2011
DOMINGOS DOS SANTOS REIS	976.489.651-00	01/08/2011
EDSON BOLBA	989.326.671-87	01/08/2011
FELIPE SAIMON DE OLIVEIRA AGUIAR	014.383.801-60	-
HODENIL PEREIRA DOS SANTOS	532.054.991-15	01/08/2011
JAMIL ANTONIO DE ARRUDA	027.959.741-00	01/08/2011
JOAO DE OLIVEIRA	206.118.461-87	10/05/2010
JOÃO JOSÉ BERNARDIS	388.064.951-00	01/05/2010
JOÃO SILVANO REIS	378.867.701-53	01/08/2011
JORGE AMÉRICO DA SILVA	378.534.491-00	-
JOSE DA GUIA DA SILVA	274.380.821-72	-
JOSE DOS SANTOS REIS	003.130.291-21	01/08/2011
JOSE PEDRO RODRIGUES	481.822.491-04	01/08/2011
JURACI BERNARDIS	514.425.741-00	01/05/2010
LUCENE DA CRUZ PEREIRA DO NASCIMENTO	712.154.411-34	-
MARCOS ANTONIO RIBEIRO	804.950.601-00	06/08/2010
PAULO DOS SANTOS REIS	021.878.531-36	01/08/2011
RENATO PEREIRA AMORIM	986.511.701-06	01/08/2011
RONICLEI DA SILVA RODRIGUES	037.325.891-70	01/08/2011
VALDECIR MIRANDA DE ANDRADE	570.326.531-20	01/08/2011

Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente.

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM  
DIFERIMENTO DO ICMS  
(ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ)

MAURO TIMOTE PEREIRA I.E. 13.360.270-2, RICARDO MAGNANI I.E. 13.359.502-1. Maria Terezinha R. E. Conciani - Gerente.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPINAPOLIS**

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE

MICRO PRODUTOR - TDI

TDI nº 012/ 2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s):

José Severo da Silva CPF. 129.046.271-20 RG. 261.290 SSP/MT, Antonio Inácio Batista CPF. 159.791.721-49 RG. 834.403 SSP/GO, Elto Peres Batista CPF. 984.381.741-91 RG. 1469148-5 SSP/MT, Neilson Borges Severino CPF. 017.769.061-52 RG. 1543111-8 SSP/MT.

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares.

Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Adenor Coelho Borges – Agente de Adm. Fazendário.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA

DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002

Eniclei José Lemos de Jesus CPF: 023.818.391-27 TDI nº90/2008; Jacinta Ricarte Neta CPF: 546.422.489-00 TDI nº. 91/2008. Marcos Aurélio Fernandes – Gerente da AGENFA.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ**

TERMO DE VISTA

Tendo em vista a retificação promovida pelo FTE autuante às fls. 43 a 51 dos autos, abrimos vista do PAT nº 4021/06, relativo a NAI nº. 8081001200140200518 de 23/02/05, da empresa FIGUEIREDO & RIDOLFI LTDA, estabelecida na Rua Cândido Mariano, 435 – Centro – Cuiabá/MT, devolvendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para recolher ou impugnar o Crédito Tributário, junto à Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 h às 16:30 h, sito na Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, conforme dispõe o artigo 477-C do RICMS. Expirado este prazo sem manifestação, será lavrado Termo de Revelia e o processo será encaminhado para análise, cobrança, protesto e inscrição em dívida ativa. Neuzza Gomes Dutra – Gerente.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÁ DO NORTE**

TERMO DE OPÇÃO

TERMO DE OPÇÃO PARA RREALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:  
GERALDO CANDIDO DA SILVA, IE. 13.359.869-1, ANTONIO LUIZ RIPPEL, IE. 13.359.910-8, GUSTAVO LUCIANO BLANCO, IE. 13.359.991-4, ITALU FARIA VALLE, IE. 13.360.040-8, EDSON AVELINO P. DA SILVA, IE. 13.360.214-8, GILMAR NEVES DE SOUZA, IE. 13.360.539-6.

TDI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSC. EST. DE MICRO-PRODUTOR RURAL – TDI:  
DONIZETE APARECIDO DOS SANTOS, CPF 326.639.861-00, VALTER SCHUERMANN, CPF 010.591.391-03, DONIEL CARDOSO DE ARAUJO, CPF 783.104.231-87, ORLANDINO BASSO, CPF 243.506.219-20, TERESINHA GABRIEL, CPF 968.661.281-53, JOSE SOARES DOS SANTOS, CPF 667.900.859-04, MARCO ANTONIO PELHO VALE, CPF 608.985.341-00, SEBASTIÃO CANDIDO, CPF 273.539.661-49, THEOFILO SROCZYNSKI, CPF 061.089.620-20, ANTONIO DIAS DOS SANTOS, CPF329.153.819-68, FRANCISCA SOUZA DA SILVA, CPF 429.212.441-87. Luiz V. Serafini – Gerente.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA**

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI

TDI N.º 008/2.008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s):

CPF	NOME	RG	MUNICÍPIO	VALIDADE
340049631-68	Carlos Antonio da Silva	255178-SSP-MT	Jaciara	01/08/2018
550625981-68	Dativo David de Moraes Junior	1001115-SSP-MT	D Aquino	
560708331-20	Enio Franco Cazadei	10105689-SSP-MT	Jaciara	
38090210163	João Correa de Souza	614469-SSP-MT	Jaciara	
90210085134	João Ferreira Nunes	12317810-SSP-MT	S Pedro Cipa	
72562684834	Maria de Lima Paz Lobo	8813937-SSP-SP	Jaciara	
58118608115	Sinair Marcelino Camargo	872703-SSP-MT	Jaciara	

Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa.

TERMO DE OPÇÃO

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber:

n.º ord	Nome ou razão social	Inscrição Estadual	Município
001	Nair Ruiz Ferreira	133593088	Jaciara
002	Irani Mario Lottici	133595609	Jaciara
003	Agrovencom Com Imp Exp Agrop Ltda	133594645	D Aquino
004	Rafael Cavalcanti dos Reis	133596338	D Aquino
005	Francisco Ferreira Camacho e Outros	133587541	Juscimeira
006	Nelson Yuwao Kawahara	133597598	D Aquino
006	Ademilson Donizete da Silva	133597938	D Aquino
007	Paulo de Oliveira	133599043	Jaciara
008	Josefa Alves de Moraes	133599221	Jaciara
009	Nelson José Vigolo e Outro	133603946	Juscimeira

Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUARA**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo, cumpriram as exigências do Artigo 26 da Portaria 114/2002.  
Otavio Buchelt, 206.773.831-34; Claudir Korb, 316.951.832-15; Valdete Elliott Bertinatti, 003.661.601-09; Josefa Selma Francisca Pessoa, 362.247.581-15; Roberto Queli, 927.631.031-20; Amilton Andrade Borges, 762.170.941-34; Osvaldo Rodrigues de Souza, 202.793.881-87; Aparecido Pereira da Silva, 503.612.791-91; Jacinto Xavier da Silva, 162.382.571-72; Alessandra Maria da Silva, 003.352.371-18; José de Souza, 383.564.221-91; José Jurandir dos Santos, 154.729.655-00; Paulo de Sá Menezes, 361.353.641-20. Luiz Ari Burile da Silva - Gerente da AGENFA.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE**

Comunicado n.º 07/2008, 01 de Setembro de 2008

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS:

Alfredo Sidinei Sangiovo-13.360.379-2, Assis Claudio Tirioni-13.359.817-9, Carla Cristina Pillon Flek Machado-13.359.908-6, Carlos Alberto Cozer-13.360.120-0, Edivaldo Francisco Teixeira-13.249.673-9, Dieisson Maciel Guntzel-13.359.787-3, Lair Jose Prediger-13.359.963-9, Laurindo Provenci Pellin-13.360.542-6, Luzia Nava-13.359.741-5, Marcos Antonio de Barros-13.360.226-5, Pedro Josino Oliveira da Silva-13.360.112-9, Rasani Hentges Cades-13.360.123-4, Sidnei Trevisan e Outros-13.360.118-8, Telmo Souza de Liz-13.360.158-7.Giane Beatriz P. Silva – Gerente Fazendária.

**AGENCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Fazenda Jacunda – 13.359.355-0 – Poconé, Fazenda São Lázaro – 13.359.382-7 – Nossa Senhora do Livramento, Romey Ataíde Cablleira – 13.359.170-0 – Poconé, Wagner José Mathews – 13.359.240-5 – Nossa Senhora do Livramento, José Carlos da Silva – 13.359.669-9 – Nossa Senhora do Livramento, Fazenda Santa Luzia – 13.359.671-0 – Nossa Senhora do Livramento, Jorge Roberto de Almeida – 13.359.672-9 – Nossa Senhora do Livramento, Fazenda Lagarto Verde – 13.359.169-7 – Nossa Senhora do Livramento, Estância Lima – 13.359.844-6 – Poconé, Gonçalo Ciriaco da Costa – 13.359.865-9 – Poconé, Claudicia Terumi Hirakava e outro – 13.359.947-7 – Poconé, Oacir Monteiro da Silva – 13.360.220-6 – Poconé, Fazenda Alegre – 13.360.408-0 – Poconé, Fazenda Capão Bonito – 13.360.498-5. Joseni M.de A. Guelis - Gerente Fazendária.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI.

Reconheço que o(s) microprodutor (s) rural(s) abaixo, cumpriu(m) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

Orídio Solligo – CPF n. 103.062.181-00 – 015. Joseni M.de A. Guelis - Gerente Fazendária.

## AGENCIA FAZENDÁRIA DE MARCELÂNDIA

USM DE MARCELÂNDIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL/TDI - T.D.I. n.º 008/2008, Marcelândia/MT, 31 DE AGOSTO de 2008. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural(ais) abaixo relacionado(s):

RENI SPEZIA CPF N.º 639 230 419 34 RG N.º 12R. 2 854 639 SSP/SC – VALMIR ANTUNES PIRES CPF 908 001 331 53 RG N.º 1.270.993-0 SSP/MT – MILTON AZEVEDO CPF N.º 622 556 651 15 RG N.º 965.228 SSP/MT – LOURDES PELEGRINI REBESCHINI CPF 459 104 489 00 RG N.º 12R – 351.378 – ZEDEQUIAS ALVES DA SILVA CPF N.º 251 719 339 87 RG N.º 1.963.340 – SSP/PR - MARIA APARECIDA DA SILVA CPF N.º 817 182 921 04 RG N.º 1166795-8 SJ/MT NILDA PEREIRA DA SILVA E OUTRA CPF N.º 024 324 221 20 RG N.º 1216735 5 SJ/MT NILSON APARECIDO ROLLA E OUTROS CPF N.º 012 260 241 22 RG N.º 1 679 895 3 SSP/MT – NILDA SILVA GAZZIERO CPF N.º 799 687 671 15 RG N.º 3.896.821-1 SSP/PR – CELI TEREZINHA HAMERSKI CPF N.º 661 909 169 53 RG N.º 4.703.481-7 SSP/PR – ISALTR SCHNEIDER CPF N.º 783 982 319 04 RG N.º 1.706.471-6 SSP/MT.

Apresentou (ram) junto a esta Agência, documentos comprobatórios que explora atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria 114/2002. Marcos Antônio Aguiar, Fiscal de Tributos Municipal – Unidade de Serviço Municipal. Marcelândia/MT, 01/09/2008.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N.º 018/2008/SEMA.

Processo n.º: 418173/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Agência de Viagens Universal Ltda.

Objeto: Aditar a cláusula quinta – 'Do valor contratual' do contrato original.

Valor: Acresce-se ao valor global estimado do contrato original a quantia de R\$ 4.810,00 (quatro mil, oitocentos e dez reais), resultante do acréscimo no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo um novo valor global de R\$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinqüenta reais).

Data de Assinatura: 25/08/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA

Horácio Teixeira de Souza Neto – Representante da Contratada

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO À ADESAO AO CONTRATO N.º 020/2005/SECOM/MT

I – PARTES: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso – FUNDED/MT, Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM/MT e a AS&M PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

II – OBJETO: Retificação do valor constante do termo de adesão ao contrato n.º 020/2005/SECOM/MT.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 15.601

PROJETO: 2014

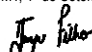
FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

IV – VALOR: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

ASSINAM:

Em Cuiabá-MT, 1º de Setembro de 2008.



JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO  
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

JOSÉ CARLOS DIAS

Secretário de Estado de Comunicação Social / SECOM-MT

LÚCIO APARECIDO SORGE

AS&amp;M Publicidade e Marketing LTDA.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 801/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 392/08 - ASLI/SINFRA, de 28/08/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS N.º 057/2008, com o objetivo de selecionar empresa de construção elétricas, para execução de obra de melhoria do sistema de iluminação pública nos seguintes Bairros: Jardim Maringá I e II, Jardim Costa Verde, Jardim das Oliveiras, Santa Maria e Jardim Glória, no Município de Várzea Grande-MT, com realização será no dia 01 de setembro de 2008 às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA - Presidente  
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI - Membro  
MURILIO FELIPPE REBELATO - Membro  
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO - Secretária

CUM P.R.A.-S.E.:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 28 de agosto de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 054/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa ANN – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Cuiabá, 01 de setembro de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 050/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a abertura dos envelopes de propostas de preços será no dia 04 de setembro de 2008 às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 01 de setembro de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT

, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a Ordem de Início de Serviços, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/O.S/Nº 116/08 08/08/08	CONSTRUÇÃO REDUTORES DE VELOCIDADE	230/08/00/00-ASJU	HZO LTDA	MT – 246
SUOT/OS/Nº 117/08 08/08/08	CONSTRUÇÃO DE 02 BOCAS DE BUEIRO DUPLO DE CONCRETO (BDDC 3,0X3,0)	244/08/00/00-ASJU	HZO LTDA	MT - 060

Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Engº Orlando Monteiro da Silva

Superintendente de Obras e Transportes

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 220/07

PROCESSO: 64.595-8/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo n.º 64.595-8/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, n.º 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Termo de Cooperação Técnica n.º 220/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação Técnica referenciado passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA".

"O prazo de vigência deste instrumento é de 485 (Quatrocentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação Técnica n.º 220/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 109/07

PROCESSO: 62.683-0/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º 62.683-0/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE n.º 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo adita-se ao Convênio n.º 109/07 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta - Da Vigência - do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 455 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n.º 109/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE ARIQUANÁ

## SEJUSP

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

O Diretor da Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas pela Resolução n.º 001-DARH/2008, de 26 de Fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado do mesmo dia, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a partir do AVISO DE CHAMAMENTO para credenciamento de empresas para avaliação psicológica do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Soldado da Polícia Militar, publicado no Diário Oficial n.º 24886, de 30/07/08, foram consideradas habilitadas e credenciadas para realizar a avaliação psicológica do referido concurso público, seguintes empresas: 1) LACERDA & FACCHIANO LTDA-ME, com endereço em Cuiabá-MT à Rua Corumbá, n.º 259 – sala 01 – Bairro Lixeira. 2) MRD VENTURINI CONSULTORIA ME, com endereço em Cuiabá-MT à Avenida General Mello – Quadra 10 – Lote 06 – Jardim Califórnia. 3) INSTITUTO SELF DE PSICOLOGIA, com endereço em Cuiabá, à Travessa Joaquim Leite Figueiredo, 30 – Bairro Dom Aquino. As duas primeiras empresas apresentaram como local para aplicação das provas o Centro Universitário (UNIVAG), situado na Av. Dom Orlando Chaves, 2655 – Bairro Cristo Rei – Várzea Grande, e a terceira empresa apresentou como local para aplicação das provas no Centro Universitário UNIRONDON, situado na Av. Beira Rio, 3001, Bairro Jardim Europa – Cuiabá, todas aplicando as provas no dia e horários estabelecidos pelo certame publicados em edital próprio.



Cuiabá - MT, 01 de Setembro de 2008

**CEL. PM ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHC**  
Comandante-Geral da Polícia Militar

(Original assinado)  
**GENILSON ANTONIO DE SECCHI AVILA - Ten Cel PM**  
Diretor de Recursos Humanos da PMMT

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 81/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 558/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 21/08/2008.

**RESOLUÇÃO**

Art. 1.º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAC/MT para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem no município de Guarantã do Norte/MT, sob a responsabilidade do Centro de educação Profissional de Colider/MT.

- ✦ Neuza Cristina Gomes da Costa
- ✦ Docinéia Aparecida Gonçalves

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** PUBLICADA  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 26 de agosto de 2008

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 82/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo n.º 559/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 21/08/2008.

**RESOLUÇÃO**

Art. 1.º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAC/MT para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho no município de Primavera do Leste/MT.

- ✦ João Antonio Lira
- ✦ Arnyê de Moraes Gonçalves César

**Parágrafo único** - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA** PUBLICADA  
**C U M P R A - S E**  
Cuiabá, 26 de agosto de 2008

**Prof. Geraldo Grossi Júnior**  
Presidente do CEE/MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE CONVÊNIOS**

Lauda 210

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "JOÃO BRIENE DE CAMARGO" CNPJ/MF 03.049.222/0001-97, no município de Cuiabá/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.

**CÓDIGO:** 14.101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0600  
Elemento de Despesa: 3350.41

**Fonte:** 120  
**VALOR:** R\$ 5.329,87 (cinco mil trezentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 051/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MARIO DE ANDRADE" CNPJ/MF 09.520.394/0001-83, no município de Castanheira/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.

**CÓDIGO:** 14.101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0100  
Elemento de Despesa: 3350.41

**Fonte:** 120  
**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 25/08/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 052/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "07 DE SETEMBRO" CNPJ/MF 01.665.130/0001-06, no município de Rondonópolis/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.

**CÓDIGO:** 14.101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0500  
Elemento de Despesa: 3350.41

**Fonte:** 120  
**VALOR:** R\$ 2.606,00 (dois mil seiscentos e seis reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MANOEL CORREA DE ALMEIDA" CNPJ/MF 02.705.108/0001-05, no município de Várzea Grande/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.

**CÓDIGO:** 14.101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0600  
Elemento de Despesa: 3350.41

**Fonte:** 120  
**VALOR:** R\$ 13.329,76 (treze mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2008.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 054/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PAULO FREIRE" CNPJ/MF 09.520.368/0001-55, no município de Castanheira/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais para reparos na estrutura física da escola.

**CÓDIGO:** 14.101.  
**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0100  
Elemento de Despesa: 3350.41  
**Fonte:** 120  
**VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2008.

Lauda 212

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1092/2005.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Sorriso, CNPJ/MT 03.239.076/0001-62.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1092/2005, Construção do muro e quadra na EE "Mario Spinelli", no Município de Sorriso, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24 de Junho de 2008 para 30 de Dezembro de 2008.

**GOVERNO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2008.

**Rescisão do Contrato nº. 033/2008.**

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

**Contratada:** ELIZABINE BAGATELLI OKDE

**Objeto:** RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 033/2008, que consiste na Contratação de serviços de consultoria, pessoa física, no âmbito da especialidade de Política Pedagógica do MEC/PAR, referente a metodologias formuladas para o desenvolvimento da qualidade de Educação no Estado de Mato Grosso, com base no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fundamento Legal:** art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá/MT, 29 de Agosto de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 080/2008**

**Origem:** Carta Convite nº. 009/2008.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC - MT.

**Contratada:** M.A RAIMUNDO COMUNICAÇÃO - ME.

**Objeto:** Aquisição de 500 (quinhentas) assinaturas de revista de grande circulação, para atender a Secretaria de Estado de Educação/ SEDUC, as Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas e Cefapros do Estado de Mato Grosso conforme anexo I do Termo de Referência nº. 097/08.

**Valor:** R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) que serão pagos em 09 (nove) parcelas de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

**Dotação Orçamentária do Fiapl:** 14101.0001.12.131.036.2014.9900.33903900

**Fonte de Recurso:** 120

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

**Prazo de Vigência:** 09 (nove) meses, com início em 15/08/08 e término em 14/05/09.

Cuiabá/MT, 15 de Agosto de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 082/2008**

**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 041/2007 - Pregão nº. 041/2007 - SAD.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

**Contratada:** E-CUIABÁ SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em prestação de serviço de treinamento, para ministrar curso a distância de formação, capacitação em Informática Educacional aos professores dos Centros de Educação de Jovens e Adultos e aos professores das Escolas contempladas com o Projeto UCA.

**Valor:** O valor do presente Contrato é de R\$ 365.872,80 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.361.289.3868.9900.33903900

**Fonte de Recurso:** 120

**Prazo de Vigência:** A vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, com seu início em 25/08/2008 e seu término 24/12/2008.

**Fundamento:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 25 de Agosto de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 211/2007**

**Origem:** Contrato nº. 211/2007.

**Contratante:** SEDUC.

**Contratada:** EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS SERVIÇOS LTDA

**Objeto:** Aditar a cláusula quinta – do valor.

**Valor:** Fica aditada a quantia de R\$ 240.048,47 que corresponde a 49,37% do valor original do contrato.**Fundamento Legal:** Art. 65 inciso I, alínea b, § 1º da Lei N.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá – MT, 01 de setembro de 2008.

**SÁGUAS MORAES SOUSA**  
Secretário de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REGIMENTO INTERNO**

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CAPÍTULO I**  
**DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONEDE/MT, criado pela Lei Estadual nº 8.534, de 31de julho de 2006, publicada no Diário Oficial da mesma data, regulamentado pelo Decreto Estadual nº 8.034, de 25 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, é órgão colegiado, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, indicado pelas respectivas instituições, de caráter permanente, consultivo e fiscalizador.

Art. 2º O CONEDE/MT tem por finalidade promover no Estado políticas públicas que assegurem assistência e atendimento básico e especializado a pessoas com deficiência, bem como eliminem a discriminação e garantam o direito à proteção especial e a plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais e culturais do Estado.

**CAPÍTULO II**  
**DA COMPETÊNCIA**

Art.3º Incumbe ao CONEDE/MT:

- I – Acompanhar e fiscalizar a efetiva implantação e implementação da política Estadual para integração da pessoa com deficiência;
- II – Auxiliar o poder público do Estado de Mato Grosso no desenvolvimento da formulação de políticas de prevenção e atendimento especializado às pessoas com deficiências, com base no disposto nos arts. 228, VI e 230 da Constituição Estadual;
- III – Estimular, apoiar e promover a realização de estudos, pesquisas, banco de dados e eventos que incentivem o debate sobre os direitos da pessoa com deficiência, visando garantir a melhoria da qualidade de vida e dos serviços prestados pelo Estado ou entidades afins;

IV – Estimular, incentivar e promover programas educativos e atividades para as pessoas com deficiência e conscientização dos seus direitos;

V – Promover e incentivar a realização de campanha visando à prevenção de deficiências e a promoção de direitos da pessoa com deficiência;

VI – Acompanhar e apoiar as políticas e as ações dos conselhos dos direitos das pessoas com deficiência no âmbito municipal do Estado de Mato Grosso;

VII – Promover e manter intercâmbio e cooperação com as entidades e órgãos públicos ou privados nacionais ou internacionais dos direitos da pessoa com deficiência visando à consecução dos seus objetivos e metas;

VIII – Articular a integração das entidades estatais e civis, com atuação vinculada à questão das pessoas com deficiências;

IX – Pronunciar, emitir parecer e prestar informação acerca de assuntos relacionados às pessoas com deficiência;

X – Expedir resoluções com a finalidade de disciplinar matérias de sua competência específica;

XI – Manter cadastro permanente e atualizado das instituições voltadas à defesa e proteção das pessoas com deficiência;

XII – Instalar comissões técnicas temporárias ou permanentes e/ou grupos de trabalho para melhor desempenho as funções do conselho, nas formas previstas no regimento;

XIII – Denunciar e investigar violações dos direitos das pessoas com deficiência ocorridos no Estado de Mato Grosso;

XIV – Receber, examinar e encaminhar às autoridades competentes, petições, representações, denúncias ou reclamações de qualquer pessoa ou entidade relativas à discriminação e ou desrespeito aos direitos das pessoas com deficiência;

XV – Criar e manter atualizado um centro de documentação onde sejam sistematizados dados e informações sobre denúncias recebidas ou formuladas pelo conselho;

XVI – Solicitar as diligências que reputar necessárias para a apuração dos fatos considerados lesivos aos direitos das pessoas com deficiência;

XVII – Fiscalizar a aplicação das dotações e subvenções a programas e ações especiais de defesa da pessoa com deficiência;

XVIII – Convocar a Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência com atribuição de avaliar a situação no Estado e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da área;

## CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

### SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

**Art. 4º** O CONEDE/MT é composto por 16 (dezesseis) membros e respectivos suplentes, todos com direito a voto (art. 6º, § 2º, da Lei 8.534/06), sendo:

I – 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público, indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social;
- b) Secretaria de Estado de Saúde;
- c) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- d) Secretaria de Estado de Esportes e Lazer;
- e) Secretaria de Estado de Educação;
- f) Casa Civil;
- g) Secretaria de Estado de Infra-Estrutura;
- h) Secretaria de Estado de Cultura.

II – 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, indicados por organizações não-governamentais com atividades específicas nas seguintes áreas:

- a) um na área de deficiência auditiva;
- b) um na área de deficiência física;
- c) um na área de deficiência mental;
- d) um na área de deficiência por causas patológicas;
- e) um na área de deficiência visual;
- f) um na área de deficiências múltiplas;
- g) um na área de síndromes;
- h) um na área de conduta típica ou que defenda os direitos da pessoa com deficiência.

§ 1º Os membros e respectivos suplentes do CONEDE/MT, terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos titulares;

§ 3º O CONEDE/MT poderá indicar representantes para acompanhar as discussões, atos e diligências do Conselho, não tendo, contudo, direito a voto.

### SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 5º** O CONEDE/MT contará com uma Diretoria Executiva eleita dentre seus membros, por maioria simples (art. 7º da Lei Estadual nº 8.534/06), por mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente
- III – Secretário Executivo

**Art. 6º** O CONEDE/MT contará com Comissões Técnicas Temporárias ou Permanentes e/ou Grupos de Trabalho designadas pelo Plenário, com a finalidade de tratar de assuntos específicos relacionados às diversas áreas de deficiências, definidas pelo Conselho e de acordo com suas necessidades, na forma prevista neste Regimento Interno.

§ 1º As Comissões Técnicas Temporárias ou Permanentes serão compostas por 03 (três) membros, todos Conselheiros e indicados pelo Plenário do CONEDE/MT.

§ 2º O CONEDE/MT poderá criar Grupos de Trabalho, de caráter temporário, em número de membros a ser decidido em plenário, podendo participar órgãos governamentais, não governamentais, com vistas a elaborar propostas e resoluções sobre assuntos de interesse das pessoas portadoras de deficiência a serem submetidas à aprovação do colegiado.

### SEÇÃO III DO PLENÁRIO

**Art. 7º** O Plenário só poderá funcionar com a presença da maioria absoluta dos seus membros e suas deliberações serão tomadas também por maioria absoluta dos Conselheiros presentes à sessão.

§ 1º As deliberações serão tomadas por votação nominal e aberta.

§ 2º Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de decisão.

**Art. 8º** Ao Plenário compete:

- I – examinar e aprovar os assuntos submetidos a sua deliberação ou por solicitação expressa de qualquer Conselheiro;
- II – elaborar procedimentos necessários à efetiva implantação e implementação da Política Estadual de Integração das Pessoas com Deficiência;
- III – criar, deliberar e dissolver a composição das Comissões Técnicas Temporárias e Permanentes e grupos de trabalho (§§ 1º e 2º do art. 7º), dentre as suas respectivas competências, funcionamento e prazo de duração;
- IV – deliberar sobre as matérias encaminhadas pelas Comissões;
- V – deliberar sobre divergências em matéria que envolva mais de uma Comissão;
- VI – solicitar a órgãos públicos e a entidades privadas, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
- VII – apreciar e aprovar relatórios mensais e anuais das atividades desenvolvidas pelo Conselho;
- VIII – alterar o presente Regimento Interno, através de dois terços de seus membros, em sessão plenária, mediante expedição de Resolução e devidamente publicada no Diário Oficial;

**Art. 9º** As deliberações do Plenário poderão ser subsidiadas pelas Comissões Técnicas Temporárias ou Permanentes, que funcionarão como assessoria técnica.

**Art. 10** As sessões plenárias serão:

I – Ordinárias - 01 (uma) vez por mês, em datas fixadas em calendário estabelecido mediante deliberação tomada na primeira reunião de cada ano;

II – Extraordinárias - toda vez que convocada pelo Presidente ou por 1/3 dos Membros titulares, mediante requerimento dirigido ao Presidente com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas úteis;

§ 1º. O quorum mínimo exigido para a realização da reunião ordinária do CONEDE/MT é o da maioria absoluta dos Conselheiros, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um.

§ 2º. O quorum mínimo exigido para a realização da reunião extraordinária do CONEDE/MT, em primeira convocação é da maioria absoluta dos Conselheiros, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais um, e após 30 (trinta) minutos, com qualquer número dos Conselheiros presentes.

§ 3º As sessões serão públicas, exceto quando algum Conselheiro solicitar o contrário, devendo ser a questão apreciada no Plenário;

§ 4º As sessões plenárias terão início sempre com a leitura da ATA anterior que, depois de aprovada, será assinada por todos os presentes, seguindo-se a leitura da pauta da sessão, e, após, serão iniciadas as discussões.

**Art. 11** A cada sessão plenária será lavrada a respectiva ATA em livro próprio, contendo o resumo de todos os assuntos tratados.

**Art. 12** É facultado a qualquer Conselheiro solicitar vista sobre a matéria ainda não apreciada, por prazo fixado pelo Presidente, não superior a 20 (vinte) dias úteis, devendo a matéria entrar na pauta da sessão seguinte a sua votação.

**Parágrafo único.** Quando mais de um Conselheiro solicitar vista sobre a mesma matéria, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.

**Art. 13** As deliberações do Plenário serão tomadas por anotação explícita, com contagem de votos a favor, votos contra e abstenções, todas registradas em ATA.

**Parágrafo único.** O Presidente editará Resoluções com base nos votos da maioria vencedora.

**Art. 14.** As reuniões do Plenário serão dirigidas pelo Presidente do CONEDE/MT.

**Parágrafo único.** Em caso de ausência do Presidente, a reunião será dirigida pelo Vice-Presidente, ocorrendo a ausência deste, será substituído pelo Secretário Executivo. Perdurando a ausência, será escolhido entre os Conselheiros presentes.

**Art. 15** As matérias constantes da ordem do dia para deliberação do CONEDE/MT, devem ser apresentadas e agendadas previamente pelos Conselheiros individualmente, ou pelas Comissões Técnicas Temporárias ou Permanentes ou grupos de trabalho previamente designados para apreciar a matéria respectiva.

**Art. 16** A deliberação da matéria obedecerá ao seguinte procedimento:

- I – O Presidente dará a palavra ao autor da proposição que apresentará sucintamente;
- II – A proposição será objeto de parecer escrito ou verbal, elaborado por Conselheiro previamente designado na condição de Relator, no qual se explicitam os conteúdos de deliberação aceitos, emendados, acrescidos ou rejeitados, e será sempre sobre este Relatório que o Plenário deverá deliberar;
- III – deliberado o Relatório, este deverá ser registrado em ATA, devendo o Relator elaborar a minuta da Resolução e encaminhar ao Presidente para leitura em plenário e aprovação.

**Art. 17** A ordem do dia das sessões plenárias do CONEDE/MT, será organizada de comum acordo entre o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário Executivo, que previamente comunicará a todos os Conselheiros através de ato convocatório.

§ 1º os trabalhos das sessões plenárias terão a seguinte seqüência:

- a) verificação da presença da existência de quorum para instalação do colegiado;
- b) leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior;
- c) leitura da Ordem do Dia;
- d) apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas;
- e) informes gerais
- f) encerramento.

§ 2º Em casos de relevância e urgência, o Plenário poderá alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente ao Plenário.

## CAPÍTULO IV DOS MEMBROS DO COLEGIADO E SUAS ATRIBUIÇÕES

### Seção I DO PRESIDENTE

**Art. 18** São atribuições do Presidente do CONEDE/MT:

- I – definir pauta, convocar e presidir as sessões plenárias ordinárias e extraordinárias, tomando parte nas discussões;
- II – encaminhar propostas à apreciação e votação;
- III – decidir as questões de ordem, reclamações ou solicitações do Plenário;
- IV – exercer o voto de desempate, se necessário, em votações plenárias;
- V – ordenar o uso da palavra;
- VI – cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- VII – instalar Comissões Técnicas Temporárias ou Permanentes e/ou grupos de trabalho e nomear membros do CONEDE/MT, ouvido o Plenário;
- VIII – assinar os atos administrativos do Conselho, em nome deste, Atas e Resoluções decorrentes das deliberações do Plenário;
- IX – encaminhar expedientes às Comissões Técnicas supervisionando o andamento dos trabalhos;
- X – delegar competências desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
- XI – resolver sobre os atos necessários ao exercício de suas funções administrativas pela Seção de Expediente, e encaminhar as providências necessárias para o cumprimento e, se for o caso, da divulgação das deliberações do Conselho;
- XII – encaminhar ao Governador do Estado, para a devida nomeação, os nomes dos Conselheiros indicados pelos órgãos governamentais e entidades não governamentais 30 (trinta) dias antes de findo o mandato, para integrar o CONEDE/MT;
- XIII – assinar correspondência oficial do CONEDE/MT;
- XIV – representar externamente o CONEDE/MT e zelar pelo seu prestígio;
- XV – submeter à apreciação do Plenário o Relatório Anual do CONEDE/MT;
- XVI – tomar decisões de caráter urgente, após consulta aos membros da Mesa Diretora, “ad referendum” do Conselho;
- XVII – exercer outras funções definidas em leis, normas ou regulamentos competentes;

### Seção II DO VICE – PRESIDENTE

**Art. 19** Compete ao Vice-Presidente do CONEDE/MT:

- I - substituir o Presidente em seus impedimentos, observando o disposto na Subseção I acima;
- II - sempre que o Presidente não se achar no recinto à hora regimental do início dos trabalhos ou dele se ausentar, o Vice-Presidente o substituirá no desempenho de suas funções, cedendo-lhe o lugar logo que retorne o titular.

### Seção III DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

**Art. 20** Ao Secretário Executivo do CONEDE/MT compete:

- I – auxiliar a Presidência, e a Vice-Presidência no cumprimento de suas funções específicas, coordenado as atividades da Sessão de Expediente, conforme determinada pela Presidência;
- II – responder pelas Atas das reuniões do Conselho e da Mesa Diretora;
- III – secretariar as sessões do CONEDE/MT, lavrando-se as respectivas ATAS;
- IV – preparar em comum acordo com o Presidente do CONEDE/MT, a Ordem do Dia e submetê-la à apreciação do Plenário;
- V – coordenar as Comissões Técnicas Temporárias ou Permanentes e/ou grupos de trabalho criadas pelo Plenário do CONEDE/MT;
- VI – despachar com o Presidente;
- VII – expedir ofícios e outros documentos necessários ao funcionamento do CONEDE/MT e encaminhá-los a quem de direito;
- VIII – providenciar junto a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, a publicação de Resoluções, extrato de Atas e demais atos, que entender necessários do CONEDE/MT no Diário Oficial do Estado;
- IX – prestar as informações que lhe forem solicitadas e cuidar para que todos os documentos do Conselho sejam acessíveis aos portadores das mais variadas deficiências;
- X – acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços da Diretoria Executiva;
- XI – remeter para aprovação do Plenário, os pedidos de registro das entidades governamentais e não governamentais que prestam atendimento à pessoa portadora de deficiência;
- XII – elaborar e submeter à Mesa Diretora minuta do Relatório Anual de Atividade até a primeira reunião ordinária do mês de janeiro de cada ano;
- XIII – exercer outras atividades determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário;

### Seção IV DAS COMISSÕES TÉCNICAS E/OU GRUPOS DE TRABALHO

**Art. 21** As Comissões Técnicas temporárias ou permanentes e/ou Grupos de Trabalho competem:

- I – tratar de assuntos específicos relacionados às diversas áreas de deficiências, definidas pelo Conselho e de acordo com suas necessidades, na forma prevista neste Regimento Interno.

- II – cumprir as determinações do Plenário;  
 III – elaborar documentos específicos de sua área de atuação e submetê-los à discussão e aprovação do Plenário;  
 IV – assessorar o Plenário quando requisitados;  
 V – desenvolver outras atividades determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário;

**Parágrafo único.** A estrutura organizacional e o funcionamento das Comissões serão estabelecidas por Resoluções aprovadas pelo Conselho.

#### Secção V DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS

**Art. 22** Aos Conselheiros do CONEDE/MT competem:

- I – comparecer às reuniões, justificando à Presidência, por escrito, os casos de impossibilidade, afastamento e licença;  
 II – relatar, dentro do prazo estipulado pela Mesa Diretora do Conselho, os processos que lhes forem distribuídos, proferindo parecer;  
 III – solicitar, com fundamentação, prorrogação do prazo determinado para relatar processos;  
 IV – discutir e votar assuntos debatidos no plenário;  
 V – assinar, em livro próprio, sua presença nas reuniões a que compareceu;  
 VI – pedir vista de processos em discussão, apresentando parecer e devolvendo-o no prazo máximo de 5 dias;  
 VII – integrar as Comissões para as quais for designado;  
 VIII – requerer inclusão, em pauta, de assuntos que julgar relevante;  
 IX – fazer constar em ata manifestação específica e declaração de voto, quando o assim o desejar;  
 X – votar e ser votado para cargos do Conselho;  
 XI – participar de eventos públicos na qualidade de representante de Conselho, quando indicado pela Presidência;  
 XII – emitir opiniões ou conceitos em nome do Conselho, somente usando autorização para tal pela Presidência ou pela Plenária do mesmo;  
 XIII – estimular e sensibilizar a comunidade para a criação de Conselhos Municipais, no que couber;  
 XIV – propor a criação de Comissões Técnicas e Grupos de Trabalho, bem como a indicação de nomes para a sua composição;  
 XV – executar atividades que lhes forem atribuídas pelo plenário;

**Parágrafo único.** Os membros suplentes terão direito a voz nas sessões plenárias, somente tendo direito a voto quando em substituição do titular.

**Art. 23** Será excluído do Conselho o membro que:

- I – faltar injustificadamente a 3 sessões consecutivas ou a 5 alternadas, anualmente;  
 II – for julgado e condenado pela prática de qualquer infração administrativa, civil ou penal, nos termos da legislação em vigor.

**Parágrafo Único.** O Conselho, pelo voto direto de dois terço de seus membros, poderá entender justificadas as faltas referidas no inciso I deste artigo, hipótese que não se operará a exclusão.

**Artigo 24** Poderá ser excluído do Conselho, pelo voto de dois terços de seus membros, o Conselheiro que, de forma reiterada ou grave, descumprir os deveres previstos neste Regimento ou revelar conduta pública manifestamente contrária às diretrizes ou finalidades deste Conselho.

**Artigo 25** A deliberação sobre a aplicação da medida referida no artigo anterior será precedida de parecer emitido por uma Comissão, formada por 3 Conselheiros em exercício, escolhidos em votação própria e presidida pelo mais votado entre eles.

**Parágrafo único.** A Comissão, antes do parecer conclusivo, deverá proceder a investigação, ouvir o fisco e testemunhas, podendo requisitar documentos a repartições públicas e realizar demais diligências necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições, facultando ao Conselheiro investigado a oportunidade de defesa.

**Artigo 26** No caso da exclusão de algum Conselheiro da sociedade civil, será ele substituído pelo Suplente mais votado, que será empossado na função de Conselheiro titular.

**Art. 27** Verificada a exclusão de membro representante do Poder Público o Conselho oficiará ao titular do poder público representado, requerendo as providências cabíveis para preenchimento das respectivas vagas.

#### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 28** As atividades dos Conselheiros do CONEDE e participantes das Comissões Técnicas e/ou Grupos de Trabalho serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedada remuneração, bonificação ou vantagem de qualquer natureza.

**Art. 29** Fica expressamente proibida qualquer manifestação político-partidária nas atividades do CONEDE/MT.

**Art. 30** Nenhum membro poderá agir em nome do CONEDE, sem prévia autorização do Presidente ou do Plenário.

**Art. 31.** Este Regimento só poderá ser alterado através do voto de 2/3 (dois terços) dos membros do CONEDE/MT.

**Art. 32** O suporte administrativo, operacional e financeiro, será prestado pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei Estadual nº 8.534/2006.

**Art. 33** As eleições para composição do CONEDE/MT dar-se-ão de conformidade com a Lei Estadual nº 8.534/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.034, de 25 de agosto de 2006.

**Art. 33** As dúvidas e os casos omissos nesse Regimento serão apreciados e resolvidos pelo Plenário, observadas as disposições legais, e terão força normativa.

**Art. 34** Este Regimento entra em vigor após referendado por maioria simples de seus membros e devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 23 de julho de 2008.

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 242/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADO: Solange Márcia Melo Monteiro da Silva.

PROCESSO N° 495858/2008/SECITEC

**OBJETIVO.** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança do Trabalho, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Barra do Garças/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.012, 53 (um mil e doze reais e cinquenta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2631.0400.3390.3600.145.

**DA VIGÊNCIA:** 01/09/2008 à 31/12/2008.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Solange Márcia Melo Monteiro da Silva – Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 243/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADO: André Souza Santos.

PROCESSO N° 495873/2008/SECITEC

**OBJETIVO.** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Inglês e Espanhol para iniciantes, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Barra do Garças/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 1.012, 53 (um mil e doze reais e cinquenta e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2631.0400.3390.3600.145.

**DA VIGÊNCIA:** 01/09/2008 à 31/12/2008.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e André Souza Santos – Contratado.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 244/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT

CONTRATADO: Hugo Alberto Murrillo Camacho.

#### PROCESSO n° 495902/2008/SECITEC

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores em Inglês e Espanhol para iniciantes, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Barra do Garças/MT.

**REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 920, 01 (novecentos e vinte reais e um centavo)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2631.0400.3390.3600.145.

**DA VIGÊNCIA:** 01/09/2008 à 31/12/2008.

**ASSINAM:** FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante e Hugo Alberto Murrillo Camacho – Contratado.

#### Tornar sem Efeito o Instrumento de Rescisão ao Contrato n° 135/2008/SECITEC/MT

Processo n° 316199/2008/SECITEC

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### EXTRATO DO SEXTO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 046/2005.

Processo: 0.224.970-0

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE** – CNPJ - MF Nº. 01.614.539/0001-01.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **153 (cento e cinquenta e três) dias**, com início em **22/07/2008**, passando o término da vigência para o dia **21/12/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **21/01/2009**.

Data de Assinatura: **30/06/2008**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA" EXTRATO DE CONTRATO N° 014/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: CLÍNICA DIETÉTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de fórmulas enterais e infantis visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 29/08/2008 à 28/02/2009

VALOR GLOBAL:R\$ 11.723,20 ( Onze Mil Setecentos e Vinte e Três Reais e Vinte Centavos).

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: DIACOM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de fórmulas enterais e infantis visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 29/08/2008 à 28/02/2009

VALOR GLOBAL: R\$ 5.697,66 ( Cinco Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reis e Sessenta e Seis Centavos).

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2008

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: NUTRIVITA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

OBJETO: Aquisição de fórmulas enterais e infantis visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella"

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.30; Fonte de Recursos: 112

VIGENCIA: 29/08/2008 à 28/02/2009

VALOR GLOBAL: R\$ 2.227,85 ( Dois Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

#### EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: I. E. CUNHA ORMAI SEGATTI REFRIGERAÇÃO

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n° 002/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos Serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 112

VIGENCIA: 12 (doze) meses (25/08/2008 a 24/08/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

#### EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2005

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE / HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"

CONTRATADA: ADM – ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: Quarto Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato n° 003/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 21601 – SES; Programa: Implementação e efetivação da microregionalização da Saúde; Projeto Atividade: 2975-0500 – Manutenção dos Serviços dos Hospitais Regionais da SES; Natureza de Despesas: 33.90.39.

FONTE DE RECURSOS: 112

VIGENCIA: 12 (doze) meses (25/08/2008 a 24/02/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FAPEMAT

### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS

N.º 196/2008

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Vitério Jabur Maluf, com intervenção da UNEMAT/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "II Seminário de Ensino de Ciências e de Matemática Educação não formal: ampliando espaços para o ensino de Ciências e de Matemática. I Mostra de Ensino de Ciência Interativa Experimental". VALOR: R\$ 9.115,00 (nove mil, cento e quinze reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000 - Fonte 145; Vigência: 11/08/2008 a 11/01/2009.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahamud Karim – Reitor da UNEMAT, e Vitério Jabur Maluf – Pesquisador.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS

N.º 168/2008

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Domingos de Jesus Rodrigues, com intervenção da UFMT/MT.

**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "III Simpósio Mato-grossense da Amazônia Meridional em Ciências Ambientais (III SIMAMCA)". VALOR: R\$ 3.952,48 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000 - Fonte 145; Vigência: 11/08/2008 a 11/01/2009.

**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Paulo Speller – Reitor da UFMT, e Domingos de Jesus Rodrigues – Pesquisador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS**

N.º 227/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Tânia Paula da Silva, com interveniência da UNEMAT/MT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "X SEMAGEO – SEMANA DE GEOGRAFIA – "Geografia: ensino, território e meio ambiente". **VALOR:** R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte 145; Vigência:** 11/08/2008 a 11/01/2009.  
**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahamudo Karim – Reitor da UNEMAT. e Tânia Paula da Silva - Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS**

N.º 162/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Giuliana Zilocchi Miguel, com interveniência da UNEMAT/MT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "Inovações Tecnológicas aplicadas às cadeias agroprodutivas". **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte 145; Vigência:** 11/08/2008 a 11/01/2009.  
**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahamudo Karim – Reitor da UNEMAT. e Giuliana Zilocchi Miguel - Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS**

N.º 184/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Teresa Cristina da Silveira Anacleto, com interveniência da UNEMAT/MT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "A conservação da biodiversidade e a utilização dos recursos naturais da região do médio Araguaia e Alto Xingu, Mato Grosso". **VALOR:** R\$ 2.560,00 (dois quinhentos e sessenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte 145; Vigência:** 11/08/2008 a 11/01/2009.  
**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahamudo Karim – Reitor da UNEMAT. e Teresa Cristina da Silveira Anacleto - Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS**

N.º 214/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Cassiano Cremon, com interveniência da UNEMAT/MT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "IV Congresso Interno de Iniciação Científica PIBIC/PROBIC/FAPEMAT (CONIC)". **VALOR:** R\$ 16.023,00 (dezesseis mil e vinte e três reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte 145; Vigência:** 19/08/2008 a 19/01/2009.  
**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahamudo Karim – Reitor da UNEMAT. e Cassiano Cremon - Pesquisador.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO AO PROCESSO N.º 450172/2008**

**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Márcia Queiroz Latorraca.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para participar do Evento: "44th Annual Meeting of the European Association for the Study of Diabetes". **Valor:** US\$ 3.000,00 (três mil dólares), que perfaz a importância de R\$ 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.9900.3390.2000 **Fonte 145, Vigência:** 26/08/2008 a 26/12/2008 **DATA ASSINATURA:** 27/08/2008  
**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT e Márcia Queiroz Latorraca – Concessionária.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A EVENTOS**

N.º 197/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carolina Joana da Silva, com interveniência da UNEMAT/MT.  
**OBJETO:** Auxílio financeiro para a realização do Evento: "I Workshop dos grupos de pesquisa e da Pós-Graduação da UNEMAT". **VALOR:** R\$ 13.388,00 (treze mil, trezentos e oitenta e oito reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4097.3390.2000. - **Fonte 145; Vigência:** 18/08/2008 a 18/01/2009.  
**ASSINAM:** Antonio Carlos Camacho – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahamudo Karim – Reitor da UNEMAT. e Carolina Joana da Silva - Pesquisadora.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS**

**Processo:** 445887/2007  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa de Apoio Técnico - 3º. Grau firmado entre a FAPEMAT e Rosângela do Carmo de Amorim.  
**Objeto:** Bolsa de Apoio Técnico 3º. Grau. **Valor:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais;  
**Duração:** 07 (sete) meses. **Assinatura:** 20/08/2008  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Rosângela do Carmo de Amorim - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

**Processo:** 414801/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Bruna Karina Alexandria Zocco.  
**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;  
**Duração:** 23 (vinte e três) meses. **Assinatura:** 01/08/2008  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Bruna Karina Alexandria Zocco - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

**Processo:** 398670/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Claudinei Caetano dos Santos.  
**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;  
**Duração:** 23 (vinte e três) meses. **Assinatura:** 01/08/2008  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Claudinei Caetano dos Santos - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

**Processo:** 398853/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Laura Josani Andrade Correa.  
**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;  
**Duração:** 23 (vinte e três) meses. **Assinatura:** 01/08/2008  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Laura Josani Andrade Correa - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

**Processo:** 398913/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Bruno Pinheiro Rodrigues.  
**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;  
**Duração:** 23 (vinte e três) meses. **Assinatura:** 01/08/2008  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Bruno Pinheiro Rodrigues - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

**Processo:** 414872/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Dhagma Renata Denis de Souza.  
**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;  
**Duração:** 23 (vinte e três) meses. **Assinatura:** 01/08/2008  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Dhagma Renata Denis de Souza - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

**Processo:** 414731/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Glauyenry Cecília Pinheiro da Silva.  
**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;  
**Duração:** 23 (vinte e três) meses. **Assinatura:** 01/08/2008  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Glauyenry Cecília Pinheiro da Silva - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

**Processo:** 414959/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Samantha Sousa Garcia.  
**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;  
**Duração:** 23 (vinte e três) meses. **Assinatura:** 01/08/2008  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Samantha Sousa Garcia - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

**Processo:** 398780/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Neura César.  
**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;  
**Duração:** 23 (vinte e três) meses. **Assinatura:** 01/08/2008  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Neura César - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

**Processo:** 362582/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Ana Carolina Silva de Faria.  
**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;

**Duração:** 19 (dezenove) meses. **Assinatura:** 28/08/2008

**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Ana Carolina Silva de Faria - Bolsista.

**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS – CAPES/FAPEMAT.**

**Processo:** 398999/2008  
**ESPÉCIE:** Termo de Concessão de Bolsa de Mestrado firmado entre a CAPES/FAPEMAT e Fernando Belfort Mattos.  
**Objeto:** Bolsa de Mestrado; **Valor:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais;  
**Duração:** 23 (vinte e três) meses. **Assinatura:** 01/08/2008  
**Assinam:** Antonio Carlos Camacho – FAPEMAT e Fernando Belfort Mattos - Bolsista.

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER  
**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT**  
**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/08 -INTERMAT**

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 35/08-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:30 h do dia 25 de agosto de 2008 e que sagrou-se vencedor o Sr. HUGO EDUARDO MENEZES CARVALHO. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 27 de agosto de 2008.

PAULO DE CARVALHO COUTO  
 Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT

AFONSO DALBERTO  
 Presidente- INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ERRATA

Na Portaria nº 020/2008, publicada no Diário Oficial no dia 21 de agosto de 2008, pg 32- sobre Comissão Permanente de Avaliação de documentos do arquivo permanente do INDEA/MT.

Onde se Lê :  
 Ass.Adm.Def.Agro. Filogenio Rocha Neto- Matrícula nº 60550023-CFRNR

LEIA-SE :  
 Tec. Def. Agro. Flot. Filogenio Rocha Neto- Matrícula nº 638200032-CFRNR

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de agosto de 2008.

MED.VET. DECIO COUTINHO  
 PRESIDENTE

RE- RATIFICAÇÃO

Tem o presente a finalidade de re-ratificar a Portaria nº 018/2008, publicada no Diário Oficial no dia 21 de agosto de 2008 - sobre Comissão para realizar estudos sobre a padronização de formulários do INDEA/MT, acrescentar a referida comissão a Técnica de Defesa Agro. E Florestal Karen da Costa Rocha .

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de agosto de 2008

MED.VET. DECIO COUTINHO  
 PRESIDENTE

## CEPROMAT

### CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

PORTARIA Nº. 111/2008

O Diretor - Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei n.º 3.359/1973 e Decreto n.º 1.664/1978;

Considerando as disposições contidas na Portaria n.º 098/2008, de 1º de Agosto de 2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Tomada de Contas Especial instaurada através da Portaria n.º 098/2008, pelos fundamentos apresentados no processo n.º 358061/2008.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Publique-se. Cumpra-se.**  
 Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, Cuiabá - MT, 01 de Setembro de 2008.

LUIZ FERNANDO CALDART  
 Diretor Presidente

\*Original assinada

## MT FOMENTO

### AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 AO CONVÊNIO Nº. 010/CV/2005-MTF

Proponente	AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A			
CNPJ:	Nº. 06.284.531/0001-30	Inscrição Estadual:	Isento	Substituto Tributário: CM 86257
Concedente	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM			
CNPJ:	Nº. 00.234.260/0001-21			
Objeto	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta – Da Vigência, do Convênio Inicial.			
Vigência	20 agosto 2010			
Fundamento Legal	A prorrogação do prazo de vigência tem por fundamento o art. 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Aplica-se ao presente Convênio o Art. 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, naquilo em que não for incompatível com o seu objeto.			
Assinam	Senhor Arcléides Dias Pereira, Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani, Diretor Administrativo-Financeiro, pela MT FOMENTO - Senhor José Aparecido dos Santos - Presidente, pela AMM.			
Publicador	Wesley Ayres Vieira, Chefe de Divisão de Contratos e Convênios.			

## METAMAT

## COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT  
 Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2007

**Espécie:** Convênio de Cooperação Técnica.  
**Conveniente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Conveniada:** Secretaria de Estado de Administração - SAD.  
**Objeto:** Alteração da cláusula terceira e quarta. "Cláusula Terceira – do Prazo" O presente convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos 04/05/2008 à 03/05/2009 a contar de sua celebração, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes. "Cláusula Quarta – do Valor" Ao presente convênio estipulará o valor bruto de R\$ 158.858,64 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**Assinam:**  
 Pela Conveniada  
 Geraldo Aparecido de Vito Junior  
 Secretário de Estado de Administração - SAD

Pela Conveniente  
 Wilson Menezes Coutinho  
 Diretor Técnico – METAMAT  
 João Justino Paes Barros  
 Diretor Presidente - METAMAT

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT  
 Extrato de Convênio nº 08/2008

**Espécie:** Convênio de Cooperação Técnica.  
**Conveniente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Conveniada:** Casa Civil do Estado de Mato Grosso.  
**Objeto:** Formalização da cedência dos servidores Rosinaldo Ramos de Oliveira, Deolir Antonio da Silva, Thelma Bittar e Camilla Vilela, pertencentes ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

**Prazo:** 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura, sendo dia 23 de Julho de 2008, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.  
**Valor Estimado:** R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).  
**Dotação Orc.:** Elemento de Despesa: 2008.9900.31901100 / Fonte: 100.

**Assinam:**  
 Pela Conveniada  
 Eumar Roberto Novacki  
 Secretário Chefe da Casa Civil de Mato Grosso

Pela Conveniente  
 Wilson Menezes Coutinho  
 Diretor Técnico – METAMAT  
 João Justino Paes Barros  
 Diretor Presidente - METAMAT

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT  
 Extrato de Convênio nº 011/2008

**Espécie:** Convênio de Cooperação Técnica.  
**Conveniente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Conveniada:** Secretaria de Estado de Administração - SAD.  
**Objeto:** Formalização da cedência do servidor Ronald Muzzi Filho pertencente ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

**Prazo:** 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura, sendo dia 05 de Agosto de 2008, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.  
**Valor Estimado:** R\$ 20.002,92 (vinte mil, dois reais e noventa e dois centavos).  
**Dotação Orc.:** Elemento de Despesa: 2008.9900.31901100 / Fonte: 100.

**Assinam:**  
 Pela Conveniada  
 Geraldo Aparecido de Vito Junior  
 Secretário de Estado de Administração - SAD

Pela Conveniente  
 Wilson Menezes Coutinho  
 Diretor Técnico – METAMAT  
 João Justino Paes Barros  
 Diretor Presidente - METAMAT

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT  
 Extrato de Convênio nº 012/2008

**Espécie:** Convênio de Cooperação Técnica.  
**Conveniente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Conveniada:** Secretaria de Estado de Esporte e Laser - SEEL.  
**Objeto:** Formalização da cedência do servidor Luis Otavio Borges de Souza pertencente ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela, onde lhe for determinado, preste os seus serviços.

**Prazo:** 01 (hum) ano, a contar da data de sua assinatura, sendo dia 12 de Agosto de 2008, podendo ser prorrogado se da conveniência das partes.  
**Valor Estimado:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).  
**Dotação Orc.:** Elemento de Despesa: 2008.9900.31901100 / Fonte: 100.

**Assinam:**  
 Pela Conveniada  
 José Joaquim de Souza Filho  
 Secretário de Estado de Esporte e Laser - SEEL

Pela Conveniente  
 Wilson Menezes Coutinho  
 Diretor Técnico – METAMAT  
 João Justino Paes Barros  
 Diretor Presidente - METAMAT

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT  
 Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 06/2008

**Espécie:** Termo de Cooperação Técnica.  
**Concedente:** Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.  
**Proponente:** Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA  
**Objeto:** Perfuração e Montagem de 04 (quatro) Poços Tubulares Profundos, assim distribuídos: Comunidade Raizama I e Água Limpa, no município de Jangada; Comunidade Bom Jardim, município de Nobres e Distrito de Espigão do Leste, município de São Felix do Araguaia neste Estado.

O prazo de validade do presente instrumento é de 300 (trezentos) dias, a contar do dia 28 de agosto de 2008.  
**Valor Estimado:** R\$ 132.966,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e seis reais).  
**Dotação Orc.:** Identificação e Caracterização de Aquíferos e Recursos Minerais, Projeto/atividade – 1567, Elemento de Despesa: 4490.5110, Região Sul – 0600, Região Nordeste – 0300, Fonte: 100.

**Assinam:**  
 Pelo Proponente:  
 Víceu Francisco Marcheti  
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA

Pela Concedente:  
 Wilson Menezes Coutinho  
 Diretor Técnico – METAMAT  
 João Justino Paes Barros  
 Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinados.

## LICITAÇÃO

## SECRETARIAS

## SAD

## ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 COMUNICADO PREGÃO 092/2007/SAD

Tendo em vista que a empresa CIBREL – COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, solicitou desistência quanto à ata de registro de preço referentes aos lotes 01, 03, 11, 12, 13, 14, 25, 26,27 e 28 que lhe foram adjudicados no pregão em epígrafe, declaramos habilitadas as empresas abaixo relacionadas. Sendo concedido o prazo de 03 dias úteis para que as demais licitantes, que tiverem interesse em apresentar recurso, à habilitação supra.

LOTE	EMPRESAS CLASSIFICADAS	QTDE	UNIT. OFER
1	TEMPERCLIMA COM.E SERV. EM EQUIP.DE REFR. E AR COND	90	4.480,45
3	TEMPERCLIMA COM.E SERV. EM EQUIP.DE REFR. E AR COND	130	1.792,08
11	EDSON CEOLIN-ME	75	2.828,93
12	EDSON CEOLIN-ME	25	2.899,20
13	GAZIN IND.COM. DE MÓVEIS LTDA	55	2.390,00
25	POLYTEC INST.SERV. E COM. EM GERAL LTDA	125	1.465,60
26	TEMPERCLIMA COM.E SERV. EM EQUIP.DE REFR. E AR COND	46	1.673,91
27	TEMPERCLIMA COM.E SERV. EM EQUIP.DE REFR. E AR COND	95	2.187,42
28	TEMPERCLIMA COM.E SERV. EM EQUIP.DE REFR. E AR COND	40	2.500,00

Cuiabá, 01 de Setembro de 2008  
 Coordenadoria de Licitações Governamentais

## SEFAZ

## FAZENDA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 027/2008/FUNGEFAZ/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO – SEFAZ/MT, através de sua Pregoeira, nomeado pela Portaria Conjunta nº 004/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo sagraram-se vencedoras no Pregão em epígrafe, cujos objetos são: LOTE 01: confecção de murais internos, painéis móveis, suporte acrílico, púlpito e imãs; LOTE 02: confecção de duas placas de identificação para a SEFAZ/MT; LOTE 03: pintura de identificação para a Agência de Várzea Grande/MT; LOTE 04: confecção de 380 capas de chuva personalizadas para os agentes de tributos estaduais, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR
LOTE 01	VILELA E BISOL LTDA ME	R\$ 20.000,00
LOTE 02	VILELA E BISOL LTDA ME	R\$ 12.000,00
LOTE 03	C L DE CARVALHO	R\$ 2.450,00
LOTE 04	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA	R\$ 19.000,00

Cuiabá, 01 de setembro de 2008.

Patrícia Bezerra Oliveira  
 Pregoeira

## PUBLIQUE-SE

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES  
 - GPAQ

NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO Nº 028/08/SEJUF – SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 004/SEJUF-SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura da Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial em epígrafe, que anteriormente havia sido suspensa, será realizada em nova data a seguir exposta:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DO SOFTWARE DE SERVIÇOS DE DIRETÓRIO E AUTENTICAÇÃO WINDOWS SERVER 2008 ACTIVE DIRECTORY, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE POR UM PERÍODO DE 36 MESES, CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO E TREINAMENTO PARA EQUIPE TÉCNICA DA SEJUF.

**REALIZAÇÃO:** Dia 12 de setembro de 2008 às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050.970. O NOVO EDITAL contendo alterações, estará disponível aos interessados a partir de 02 de setembro de 2008, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (06\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@fazenda.mt.gov.br](mailto:gpaq@fazenda.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2008.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE  
 Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL

Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 031/08/SEJUF - SEFAZ/PGE**

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 04/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 27 de junho de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER UNIDADES DA SEFAZ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

**REALIZAÇÃO: Dia 12 de setembro de 2008 às 09:00 horas**, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "08", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de **02 de setembro de 2008**, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) e [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br). No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 01/9/2008.  
**Mirtes Barros Ferreira de Freitas**  
Pregoeira

**Benedito Nery Guarim Strobel**  
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE:

**SEMA**

**MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
AVISO**

**DECLARAÇÃO DE SESSÃO FRACASSADA DO PREGÃO 016/2008/SEMA/MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, através do seu Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e Ordenador de Despesas da SEMA, declara fracassada a sessão do Pregão sob nº 016/2008/SEMA, em razão da participação de uma única empresa na referida sessão, e de sua proposta estar muito acima da estimativa e autorização emitida pela Secretaria de Administração.

Cuiabá, 01 de setembro de 2008.  
**Moacir Couto Filho**  
Secretário Executivo do Núcleo Ambiental e  
Ordenador de Despesas da SEMA

**SINFRA**

**INFRA-ESTRUTURA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 005/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a Comissão de Licitação manteve a INABILITAÇÃO e INDEFERIU os recursos interpostos pelas empresas: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, LOTE 02. CBEMI - CONSTRUTORA BRASILEIRA E MINERADORA LTDA, LOTE 02. CONSTRUTORA GOMES LOURENÇO LTDA, LOTE 02. A mesma Comissão, DEFERIU o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. e reviu seus atos, tornando a mesma HABILITADA para prosseguir no LOTE 01 da Concorrência Pública - Edital nº 005/2008. Pela habilitação, a Comissão abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 01 de setembro de 2008  
**Eduardo Tomio Iwashita**  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
**Vilceu Francisco Marcheti**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
PROPOSTAS DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 010/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes de propostas de preços, será no dia **03 de setembro de 2008, às 14:30 horas** na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 01 de setembro de 2008.  
**Eduardo Tomio Iwashita**  
Superintendente de Licitação  
VISTO:  
**Vilceu Francisco Marcheti**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**SES**

**SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"  
RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 004/2008/HRROO**

O Sr. Pregoeiro Oficial do Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", designado pela Portaria nº 069/2007GBSES de 29 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 02 de junho de 2008, página 13, vem a público divulgar o resultado da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial (Pregão Presencial nº 004/2008/HRROO/SES/MT), realizado em 01 de agosto de 2008, o qual teve por objeto a aquisição de fórmulas enterais e infantis visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella", para um período de 06 (seis) meses.

EMPRESA VENCEDORA	ITENS ADJUDICADOS	VALOR ADJUDICADO EM REAIS (R\$)
CLÍNICA DIETÉTICA LTDA	01, 02, 04, 06, 07, 12, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26	11.723,20
DIACOM COMERCIAL LTDA	08, 11, 15 e 17	5.697,66
NUTRIVITA PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	03, 05, 09 e 14	2.227,85
ITENS FRACASSADOS	10	-0-
<b>TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO</b>		<b>19.648,71</b>

Rondonópolis (MT), 25 de agosto de 2008.

**CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS**

Pregoeiro

(original assinado)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 032 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2008/SES/MT**

**OBJETO: Aquisição de materiais para terapia ocupacional para atender o complexo Ciaps Aduato Botelho, desenvolvendo de arte de terapia nos setores de Internação Masculina e Feminina, Pronto Atendimento, Hospital Dia, Caps-Ad, Capsi, Unidade II, Lar doce Lar, Unidade III-Dr José Eduardo Vaz Curvo**

**CREDENCIAMENTO:** A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 12 de setembro de 2008.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** dia 12 de setembro de 2008, às 09:00 h.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) (Secretaria de Estado de Administração) e [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br) - (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 - Centro Político Administrativo - Cuiabá MT - CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais - Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2008.

**IVAN SCHNEIDER**

Coordenador de Aquisições e Contratos

**Luis Alexandre Galdino de Medeiros**

Gerente de Aquisições

Original assinado nos autos do processo

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 05/2008/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas RATIFICA a justificativa da Inexigibilidade de Licitação 05/2008, nos termos do artigo 25 inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Serviço de manutenção de impressora à laser Brother HL 2700.

**VALOR TOTAL:** R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Cuiabá, 29 de agosto de 2008.

**TEODORO MOREIRA LOPES**

Presidente

**TERMO DE ANULAÇÃO DE EDITAL**

**PREGÃO 11/2008**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decide **ANULAR** o edital de Pregão nº 11/2008/DETRAN-MT, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução completa integrada do processo administrativo de habilitação sendo: produção de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e da Permissão Internacional para Dirigir - PID; automação dos exames teóricos utilizando o reconhecimento de digitais dos candidatos/condutores; fornecimento, suporte e manutenção do software em plataforma WEB; pré-postagem das CNH'S.

Cuiabá/MT 28 de agosto de 2008.

**Teodoro Moreira Lopes**

Presidente do DETRAN/MT.

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 302/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE:

Nomear **PAULO LOPES JÚNIOR**, engenheiro civil, portador do RG nº 000.476.174-SEJUSP/MS e do CPF nº 501.098.711-20, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotando-o no Setor de Engenharia da Procuradoria-Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 1º.09.2008.

Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 303/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público nº 02/2004, homologado em 27.09.2004, RESOLVE: **Nomear** para exercer efetivamente o cargo de **oficial de diligência**, símbolo MP-ATNM, nível 1, classe "A", da Procuradoria-Geral de Justiça – Comarca de **COMODORO/MT**, o candidato classificado abaixo, em virtude de aprovação em concurso público a que se submeteu.

Classificação	Nome	Documento de Identidade
3º	REGINALDO SIMÃO SANTOS	792055-SSP/RO

Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO nº 102/2008-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de **30 (trinta) para 40 (quarenta)**

horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 004517-01/2008;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho da servidora **MIRTES GRANELLA**, oficial de diligência, de **30 (trinta) horas semanais**, para **40 (quarenta) horas semanais**, com efeitos **retroativos a 14.08.2008**.

Cuiabá, 28 de agosto de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 381/2008-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 004284-01/2008,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **WANDERLEY PEREIRA DE ALENCAR**, agente administrativo, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO**, do seguinte período:

- de 06/03/1995 a 02/04/1998, totalizando três anos, zero mês e sete dias (**03a.00m.27d.**), prestados à Prefeitura Municipal de JUÍNA/MT, **para todos os efeitos**, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04/90.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2008.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL

Edital n.º: 035/2008-MP/PJ. Modalidade: Tomada de Preços Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO FIREWALL, COM SOFTWARE DE GERÊNCIA CENTRALIZADO, conforme especificações constantes no edital e anexos.

A Comissão de Licitação informa que o item 2.9.4 do Termo de Referência – Anexo I, passa a ter a seguinte redação:

2.9.4. Suportar no mínimo 1 (um) SSID (Service Set Identifier) virtual, que permita configurar para cada SSID o range de IP específico, bem como o respectivo método de criptografia (ex: WEP, WPA2).

Em razão da publicação deste Adendo, fica a data de realização da Sessão adiada para o dia 18/09/2008 às 09h.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2008.

Comissão de Licitação

Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

## TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 273/WJT/2008

Nos termos do art. 59, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 257, inc. IV da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO o Sr. Sebastião José de Medeiros, Prefeito de Nova Lacerda**, para que no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, se manifeste acerca do **Processo nº 8.625-8/2008**, tendo em vista que não houve manifestação até o momento com relação ao ofício nº **519/08/WJT**. Ressaltando-lhe ainda que, caso não atenda à notificação será considerado revel, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07 – RITCE.

**Conselheiro Waldir Júlio Teis**  
Relator

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 01 de setembro de 2008.

Digitado por: Débora de Césaro – Técnico Instrutivo e de controle.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias, em substituição.

Visto: Lígia Maria Gahvyha Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CONSELHEIRO PRESIDENTE**  
**ANTONIO JOAQUIM**

ATO Nº 289/2008

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **TÂNIA IZABEL MOSCHINI MORAES** do cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Presidência**, Nível TCDGA-1, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente

ATO Nº 290/2008

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **JÚLIO CÉSAR MOSCHINI FILHO** do cargo em comissão de **Assistente Jurídico**, Nível TCDGA-2, da Procuradoria Consultiva deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente

ATO Nº 291/2008

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **VANUSA NEIVA ASEVEDO** do cargo em comissão de **Assistente Jurídico**, Nível TCDGA-2, da Procuradoria Consultiva deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente

ATO Nº 292/2008

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **TÂNIA DE CÁSSIA MELO BOSAIPO** do cargo em comissão de Coordenador do Cerimonial, Nível TCDGAS-1, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 293/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **IZABEL SILVANA MOSCHINI ANTUNES MACIEL** do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 294/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **TALITA MOSCHINI MORAES** do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-4, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 296/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **PAULO HENRIQUE RODRIGUES DI SOUSA** do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGAS-2, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 297/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JÚNIOR** do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, do Gabinete do Conselheiro José Carlos Novelli, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 298/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno

– Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido o servidor estável **LAFAYETE GARCIA NOVAES**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 10, do cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-1, da Relatoria do Conselheiro José Carlos Novelli, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 299/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido a servidora estável **LISE LAURA GODOY DE CAMPOS**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 6, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGA-1, do Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 300/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **EMERSON CONCEIÇÃO GODOY DE FIGUEIREDO** do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, do Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 301/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **NILVA MARQUES DE OLIVEIRA MEDEIROS** do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-4, do Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 302/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:



**EXONERAR** a pedido **MARIZE FÁTIMA DE CAMPOS ARRUDA** do cargo em comissão de Assistente de Conselheiro, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Ary Leite de Campos, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 303/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **LEANDRO VALOES SOARES** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, Nível TCDGA-1, do Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 304/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **MÁRCIA BEATRIZ VALOES SOARES METELLO** do cargo em comissão de Secretário de Conselheiro, Nível TCDGAS-1, do Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 305/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **RENATA CRISTHINA AGUIAR SOARES** do cargo em comissão de Assessor de Comissão Técnica Permanente, Nível TCDGAS-2, do Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

**ATO Nº 306/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **MAGNÓLIA AGUIAR SOARES** do cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Alencar Soares Filho, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 307/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido a servidora estável **NAÍSE GODOY DE CAMPOS SILVA FREIRE**, ocupante do cargo de Técnico Instrutivo e de Controle, Classe "D", Referência 6, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Ouvidoria-Geral do Tribunal de Contas, Nível TCDGA-1, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 308/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **CLEYTON SOUZA ANDRADE** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Conselheiro, Nível TCDGA-2, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

**ATO Nº 309/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **FRANCIELE TEIS ANDRADE** do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, Nível TCDGA-3, do Gabinete do Conselheiro Waldir Júlio Teis, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

**ATO Nº 310/2008**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

Considerando a Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal que trata da nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, publicada no Diário da Justiça nº 162/2008, e Diário Oficial da União do dia 29.08.08;

RESOLVE:

**EXONERAR** a pedido **FRANKO DE ARRUDA E SILVA** do cargo em comissão de Assistente, Nível TCDGAS-3, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, deste Tribunal, a partir de 1º de setembro de 2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de setembro de 2008.

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

Presidente

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 022/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 022/2008, levado a efeito às 10:00 (dez) horas do dia 22/08/2008, sagrou-se vencedora a empresa TRANSGLOBAL TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 024/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital nº 024/2008, levado a efeito às 14:00 (quatorze) horas do dia 29/08/2008, sagrou-se vencedora a empresa SEMACON INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA. Aripuanã, 01 de setembro de 2008.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2008

Processo Administrativo nº: 005/2008; Objeto: Contratação de Médico p/ plantões de Sobre Aviso; Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Contratado: DR. ADEMIR ADERVAL DA CRUZ; Valor R\$: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, ofertados por amostragem. Data: 01/09/2008; Base Legal: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2008

**Objeto:** Contratação de serviços bancários de depósitos identificados junto ao único banco oficial do município em que abriga as Contas do Poder Executivo Municipal. **Contratado:** BANCO DO BRASIL S/A. **Valor da Contratação:** A Prefeitura não efetuará nenhum pagamento de tarifas bancárias. **Fundamento:** Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. **Ratifico** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal e tendo em vista os elementos que instruem o Processo n. 61/2008. Campos de Júlio, 01 de Setembro de 2008.

José Odil da Silva

Prefeito Municipal de Campos de Júlio/MT

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação para o seguinte objeto: **Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008; Tipo: Menor Preço; OBJETO: IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA E ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL.** Data de Abertura: 17 de Setembro de 2008; Horário: 14hs:00 (Horário Local); Recurso: Convênio da União e Contrapartida Municipal; Informações: (66) 3478-1215 ou na Rua Ijuí, 73, centro, Canarana-MT.

Canarana-MT., 01 de setembro de 2008.

ORLANDO DA SILVA ORUÊ

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER, CNPJ: 15.023.930/0001-38** torna público que requereu a SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente - a Licença de Instalação para o Aeródromo Municipal de Colider com Área de 175,78 Hectares localizado na Estrada Tratex, Comunidade Candango, no município de Colider/MT. OBS. Não determinada elaboração de estudo de Impacto Ambiental: EIA/RMA.

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

#### RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº. 020/2008, para contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica, publicada na página n.º. 166 na edição do Diário Oficial da União do dia 28 de agosto de 2008, e na página 43 na edição do

Diário Oficial de Mato Grosso do dia 27 de agosto de 2008. Retificam-se os seguintes aspectos: - o objeto, publicado como **contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica**, passa a ser **contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem superficial/subterrânea**; - a data de abertura da licitação, inicialmente marcada para 15 de setembro de 2008, em virtude da alteração do objeto do edital, **passa a ser 17 de setembro de 2008**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, situada à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT.

Gislaine Aparecida Noetzold - Presidente da CPL

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 36/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Tomada de Preço nº 36/2008 – Tipo Menor Preço por item do dia 28 de agosto de 2008, obteve-se o seguinte resultado: A empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA sagrou-se vencedora para os itens para os 02, 03, 05, 06, 08, 09, 12, 15, 20, 28, 29, 30, 33, 35, 42, 43, 49, 50, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 77, 79, 81, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 95, 99, 100, 101, 104, 107, 108, 110, 112, 114, 115, 116, 118, 119, e 120 com o valor global de R\$ 53.197,26 (cinquenta e três mil e cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). A empresa R.C. MACCARI - ME sagrou-se vencedora para os itens 04, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 45, 46, 48, 53, 56, 57, 65, 67, 69, 72, 75, 76, 78, 90, 91, 94, 97, 102, 109, 111, 113 e 117 com o valor global de R\$ 34.612,55 (trinta e quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). O total geral dos itens classificados pelas licitantes foi de R\$ 87.809,81 (oitenta e sete mil e oitocentos e nove reais e oitenta e um centavos). O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 01 de setembro de 2008

NILTON GUIMARÃES SILVA

Comissão Permanente de Licitações

(DMT/DO)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 33/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 33/2008 não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação deserta. O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de Agosto de 2008.

Leila Aparecida Vagete

Presidente Suplente

Comissão Permanente de Licitações

(DMT/DO)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através das Pregoeiras designadas e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 008 de 07/01/2008, torna público que fica adiado a data do recebimento dos envelopes do dia 03/09/2008 para o dia 15/09/2008, às 08:00 hs com base no inciso V do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002 e RE-RATIFICA o Edital e Planilha Orçamentária do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2008 nos termos abaixo transcritos. Ficam acrescidos no item 09- DA HABILITAÇÃO, nos subitens das Empresas cadastradas no SICAF, SAD/MT e Prefeitura Municipal de Jaciara-MT a letra "I" e seus subitens e, para as empresas não cadastradas no SICAF, na SAD/MT e na Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, o item 10 e seus subitens – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, a Certificação de Boas Práticas, conforme abaixo descrito: "QUALIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE JUNTO A ANVISA: - Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, em nome do fabricante do medicamento, por linha de produção/produtos, publicada no DOU, de acordo com a RDC nº. 210 de 04/08/2003, emitido pela ANVISA, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto a autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a pregoeira poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais. Tratando-se de produto importado, apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do país de origem, traduzido para o português por tradutor juramentado e com autenticação do consulado no Brasil; - As distribuidoras terão que apresentar o referido certificado para cada marca/laboratório dos produtos cotados. O produto que for cotado e que a linha de produção não esteja certificada será desclassificado; - As cópias de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle Registros ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico de sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar o julgamento das Propostas de Preços; - Validade do Certificado de Boas Práticas de Fabricação: um ano a partir da data de publicação no Diário Oficial da União (DOU). Só é válido se publicado no DOU, somente será aceito o Comprovante de Protocolo emitido pela ANVISA para renovação." Jaciara-MT, 26 de Agosto de 2008.

Eliane Teixeira Alves Moura e Renata Degáspary Delmondes e Silva. Pregoeiras

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE****EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES – Agosto/2008**

(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

**Nº DO CONTRATO: 184/2008.**DATA:06/08/2008.CREDOR: Stock Diagnosticos Ltda. OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material hospitalar à prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.VALOR CONTRATO: Valor Estimado R\$ 187.485,00 ( cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).DATA VIGÊNCIA: 06/08/2008 à 06/08/2009. VALOR TOTAL NE: Valor Estimado R\$ 187.485,00 ( cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais). PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 039/2008.**Nº DO CONTRATO: 185/2008.**DATA: 06/08/2008.CREDOR: Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda.OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material hospitalar à prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.VALOR CONTRATO: Valor Estimado R\$ 12.241,00 ( doze mil, duzentos e quarenta e um reais).DATA VIGÊNCIA: : 06/08/2008 à 06/08/2009.VALOR TOTAL NE: Valor Estimado R\$ 12.241,00 ( doze mil, duzentos e quarenta e um reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 039/2008.**Nº DO CONTRATO: 186/2008.**DATA:06/08/2008.CREDOR: Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material hospitalar à prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.VALOR CONTRATO: Valor Estimado R\$ 52.650,00 ( cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).DATA VIGÊNCIA: 06/08/2008 à 06/08/2009.VALOR TOTAL NE: Valor Estimado R\$ 52.650,00 ( cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 039/2008.**Nº DO CONTRATO: 187/2008.**DATA: 06/08/2008.CREDOR: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material hospitalar à prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.VALOR CONTRATO: Valor Estimado R\$ 123.200,00 ( cento e vinte e três mil e duzentos reais).DATA VIGÊNCIA: 06/08/2008 à 06/08/2009. VALOR TOTAL NE: Valor Estimado R\$123.200,00 ( cento e vinte e três mil e duzentos reais). PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 039/2008.**Nº DO CONTRATO: 188/2008.**DATA: 06/08/2008.CREDOR: S& R Distribuidora Ltd Epp.OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material hospitalar à prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.VALOR CONTRATO: Valor Estimado R\$ 173.100,00 ( cento e setenta e três mil e cem reais).DATA VIGÊNCIA: 06/08/2008 à 06/08/2009.VALOR TOTAL NE: Valor Estimado R\$ 173.100,00 ( cento e setenta e três mil e cem reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 039/2008.**Nº DO CONTRATO: 189/2008.**DATA:06/08/2008.CREDOR: Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda.OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material hospitalar à prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.VALOR CONTRATO: Valor Estimado R\$ 8.880,00 ( oito mil oitocentos e oitenta reais).DATA VIGÊNCIA: 06/08/2008 à 06/08/2009.VALOR TOTAL NE: Valor Estimado R\$ 8.880,00 ( oito mil oitocentos e oitenta reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 039/2008.**Nº DO CONTRATO: 190/2008.**DATA: 06/08/2008.CREDOR: Rm Hospitalar Ltda.OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material hospitalar à prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.VALOR CONTRATO: Valor Estimado R\$ 111.350,00 ( cento e onze mil trezentos e cinquenta reais).DATA VIGÊNCIA: 06/08/2008 à 06/08/2009.VALOR TOTAL NE: Valor Estimado R\$ 111.350,00 ( cento e onze mil trezentos e cinquenta reais). PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 039/2008.**Nº DO CONTRATO: 191/2008.**DATA: 06/08/2008.CREDOR: Uni-Farma Centro Oeste Gestão e Comércio de Medicamentos Ltda. OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material hospitalar à prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.VALOR CONTRATO: Valor Estimado R\$ 133.570,00( cento e trinta e três mil quinhentos e setenta reais).DATA VIGÊNCIA: 06/08/2008 à 06/08/2009.VALOR TOTAL NE: Valor Estimado R\$ 133.570,00( cento e trinta e três mil quinhentos e setenta reais). PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 039/2008.**Nº DO CONTRATO: 192/2008.**DATA: 06/08/2008.CREDOR: Star Odontomédica Ltda.OBJETO: Fornecimento de medicamentos e material hospitalar à prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde.VALOR CONTRATO: Valor Estimado R\$ 12.290,00 ( doze mil, duzentos e noventa reais).DATA VIGÊNCIA: 06/08/2008 à 06/08/2009.VALOR TOTAL NE: Valor Estimado R\$ 12.290,00 ( doze mil, duzentos e noventa reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 039/2008.**Nº DO CONTRATO: 193/2008.** DATA: 14/08/2008.CREDOR: Joilson Nobres Da Silva & Cia Ltda Me.OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assentar tubos de concreto, poço de visita e boca de lobo na Av. Tenente Portela, Rua Tupanciretã, Av. Minas Gerais, Rua Faxinal do Soturno, Av. Amazonas e Rua Irai.VALOR CONTRATO: R\$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais).DATA VIGÊNCIA: 14/08/2008 à 14/10/2008.Nº NE/ANO: 11870/00 de 14/08/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais).PROC. LICITATÓRIO:Carta Convite Nº 099/2008.**Nº DO CONTRATO: 194/2008.**DATA: 14/08/2008.CREDOR: Strata Engenharia Ltda.OBJETO: Serviços profissionais de Supervisão das Obras da Pavimentação e Serviços da Rodovia BR 163/MT, na Travessia Urbana do Município de Lucas do Rio Verde/MT.VALOR CONTRATO: R\$ 147.412,29 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos).DATA VIGÊNCIA: 14/08/2008 à 14/11/2008.Nº NE/ANO: 11911/00 de 14/08/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ 147.412,29 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos).PROC. LICITATÓRIO: Carta Convite nº 098/2008.**Nº DO CONTRATO: 195/2008.**DATA: 28/08/2008.CREDOR: Paraná Materiais para Construção Ltda.OBJETO: fornecimento de materiais para Fabricação de Tubos de Concreto e Fabricação de Meio Fio, que serão utilizados nas Avenidas Tenente Portela, Minas Gerais, Amazonas, Ruas Tupanciretã, Faxinal do Soturno, Irai e Loteamento Industrial III.VALOR CONTRATO: R\$ 172.420,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais).DATA VIGÊNCIA: 28/08/2008 à 13/10/2008.VALOR TOTAL NE: R\$ 172.420,00 (cento

e setenta e dois mil quatrocentos e vinte reais).PROC. LICITATÓRIO: Pregão nº 040/2008. TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 095/2008.DATA: 21/08/2008.Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 095/2008.MOTIVO ALTERAÇÃO: devido ao grande volume de obras de pavimentação e obras de terra, gerando um atraso nos serviços de terraplanagem ( falta/deslocamento de equipamentos da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde que deve deixar a base pronta para o recebimento asfáltico) e por falta de produto asfáltico (em Lucas do Rio Verde e Região), atraso este praticado pelos fornecedores dos produtos asfálticos.CONTRATADO: Edilson José dos Santos Me.TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 172/2008.DATA: 18/08/2008.Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 172/2008.MOTIVO ALTERAÇÃO: Devido ao grande fluxo de veículos transitando pelas ruas e avenidas de nossa cidade, que aumenta gradativamente a cada dia que se passa, tomando necessário o recapeamento.CONTRATADO: Sabra Engenharia Ltda.TIPO ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 079/2008.DATA: 14/08/2008.Nº DO CONTRATO ORIGINAL: 079/2008.MOTIVO ALTERAÇÃO: devido ao fato de estar sendo realizado concomitante à esta obra o recapeamento asfáltico das ruas e avenidas do Bairro Menino Deus.CONTRATADO: Continua Indústria, Com. e Serviços de Sinalização Ltda.

**Eberton Vestena dos Santos**

Presidente da CPL

**Adécio Nogueira Neponoceno**

CRC/MT – 0071130-9

Contabilista

**Marino José Franz**

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE****PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE****EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2008.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2008**, firmado entre o Município e a Sra. MARINEIDE APARECIDA DO PRADO VILERÁ. OBJETO: Prestar serviços como cadastradora dos programas sociais do Governo Federal (CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL R\$- 2.260,00 (Dois mil duzentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 05/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2008**, firmado entre o Município e a Sra. EDNA BELMIRO DE PAULA. OBJETO: Prestar serviços como cadastradora dos programas sociais do Governo Federal (CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA). VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. VALOR GLOBAL R\$- 2.260,00 (Dois mil duzentos e sessenta reais). Data da Assinatura: 05/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2008**, firmado entre o Município e o Sr. DIONES CLAY ALVES DA SILVA. OBJETO: Prestar serviços como cadastrador dos programas sociais do Governo Federal (CADUNICO E BOLSA FAMÍLIA). VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. VALOR GLOBAL R\$- 2.825,00 (Dois mil oitocentos e vinte e cinco reais). Data da Assinatura: 05/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2008**, firmado entre o Município e a Sra. MICHELLY NATALI RAIZER DIAS. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais na área de saúde para atendimento das atividades essenciais do município pelo Sistema Único de Saúde, (profissional na área Farmacêutica). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL R\$- 21.557,28 (Vinte e um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). Data da Assinatura: 05/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2008**, firmado entre o Município e a Sra. MARIA CLAUDIA PEREZI SAGIONETTI. OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, para atendimento das atividades essenciais do município pelo sistema Único da Saúde, (profissional na área de Pediatria). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL R\$- 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 05/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2008**, firmado entre o Município e a Sra. PATRICIA CORREIA CARNEIRO. OBJETO: Prestar serviços, como Monitora do Projeto de Inclusão Digital. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. VALOR GLOBAL R\$- 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 12/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2008**, firmado entre o Município e o Sr. LUCAS ESTEVES DOS REIS. OBJETO: Prestação de serviços de pintura dos nomes de ruas de 1.000 (um mil) postes da cidade, conforme Termo de Permissão de Uso firmado com a Rede Cemate. VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses. VALOR GLOBAL R\$- 6.000,00 (Seis mil reais). Data da Assinatura: 13/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2008**, firmado entre o Município e a Sra. JANDIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA. OBJETO: Prestação de serviços como auxiliar de serviços internos, junto ao estabelecimento da UNEMAT/MT, nas dependências da antiga Escola Rural Produtiva, sob a coordenação e orientação de Supervisoras do Município. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 2.208,00 (Dois mil duzentos e oito reais). Data da Assinatura: 18/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2008**, firmado entre o Município e o Sr. ANTONIO RAMOS DA CRUZ. OBJETO: Prestação de serviços como auxiliar de serviços internos, junto ao estabelecimento da UNEMAT/MT, nas dependências da antiga Escola Rural Produtiva, sob a coordenação e orientação de Supervisoras do Município. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 2.208,00 (Dois mil duzentos e oito reais). Data da Assinatura: 18/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2008**, firmado entre o Município e a empresa MAIOR CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Execução de reforma da quadra de esportes Amauri Barros de Brito, conforme Termo de Convênio nº 135/2007/SEDUC/PMMO. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 50.399,63 (Cinquenta mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Data da Assinatura: 18/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2008**, firmado entre o Município e a empresa DUPLA POTÊNCIA RECUPERADORA DE MÁQUINAS LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de serviços de recuperação de máquina pic carregadeira caterpillar 9.30. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 10.110,00 (Dez mil cento e dez reais). Data da Assinatura: 20/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2008**, firmado entre o Município e a empresa CENTRO OESTE ASFALTO LTDA. OBJETO: Aquisição de Materiais

para Lama Asfáltica, no total de 150 (cento e cinquenta) toneladas de Emulsão Asfáltica – Tipo RL 1-C. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 168.306,00 (Cento e sessenta e oito mil trezentos e seis reais). Data da Assinatura: 25/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2008**, firmado entre o Município e a empresa CAMPESATTO E CAMPESATTO LTDA EPP. OBJETO: Aquisição de Materiais para Lama Asfáltica, 250 (duzentos e cinquenta) M3 de areia lavada grossa, e 1.500 (um mil e quinhentos) M3 de pó de brita. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 79.750,00 (Setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 25/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2008**, firmado entre o Município e a empresa BIG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAPELARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos, Mobiliários e Afins. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 13.510,00 (Treze mil quinhentos e dez reais). Data da Assinatura: 27/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2008**, firmado entre o Município e a empresa CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos, Mobiliários e Afins. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 19.947,80 (Dezenove mil novecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 27/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2008**, firmado entre o Município e a empresa DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos, Mobiliários e Afins. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 35.235,00 (Trinta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais). Data da Assinatura: 27/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2008**, firmado entre o Município e a empresa LEBLON TECNOLOGIA E COMPUTADORES LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos, Mobiliários e Afins. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 5.980,00 (Cinco mil novecentos e oitenta reais). Data da assinatura: 27/08/2008. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2008**, firmado entre o Município e a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos, Mobiliários e Afins. VIGÊNCIA: 31/12/2008. VALOR GLOBAL R\$- 10.390,50 (Dez mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 27/08/2008. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2007**, firmado entre o Município e a empresa HOSPITAL MIRASSOL LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e ajustamento de valores contratuais, visando à continuação da prestação dos serviços e ratificar as demais cláusulas do contrato. VALOR GLOBAL R\$- 308.972,72 (Trezentos e oito mil novecentos e setenta e dois reais e dois centavos). Data da Assinatura: 15/08/2008. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2008**, firmado entre o Município e a empresa BIG COMÉRCIO E SERVIÇO DE PAPELARIA LTDA. OBJETO: Aumento das quantidades de móveis e equipamentos inicialmente adquiridos, representando 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) do contrato original, e ratificar as demais cláusulas do contrato. VALOR GLOBAL R\$- 2.575,00 (Dois mil quinhentos e setenta e cinco reais). Data da Assinatura: 21/08/2008. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2008**, firmado entre o Município e a empresa CAPITAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O aumento das quantidades de impressoras inicialmente adquiridas e ratificar as demais cláusulas do contrato. VALOR GLOBAL R\$- 990,00 (Novecentos e noventa reais). Data da Assinatura: 21/08/2008. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2008**, firmado entre o Município e a empresa DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O aumento das quantidades de computadores inicialmente adquiridos e ratificar as demais cláusulas do contrato. VALOR GLOBAL R\$- 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 21/08/2008. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2008**, firmado entre o Município e a empresa S. F. DOS SANTOS ALBUQUERQUE – ME. OBJETO: Aditar a quantidade do item 13 (Camiseta em Malha Fria PV Branca, com manga) no total de 71 (setenta e uma) unidades, atingindo assim 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento) do valor total do contrato. VALOR GLOBAL R\$- 994,00 (Novecentos e noventa e quatro reais). Data da Assinatura: 27/08/2008. **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2008**, firmado entre o Município e a Sra. LINDALVA DIOGO. OBJETO: Rescisão do contrato, por razões de nomeação da fisioterapeuta aprovada no Concurso Público 01/2007. Data da Assinatura: 27/08/2008.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º: 171/2008 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA DELTA CONSTRUÇÕES S/A; OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL, RETIFICADO PARA R\$ 1.507.949,04. DATA: 01/09/2008. DISP. LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2008 - DOTAÇÃO: 08.00 – 08.02.1014.4.4.90.51.00. **Asplemat/DO**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, torna público a Retificação da Concorrência Pública nº 003/2008, publicado no Diário Oficial da União-DF, na edição nº 140, data: 23/07/2008, seção: 03, pág.; 456, referente ao OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL/SUBTERRÂNEA, EM VIAS URBANAS; ONDE SE-LÊ: R\$ 1.507.649,04 (um milhão, quinhentos e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) para o certame; LEIA-SE: Valor Adjudicado de R\$ 1.507.949,04 (um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) para o certame, tendo os demais itens inalterados.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2008

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT, torna público a Homologação e Adjudicação da Concorrência Pública nº 003/2008, referente ao OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL/SUBTERRÂNEA, EM VIAS URBANAS; Sagrou-se vencedora o seguinte proponente: **DELTA CONSTRUÇÕES S/A** no Valor de R\$ 1.507.949,04 (um milhão, quinhentos e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Pontes e Lacerda, em 29 de agosto de 2008.

Newton de Freitas Miotto - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços 014/2008

Tipo: Menor Preço por Lote

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 014/2008 cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 29/08/2008, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagraram-se vencedoras por apresentarem o menor preço por lote, as empresas: **JCM Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda**, com 12 (doze) lotes, os quais são: 01; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13 e 14 e **Fistarol & Fistarol Ltda EPP**, com 01 (um) lote, o qual é o nº 02 e a empresa **Mayko Med Materiais Médico Hospitalares Ltda**, com 01 (um) lote o qual é o nº 04. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 01 de setembro de 2008.

Leôncio Vieira da Silva Filho  
Presidente da CPL

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços 014/2008

Tipo: Menor Preço por Lote

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços Nº 014/2008 cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 29/08/2008, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagraram-se vencedoras por apresentarem o menor preço por lote, as empresas: **JCM Comércio Atacadista de Medicamentos Ltda**, com 12 (doze) lotes, os quais são: 01; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13 e 14 e **Fistarol & Fistarol Ltda EPP**, com 02 (dois) lotes, os quais são 02 e 04. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 29 de agosto de 2008.

Leôncio Vieira da Silva Filho  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2008, torna Público o Resultado do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **Processo: 056/2008**; **Modalidade: Pregão Presencial; nº030 Objeto:** Aquisição de Gêneros alimentícios, produtos de copa higiene e limpeza para Assistência Social; **Realização: 29/08/2008; Horário: 14:30hs; Vencedores Do Certame: Machry Supermercado Ltda, CNPJ: 24.984247/0001-58, Lotes nº:01**

H. DA SILVA O. R. SOARES – ME CNPJ: 07.883.680/0001-88 LOTES Nº: 02.  
Querência, 29 de Agosto de 2008.  
Tânia Siqueira Lorenz - Pregoeira. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2008

**Objeto:** "Construção de Creche no Jardim Liberdade, neste Município", conforme especificações contidas no Edital. **O Prefeito Municipal De Rondonópolis**, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do artigo 19, do Decreto n. 4.292, de 19 de junho de 2006 e, subsidiariamente, o Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **Tomada De Preços Em Epigrafe Foi Revogada**, por motivos supervenientes que alcançam o interesse público. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, em Jornal de grande circulação neste Município, no DOE/MT, DOU e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 01 de Setembro de 2008.

**Adilton Domingos Sachetti.**

Prefeito Municipal.

**Luis Henrique Nucci Vacaro**

Procurador Geral do Município. (DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

### PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica as empresas que às 09:00 h, do dia 16/09/2008, realizará a licitação, modalidade Tomada de Preço nº. 29/2008, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando a "AQ. DE MATERIAIS ELETRICOS". O Edital completo e seus anexo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 251 – 1138, das 07 as 13 h. JOÃO CLARET DONADEL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

A Prefeitura Municipal de Sapezal, CNPJ 01.614.225/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Licença de Operação, para a Parinhan Municipal, no Município de Sapezal – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. 25/09/2007.

João César Borges Maggi

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2007

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 104/2007, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08/08/08 e com término em 06/12/2008. **Contratada:** C.S.P. Construções, Saneamentos e Pavimentações Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Amparado pelo Art. 57, § 1º, VI da Lei Federal 8.666/93. Sinop/MT, 01 de Agosto de 2008.

### 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2006

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2006, pelo período de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, a partir de 08/08/08 e com término em 31/12/08. **Contratado:** Engecenter Construtora & Incorporadora Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, V e VI da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 01 de Agosto de 2008.

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2007

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 145/2007, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 08/08/08 e com término em 07/09/2008. **Contratado:** Engecenter Construtora & Incorporadora Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, IV da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 01 de Agosto de 2008.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2008

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 01/10/08. **Contratado:** Consnop Construções Cíveis Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 01 de Agosto de 2008.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2008

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, até 01/10/08. **Contratado:** Consnop Construções Cíveis Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 01 de Agosto de 2008.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2006

**Objeto:** Alteração do procurador do Termo de Contrato nº 100/2006, excluindo R. Fughara & Cia Ltda e incluindo o Sr. Márcio José Fleck. **Locadora:** Clair Maria Bini. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Sinop/MT, 07 de Agosto de 2008.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2008

**Objeto do Termo Aditivo:** Exclusão do procurador do Termo de Contrato n.º 008/2008. **Locadora:** Rambo & Mainardi Ltda. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Sinop/MT, 07 de Agosto de 2008.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2008

**Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, até 14/11/08. **Contratado:** Construtora Impacto Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, V, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 08 de Agosto de 2008.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2006

**Objeto:** Acréscimo de R\$ 760,00 ao valor mensal do aluguel, objeto do termo de Contrato nº 100/2006, objetivando o equilíbrio econômico financeiro, do referido contrato. **Locadora:** Clair Maria Bini. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, inciso II, alínea d e § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 12 de Agosto de 2008.

### 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2007

**Objeto:** O aumento quantitativo de locais e setores que recebem a prestação dos serviços. **Valor global correspondente ao aumento:** R\$ 4.528,84. **Contratado:** Inviolável Sinop Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 65, I, alínea b, § 1º, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop-MT, 20 de Agosto de 2008.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2008

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, até 23/09/08 e aumento de quantitativos na ordem de R\$ 11.825,79. **Contratado:** Pontual Construtora Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Arts. 65, I, alínea b, § 1º e 57, § 1º, II da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 20 de Agosto de 2008.

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2008

**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, até 01/10/08. **Contratado:** C.S.P. Construções, Saneamento e Pavimentações Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Fundamentado pelo Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. Sinop/MT, 25 de Agosto de 2008. **Asplemat/DO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2008

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17 de setembro de 2008, às 09:00 horas, licitação na modalidade de Tomada de Preços (Edital de Tomada de Preços Nº 010/2008), com o objetivo de aquisição de combustível, sendo: 50.000 (cinquenta mil) litros de óleo diesel, para uso da frota de veículos e máquinas rodoviárias da municipalidade. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Florianópolis, nº 168, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 h às 16:30 horas, ou pelo fone: 0xx (66) 3540-1283.

União do Sul – MT, 01 de Setembro de 2008.

**Nádia Apª. De Prá Sponchiado** – Presidente da CPL.

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2008

**Do Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste no fornecimento de materiais elétricos para manutenção da rede de Iluminação Pública do município de Vila Rica – MT. **Do Preço:** O preço global deste CONTRATO é de R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, até 10 (Dez) dias após sua apresentação, desde que esteja devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, competente da CONTRATANTE, mediante depósito. **Do Prazo:** O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura. **Data:** Vila Rica, 28 de Agosto de 2008.

**Assinantes:** Francisco Teodoro de Faria – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Marcelo Ferreira Martins – Iluminar Materiais Elétricos Ltda – Contratada

**Quelen Borghesan** - Pregoeira Oficial

(DMT/DO)

## TERCEIROS

**COMPANHIA DO AVESTRUZ S.A -CNPJ-08.647.890/0001-30**-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente/SEMA-MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para Laboratório de Cosméticos(Líquidos e Sólidos) na BR 070, Km 15, saída para Cáceres, **zona rural de Nossa Senhora do Livramento/MT.**

**Atílio Tamioso**, CPF. 115.825.709-06, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Licença Ambiental Única-**LAU**, da **Fazenda Nova Aurora** em **Nova Ubiratã/MT**. Não foi realizado o EIA/RIMA.

A Sra. **Ilka Siqueira de Lacerda** CPF 561.853.161-53, torna público que solicitou junta a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o Licenciamento Ambiental Único – LAU, de sua propriedade denominada Fazenda Lagoa dos Patos/Novo Horizonte/Jacobina/Redenção/Taquaral/Sagrado/Rancho Grande Parte - B, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. Não foi determinado o estudo do EIA/RIMA.

A Sra. **Judith Siqueira de Lacerda** CPF 720.197.437-87, torna público que solicitou junta a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, o Licenciamento Ambiental Único – LAU, de sua propriedade denominada Fazenda Piúva/Liberdade/Cascalho/Rancho Grande Parte - C, localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT. Não foi determinado o estudo do EIA/RIMA.

### ASSEMBLÉIA GERAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do VÁRZEA GRANDE TÊNIS CLUBE SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por meio do presente CONVOCAR todos os sócios **aptos a votar** para que compareçam à **ASSEMBLÉIA FERAL EXTRAORDINARIA** a realizar-se no dia 11 de Setembro de 2008 às 19:00 horas, em primeira convocação, e em segunda convocação as 19:30 horas na sua sede, sito a Av. Castelo Branco, nº 2000 Bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, para deliberar sobre:

1. Demonstrativo de Contas do Clube
2. Alienação de Bens e imóveis do Clube

Várzea Grande, 29 de Agosto de 2008

.....  
PRESIDENTE

Altair de Souza Lacerda

**Cezira Alberton Perdoncini**-CPF. 776.933.021-15, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria de Estado do Meio ambiente, a Licença Ambiental Única-**LAU e PRAD**, da **Fazenda SD** com área de 557,9000 ha, em **Juína/MT**.

**Cezira Alberton Perdoncini**-CPF. 776.933.021-15, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente,a Licença Ambiental Única-**LAU e PRAD**, para o **Lote 05 seção 01**, em **Juína/MT**.

**ANIR JOSÉ TAPARELLO. CPF: 450.244.800-15.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de agricultura da Fazenda Garça Branca, localizada na Gleba Barreiro, situada no município de Sorriso – MT. Não foi EIA/RIMA.

**ANIR JOSÉ TAPARELLO. CPF: 450.244.800-15.** Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única (LAU) para a atividade de agricultura das Fazendas: Fazenda São Luiz; Fazenda Anir José I; Fazenda Anir José II; Fazenda Santo Antonio, localizadas na Gleba Barreiro, situada no município de Sorriso – MT. Não foi EIA/RIMA.

### **AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.** C.N.P.J. nº. 92.644.715/0001-03 - N.I.R.E. 51.300.007.789 **ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** **REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2008**

**Data, hora e local:** 04 de junho de 2008, às 09:00, na sede social, na Estrada SZ-01, s/n, km 34 à margem esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. **Presenças:** a totalidade dos acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2008, págs. 43, 44 e 246 respectivamente na Seção Terceiros, e no "Jornal Folha do Estado" nos dias 18, 20 e 21 de maio de 2008, págs. 02, 06 e 06, respectivamente na Seção Classifolha. **Composição da mesa:** Por indicação unânime dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. Itamar Locks, Diretor Presidente da acionista Agropecuária Morrinhos Ltda., que convidou o Sr. Saul Veras Boff, Diretor da SVB Participações e Empreendimentos Ltda., para o cargo de Secretário. **Ordem do dia: a)** Aprovação das Demonstrações

Financeiras, e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração, da Sociedade, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007; **b)** Destinação dos resultados da Sociedade apurados no exercício social encerrado em 31.12.2007; **c)** Distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital; **d)** Aprovação do Orçamento Anual e Plano de Negócios 2008/2009; e **e)** Financiamentos, garantias e demais assuntos inerentes à forma de custeio da Safra 2008/2009. **Deliberações:** resolvem suspender a presente assembléia, devendo ser retomados os trabalhos no dia 30 de junho de 2008. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Sapezal, 04 de junho de 2008. Assinaturas: a) ITAMAR LOCKS - Presidente da Sessão; SAUL VERAS BOFF - Secretário. aa) p/ SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Saul Veras Boff- Diretor; e p/ AGROPECUÁRIA MORRINHOS LTDA - Itamar Locks-Diretor. (confere com a original lavrada em livro próprio).

Itamar Locks - Presidente

Agropecuária Morrinhos LTDA

Itamar Locks - Diretor

Saul Veras Boff - Secretário

SVB Particip. e Empreend LTDA

Saul Veras Boff - Diretor

**Registrado na JUCEMAT sob o nº 2008072554 em 14/08/2008 – Protocolo: 08/072554-6 em 25/07/2008 – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Secretário Geral.**

Asplemat/DO

**VO Madeiras Ltda**, Cnpj:01.353.501/0001-14, Br 163, s/nº, Km 820, Trevo Santa Carmem, São Cristóvão, Sinop/MT, torna publico requereu a Sema/MT, Renovação da Licença de Operação, para atividade de desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

**AUTO POSTO JF LTDA.**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença de Operação (LO) para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Rodovia BR 070, km 663 – Cáceres – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

### **AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A.**

C.N.P.J. nº. 92.644.715/0001-03 - N.I.R.E. 51.300.007.789

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2008**

**Data, hora e local:** 30 de junho de 2008, às 13:30, na sede social, na Estrada SZ-01, s/n, km 34 à margem esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso. **Presenças:** a totalidade dos acionistas conforme assinaturas lançadas no "Livro de Registro de Presença dos Acionistas", dispensadas as demais formalidades. **Convocação:** Editais de convocação publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" nos dias 19, 20 e 21 de maio de 2008, págs. 43, 44 e 246 respectivamente na Seção Terceiros, e no "Jornal Folha do Estado" nos dias 18, 20 e 21 de maio de 2008, págs. 02, 06 e 06, respectivamente na Seção Classifolha. **Ordem do dia:** Dando continuidade aos trabalhos iniciados e suspensos em 04 de junho de 2008, com a substituição do Secretário pelo Sr. Lucas Alves, representante da acionista SVB Participação e Empreendimentos Ltda., o Sr. Presidente anunciou, em face de que, prévia e tempestivamente, os acionistas foram comunicados,a ordem do dia: **a)** Aprovação das Demonstrações Financeiras, e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração, da Sociedade, tudo relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2007; **b)** Destinação dos resultados da Sociedade apurados no exercício social encerrado em 31.12.2007; **c)** Distribuição de dividendos e pagamento de juros sobre o capital; **d)** Aprovação do Orçamento Anual e Plano de Negócios 2008/2009; e **e)** Financiamentos, garantias e demais assuntos inerentes à forma de custeio da Safra 2008/2009. **Deliberações: por unanimidade de votos dos presentes, foram aprovados os seguintes assuntos: a)** o fechamento do saldo devedor operacional dos insumos no valor total com os juros perfazendo em 30.04.2008 em reais equivalente a US\$ 1.040.003,05 (um milhão e quarenta mil e três dólares norte-americanos e cinco cents) da Sociedade. As Demonstrações Financeiras, e respectivos pareceres dos auditores independentes, bem como o Relatório de Administração da Sociedade, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2007, publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" no dia 21 de maio de 2008, pág. 252, respectivamente na Seção de Terceiros, e "Folha do Estado", no dia 22 e 23 de maio de 2008, pág. 6, Seção de Editais, com ressalva da Acionista SVB Participações e Empreendimento Ltda à nota explicativa de nº. 15 reivindicando a sua eliminação, por corresponder à aspectos exclusivos do negócio entre as Acionistas; e a retificação da nota explicativa de nº 17 para a retirada da seguinte expressão "...Os prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social usados no programa REFIS também considerados neste programa permanecem pendente dessa possível revisão."; **b)** tendo em vista haverem prejuízos acumulados no exercício social encerrado em 31.12.2007, o valor será apropriado a conta de prejuízos acumulados; **c)** dessa forma não haverá distribuição de dividendos aos acionistas, bem como pagamento

de juros sobre o capital próprio; **d)** deliberado que os custos corporativos do Grupo André Maggi referente à Sociedade serão apresentados analiticamente para deliberação pelos acionistas, a acionista SVB ratifica a necessidade de geração das demonstrações contábeis e financeiras serem apuradas na sede da Sociedade, a acionista MORRINHOS esclarece que as licenças de acesso aos sistemas SAP e GEO estão sendo liberadas para satisfazer a necessidade acima pontuada, e aprovado o Orçamento Anual e o Plano Anual de Negócios 2008/2009 e orçamento de custeio de lavoura elaborado pela administração da Sociedade, totalizando as despesas estimadas em US\$ 29.780.000,00 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta mil dólares norte-americanos), distribuídos da forma descrita abaixo, com ressalva pela acionista SVB quanto ao rateio entre as culturas das despesas administrativas e com o calcário e a composição do custo com o corporativo, que será revista até o dia 5 de agosto de 2008, podendo alterar os valores individualizados:

Cultura	Soja	Cultura	Milho Safrinha
<b>Orçado</b>	10.329 ha.	<b>Orçado</b>	5.500 ha.
<b>Total US\$/há.</b>	879,41	<b>Total US\$/ha.</b>	723,37
<b>Total - Safra US\$</b>	9.083.386	<b>Total - Safra US\$</b>	3.978.529
<b>Unidade</b>	Sacas	<b>Unidade</b>	Sacas
<b>Rend./há.</b>	55	<b>Rend./ha.</b>	90
<b>Total (t)</b>	34.100	<b>Total (t)</b>	29.700

Cultura	Algodão Safra	Cultura	Algodão Safrinha
<b>Orçado</b>	6.000 ha.	<b>Orçado</b>	1.000 ha.
<b>Total US\$/há.</b>	2.001	<b>Total US\$/ha.</b>	1.873
<b>Total - Safra US\$</b>	12.006.000	<b>Total - Safra US\$</b>	1.872.104
<b>Unidade</b>	@	<b>Unidade</b>	@
<b>Rend. Bruto/Pluma @/ha.</b>	290/110	<b>Rend. Bruto/Pluma @/ha.</b>	260/105
<b>Total (t)</b>		<b>Total (t)</b>	

Armazém		Sementeiro	
<b>Orçado</b>	63.823 ton.	<b>Orçado</b>	4.000 ton.
<b>Total US\$/ton.</b>	7,86	<b>Total US\$/ton.</b>	79,04
<b>Total - Safra US\$</b>	501.769	<b>Total - Safra US\$</b>	316.161

Algodoeira	Corporativo
<b>Total em US\$</b>	1.571.310
<b>Total em US\$</b>	448.000

**e)** financiamento, garantias e demais assuntos inerentes à forma de custeio da Safra 2008/2009, deverão ser deliberadas na oportunidade da revisão constante do item anterior, comprometendo-se a acionista MORRINHOS a apresentá-los à acionista SVB até o dia 17 de julho de 2008. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi encerrada a sessão com a lavratura da presente ata, que após lida e achada de acordo, segue assinada por todos os presentes em livro próprio. Sapezal, 30 de junho de 2008. Assinaturas: a) ITAMAR LOCKS - Presidente da Sessão; LUCAS ALVES - Secretário. aa) p/ SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Lucas Alves; e p/ AGROPECUÁRIA MORRINHOS LTDA - Itamar Locks-Diretor. (confere com a original lavrada em livro próprio).

**Itamar Locks - Presidente** **Lucas Alves - Secretário**  
**Agropecuária Morrinhos LTDA** **SVB Particip. e Empreend. LTDA**  
**Itamar Locks - Diretor** **Lucas Alves**  
**Registrado na JUCEMAT sob o nº 20080725554 em 14/08/2008 – Protocolo: 08/072555-4 em 25/07/2008 – HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES – Secretário Geral.**  
**Asplemat/DO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2008-CPL/FAESPE**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tudo em obediência ao Artigo 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil de 1988, para a contratação de empresa de notória especialização para prestação de serviços de consultoria na elaboração de proposta de Política de Educação Superior de Mato Grosso. RATIFICO, conforme prescreve o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações. AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a empresa EDUX-Consultoria em Educação e Saúde Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.960.178/0001-96 referente a prestação de serviços de consultoria na elaboração de proposta de Política de Educação Superior de Mato Grosso, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O prazo do contrato a ser firmado será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos e ininterruptos, vedada a prorrogação do respectivo contrato. E para eficácia dos Atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO e AUTORIZAÇÃO sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o Artigo 26, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações. Assinam: Paulo Jorge Santos de Vasconcelos – Diretor Executivo e Fádias Kassem Fares Garcia – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Cáceres-MT, 01 de setembro de 2008.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2008-CL/FAESPE**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de construção civil para ampliação e reforma da biblioteca situada no campus universitário de Tangará da Serra, Universidade do Estado de Mato Grosso, na rodovia MT 358 Km 07,

na cidade de Tangará da Serra..VIGENCIA: 300 ( trezentos) dias, contados da assinatura pelas partes.VALOR R\$ 220.498,22 ( duzentos e vinte mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).CONTRATANTE: Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público EstadualCONTRATADO: Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda.

Cáceres, 01 de setembro de 2008.

**Paulo Jorge Santos de Vasconcelos**  
**Diretor Executivo-FAESPE**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO CONVITE Nº 006/2008-CL/FAESPE**

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2008-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do aviso de resultado do Convite nº 006/2008-CL-FAESPE da seguinte forma: Onde se Lê: valor global de R\$ 58.200,00 ( cinquenta e oito mil e duzentos reais) Leia-se: valor global de R\$ 52.800,00 ( cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

**Cáceres, 01 de setembro de 2008.**

**Fádias Kassem Fares Garcia –**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO CONVITE Nº 005/2008-CL/FAESPE**

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2008-FAESPE, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do aviso de resultado do Convite nº 005/2008-CL-FAESPE da seguinte forma: Onde se Lê: valor global de R\$ R\$ 52.800,00 ( cinquenta e dois mil e oitocentos reais) Leia-se: valor global de R\$ 58.200,00 ( cinquenta e oito mil e duzentos reais)

**Cáceres, 01 de setembro de 2008.**

**Fádias Kassem Fares Garcia –**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Elaboração de Projetos

FAESPE

**AVISO DE ABERTURA DO CONVITE Nº 007/2008 - FAESPE**

A Comissão de Licitação de que trata a Portaria nº 001/2008, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:30 horas do dia 08 de Setembro do ano de 2008**, na sede da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, localizada a Rua Comandante Balduino nº 676, Centro, na Cidade de Cáceres-MT, o procedimento licitatório na Modalidade **CONVITE TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para reforma do bloco de banheiros do Campus Universitário de Juara, da Universidade do Estado de Mato Grosso**, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Cáceres, 01 de Setembro de 2008.**

**Fádias Kassem Fares Garcia**

Presidente da Comissão de Licitação

**Zigomar Ferreira Franco Filho**, CPF: nº 830.477.511-53, torna publico que requereu junta a Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada Estância ZF no município de Vila Bela da Santíssima Trindade MT.

**JAIME BASSO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 227.086.500-68 e RG 033.288 SSP/MS, torna público de requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única e Retificação de Averbação de Reserva Legal, para o imóvel denominado Estância Maringá, composto pelas matrículas 899 e 273, localizada no Município de Campos de Júlio, Comarca de Comodoro-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**GRASIELLA PERUCHIN BASSO STEFANELLO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 876.628.091-53 e RG 000.879.978 SSP/MS, torna público de requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única, Retificação de Averbação de Reserva Legal e PRADE-Plano de Recuperação de Área Degradada para a Fazenda Recanto Feliz, matrícula 492, localizada no Município de Campos de Júlio, Comarca de Comodoro-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**JOÃO ROBERTO HATCH DE MEDEIROS E OUTRO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 068.726.728-54 e OAB/MT 3.490, torna público de requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única, Retificação de Averbação de Reserva Legal, PRADE – Plano de Recuperação de Área Degradada e PEF-Projeto de exploração Florestal para a Fazenda São João, matrícula 1.784, localizada no município e comarca de Primavera do Leste-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**HÉLCIO AGOSTINHO DEPIERI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 412.774.229-15 e RG 1.097.532 SSP/PR, torna público de requereu junto à SEMA – Secretaria de

Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso a LAU - Licença Ambiental Única, Retificação de Averbação de Reserva Legal, e PEF-Projeto de Exploração Florestal para a Fazenda São João I, matrícula 1.783, localizada no município e comarca de Primavera do Leste-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.  
**Asplemat/DO**

**Sesino José Enzweiler**, pessoa física, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF 241.969.169-53 com Inscrição Estadual nº 13.233.586-7, residente no sítio Ipê a Estrada Rosália lote 205 – zona rural, município de Sinop-MT, renúncia o aproveitamento do ICMS, relativo a nota fiscal nº 412555 da empresa Justino de Moraes Irmãos S/A, emitida dia 26-08-2008, conforme o art. 9 do anexo X do RICMS combinado com o convenio 52/91.

**CASTOLDI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR – RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS, S/N – KM 02 – CENTRO – DIAMANTINO – MT.**

**NUTRAPIS INDUSTRIA E COMERCIO DE GRAOS E SUB-PRODUTOS LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS – RUA ALEIXO PEDROSO DA SILVA – S/N – Q.13 – COLINAS VERDEJANTES – VÁRZEA GRANDE – MT.**

**WALMIR DE SOUZA – COMBUSTÍVEIS. AUTO POSTO MARK'S – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE POSTO REVENDEDOR – AVENIDA BOA VISTA, S/N – CENTRO – LAMBARI D'OESTE – MT.**

**C. A. PRATA – ME – AUTO POSTO PRATA - TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, À RENOVAÇÃO DA LICENÇA OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE PR – POSTO REVENDEDOR – RUA IRMÃ DOLORES, 55 – CENTRO – 78.240.000 – PORTO ESPERIDIÃO – M. T.**

**AUT COMBUSTÍVEIS LTDA**, torna público que requereu junto à **SEMA/MT**, o pedido de Renovação de Licença de Operação, para atividade de Comércio varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, com sede à Rod. MT 320, Km 59, Colider/MT.

**S. Norton Oliveira e CIA LTDA CNPJ: 02.608.993/0001-04**, torna público que requereu à SEMA a LP, LI e LO para atividade de Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral – incluindo peças, sito Av. Goiás, 269 – Centro no município de Campo Verde – MT

**BIOPAR PRODUÇÃO DE BIODIESEL PARECIS LTDA – TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE BICOMBUSTÍVEIS, EXCETO ÁLCOOL – RUA DAS ORQUIDEAS, S/N – PLANALTO – NOVA MARILÂNDIA – MT.**

**CLAUDIO LINDOLFO SANDMANN**, com sede na Avenida Brasil, S/nº, bairro Distrito Industrial, na cidade de Alta Floresta/MT, inscrita no CNPJ sob nº 00.714.182/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA a Renovação da Licença de Operação nº 1546/2005 para a atividade de beneficiamento e industria de artefatos de madeiras. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**CARGILL AGRICOLA S/A**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Licença de Operação, para atividade de Armazenagem e Secagem de Grãos, sito à Rod. MT 242, KM 56 Distrito de Caravaggio, município de Sorriso/MT.

**Ítalo Celso Marcucci**, CPF nº 031.767.748-93, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. São Jorge mun. de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

**Antônio Graciano Pereira**, CPF nº 039.141.511-53, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Novo Horizonte mun. de Nova Bandeirantes/MT, não foi determinado EIA/RIMA.

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**REAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 06.059.699/0001-41, e no Município sob o nº. 26.242, estabelecida em Várzea Grande, na Avenida Couto Magalhães, 1946-Bairro Centro - Cep:78110-40, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de Janeiro de 2001, que extraviaram a nota fiscal de série 2, número seqüencial 164, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

**PELLOSO JUNIOR & TANINAKA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.857.060/0001-74, e no Município sob o nº. 90.844, estabelecida em Cuiabá, na Avenida Miguel Sutil, 8000- Bairro Duque de Caxias, por seu representante legal, **Declara, sob as penas da Lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviaram as notas fiscais de série 2, número seqüencial 336 e 341, notas esta que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Paulo Silas da Silva & Cia Ltda, CNPJ 03.045.821/0001-32 e Insc. Est. 13.187.084-0, c/sede à Rua Guimarães Rosa nº 25, Setor J, Alta Floresta/MT. Comunica o Extravio de Todos os Blocos de Notas Fiscais MOD 01 nº 000.001 à 1000 e Todos os Blocos de Notas Fiscais MOD D-1 nº 001 à 3500.

**E. T MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA**, CNPJ 26.605.840/0001-71 e Inscrição Estadual 13.096.686-2, com sede na Rua das Samambaias, nº 2603, Setor Industrial, Sinop/MT; **Comunica o Extravio** dos livros de Registro Termo de Ocorrências nº 001 e Registro de Inventário nº 001.

DEVANIR MILTON DE SOUZA-ME, c/ sede na Avenida Central nº. 20, Centro, Apicás/MT, CNPJ/MF sob nº. 02.426.917/0001-88 e Inscrição Estadual nº. 13.180.539-8, comunica publicamente o extravio das notas fiscais modelo D-1 nº. 001 a 125.

A Empresa **Jose Carlos Pinheiro**, CNPJ 05.517.524/0001/78, e no município de Cuiabá-MT sob o nº 80790 localizado à Rua Major Gama, 410 Bairro Dom Aquino

Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série **3 nº 503 e 504, 607** notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

A empresa **SOBERANA MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 03.589.605/0001-58 e inscrição estadual: 13.192.492-3, estabelecida em Cuiabá/MT, à Rua Alenquer – 21 – CPA I – 78055-010 – fonofax(65)3641-2994. por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Secretaria do Estado de Mato Grosso-**SEFAZ/MT**, que extraviou as **NOTAS FISCAIS SERIE ÚNICA – MODELO 01**, número seqüencial de 00001 a 00125 – AIDF 25144. Notas fiscais que não foram emitidas pelo contribuinte.

Armando E. do Couto, RG 446.873 SSP/MT comunica o extravio do Diploma do Curso Técnico em Contabilidade, concluído em 1987 na Escola Pe. Ernesto C. Barreto-Cod. Inst. 1.548/78-089

**BAZAR ARCO ÍRIS LTDA.**, CNPJ **02.077.000/0001-15** IE. **13.177.149-3**, Sit. à Av. Blumenau nº2947, sala 02- Centro, Sorriso-MT, por seu sócio-administrador **NEURA TEREZINHA PAVAN SINIGAGLIA COM. EXT. DOC. FISCAIS: NF série D-1 nº001 a 200 e 1001.**

### Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

**LAIDE MATTOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.692.031/0001-62 e no município sob o nº. 27043, estabelecida na Travessa Municipal nº. 83A Bairro Centro em Várzea-Grande/MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria e Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie 02, número seqüencial 08, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "d" inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea-Grande.

A empresa **WALÉRIA DE CASSIA AQUINO TEIXEIRA - ME - PIZZA MILLE**. Estabelecida a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3030, Loja 3012, Shopping Pantanal, nesta cidade de Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ sob nº



07.062.679/0001-92 e no Estado sob nº 13.278.011-9, vem por meio deste comunicado, informar o extravio de 05 blocos de Notas Fiscais série D, de números 1501 a 1750, já utilizados e devidamente lançados no Livro de Registro de Saídas de número 04 referente ao ano de 2007.

Por esse motivo, faz-se publicar em três (03) edições consecutivas, a contar desta 1ª publicação, conforme art. 69 da portaria 59/97.

Cuiabá, 25 de agosto de 2008.

Waléria de Cassia Aquino Teixeira

**Rio Norte Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda**, Cnpj 07.078.928/0001-38, I.E. 13.280.289-9, End. Av. Gov. Julio Campos nº 5710, Mapim, Várzea Grande/MT, Comunica o Extravio dos Formulários Contínuos de Notas Fiscais Mod. 1, Série 1, nºs 18.903 a 20.771.

**MHM ASSESSORIA DE CONDOMINIOS E ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ nº 04.795.628/0001-81 e I.E. nº 13.205.562-7, localizada em Cuiabá-MT, declara que foram extraviados o Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências Nº 001.

#### EXTRAVIO

A EMPRESA VALDIR GALLEGU ME, pessoa jurídica de direito privado portadora do CNPJ 97.454.979/0001-00 e de Inscrição Estadual sob o nº. 13.152.851-3 com endereço a Avenida Brasil, nº. 1.359 – N, Jardim Europa, Tangará da Serra – MT, Declara que foi extraviado os seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais D 1 nº. 101 à 150, talão 003 e notas Fiscais 301 à 350, talão 007, conforme autorização nº. 098 de 05/94. Tangará da Serra, MT, 27/08/2008.

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO

**LEIA A L DIAS** – CNPJ/MF nº. 37.477.874/0001-44 – Ins. Estadual nº 13.144.288-0, estabelecido a Av. Getulio Vargas, 1249B – Centro – Cáceres – MT, CEP. 78.200-000, Declara para os devidos fins de direito que foram extraviados os seguintes documentos fiscais: Livro de Registro de Entrada nº1, Livro de Registro de Saída nº1, Livro de Apuração de ICMS nº1, Livro de Registro de Inventário nº1, Livro Termo de Ocorrência nº1, 05 Talões de Notas Fiscais Modelo D-1 de nº. 001 a 250.

**SERGIO MARIN**, com CPF sob nº **495.510.941-15** e Inscrição Estadual nº **13.234.949-3**, estabelecido na Fazenda Santa Carmem, localizada no Setor 04, Linha 13, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde – MT, **DECLARA** para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº **1016700080301060** de 21/08/2008. Descrição/Modelo: **01 Bloco de Notas Fiscais**, da **AIDF** sob nº 144/05 com numeração 001 a 025 da Fazenda Santa Carmem, IE nº **13.234.949-3**.

**RUBENS LUPERINI-ME**, com sede sito à Rua Coronel Jose Dulce, nº 229, Centro, Cáceres – MT, inscrita no CNPJ 06.370.835/0001-10 e Inscrição Estadual nº 13.283.761-7, **DECLARA** o Extravio dos segtes documentos: Livros:- Livro de

Registro de Apuração do ICMS nºs 01; Livro Registro de Entrada nº 01; Livro Registro de Inventário nº 01; - Livro Registro de Saídas nº 01; - Livro Registro de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 01; Blocos de Notas Fiscais Modelo – D-1 de n.º 0001 à 001.000 e demais documentos fiscais e contábeis.

Madeira Vafab Ltda, situada na Estrada Lila, chácara 28, Zona Rural, Santa Carmem/MT, CNPJ: 26.781.971/0001-00 e Inscrição Estadual: 131268724, vem comunicar o extravio de 01 Bloco de Notas Fiscais MOD-1 da numeração nº 00376 a 00400.

MARIA D R FELDKIRCHER, CNPJ nº05.247.857/0001-24 e Insc.Estadual nº13.210874-7, sito à Rua AA S/N, Qda 17, lote 13, Setor A, Querência-MT. Comunica o Extravio do bloco nº.001, Série D-1, contendo as Notas Fiscais de nº001 a 050.

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

FABIANA F. DE CASTILHO, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.550.982/0001-83 e, Inscrição Estadual n.º 13.191.589-4, por seu representante legal, FABIANA FREITAS DE CASTILHO, brasileira, casada, maior, portadora do CPF de n.º 654.196.501-34, vem pela presente comunicar o extravio dos seguintes documentos: Livros de Saída, Entrada, Apuração do Icms, Termos de Ocorrência e Inventário, todos de nº 01. Foi lavrado Boletim de Ocorrência na Policia Judiciária Civil sob o n.º 1016700080299793.

**ADEMIR KLUGE**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. **00.214.998/0001-27** e Inscrição Estadual nº. **13.157.592-9**, estabelecida na Avenida Beija Flor nº. 258, Centro, na cidade de Nova Mutum – MT. **DECLARA** para os devidos fins e de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais da Empresa, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº. **1016700080303952** de 29/08/2008. **Livros Fiscais**, referentes a livros de entrada de 001/1994 a 13/2006, livros de saída de 001/1994 a 13/2006, livros apuração de ICMS de 001/1994 a 13/2006, livros inventário 001/1994 a 13/2006 e livro termo de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências 001/1994. Extraviados também as **notas fiscais** da referida empresa do ano de 1994 em diante.

**EDINÉIA CASAGRANDE PENA-ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 07.051.553/0001-12, Insc.Estadual nº 13.279.194-3, estabelecida na cidade de Tangará da Serra/MT. **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos:- Notas fiscais série D-1 de número 201 a 250 e 351 a 500 – Notas fiscais série I, modelo I, de número 001 a 050 e 101 a 125.

#### Edital de Extravio de Notas Fiscais Emitidas

**LAIDE MATTOS ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 08.692.031/0001-62 e no município sob o nº. 27043, estabelecida na Travessa Municipal nº. 83A Bairro Centro em Várzea-Grande/MT, por seu representante legal, **DECLARA sob as penas da lei**, para fins de comprovação junto à Coordenadoria e Tributos, nos termos do art. 11 do Decreto nº. 16/2002 de 20 março de 2002, que extraviou as notas fiscais de serie 02, numero seqüencial 08, notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuida na alínea “d” inciso III art. 296, do Código Tributário Municipal de Várzea-Grande.

# PODER JUDICIÁRIO

## JUSTIÇA FEDERAL

### 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
1ª VARA  
Juiz Federal: Dr. JULIER SEBASTIÃO DA SILVA  
Diretor de Secretaria: Dr. OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
EXPEDIENTE DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2008.

BOLETIM 104/2008 – CRIMINAL

2008.36.00.011.015-9 - RESTITUIÇÃO DE COISA APREENHIDA

AUTOR: SILVANA MORAES VALENTE  
ADVOG.: MT12061 – ANTÔNIO LUIZ BERTONI  
(fl.08 – Despacho) – [...] Comprove a requerente Silvana Moraes Valente seu número de inscrição no CPF, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o documento de folha 06 se refere a outra pessoa. Intime-se. Cuiabá, 13.08.2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.  
2008.36.00.012.525-0 - AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): MÁRCIO HEINZEN  
ADVOG.: RO489A – ZÍLIO CÉSAR POLITANO  
RÉU(S): NOELI TRINDADE  
ADVOG.: RO489A – ZÍLIO CÉSAR POLITANO

(fl.451 – Despacho) – Considerando que a defesa dos réus não se manifestou sobre o despacho de folha 449, determino que sejam inquiridas, como testemunhas de defesa, além das duas arroladas por cada réu em suas defesas prévias, as seis primeiras testemunhas declinadas inicialmente pela acusação e, posteriormente, pela Defesa, respeitando-se assim o número total, previsto no artigo 398 do CPP. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

(ato ordinatório referente Despacho de folha 451) - Ficom as partes intimadas da expedição das Cartas Precatórias: nº 386/2008-Secri/OC, para Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para inquirição de testemunhas de acusação/defesa, Jorge Luiz Garcia e Elielson Ayres de Souza; nº 387/2008-Secri/OC, para Seção Judiciária de Rondônia, para inquirição de testemunhas de acusação/defesa, Ana Maria Pereira Novaes, Maria de Fátima Mota de Oliveira, Marcelino Ferreira de Azevedo Filho.

2005.36.00.012.578-5 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU(S): PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO JÚNIOR  
ADVOG.: MT6412 – MARCO ANTÔNIO JÓBIM  
ADVOG.: MT8444B – MILTON ANTÔNIO DE ALMEIDA  
ADVOG.: MT8489 – FERNANDA PIEPER ESPINOLA  
RÉU(S): ÁLVARO FERNANDO CÍCERO LEITE  
ADVOG.: MT6351 – FABRÍCIO TORBAY GORAYEB  
ADVOG.: MT7361 – FERNANDO TORBAY GORAYEB  
ADVOG.: MT5324 – ANDERSON NUNES DE FIGUEIREDO

(ato ordinatório referente ao Despacho de folha 730,II) – Fica a defesa dos réus intimada para manifestação na fase do artigo 499, CPP, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com vista dos autos na forma legal.

2005.36.00.012.699-6 - AÇÃO PENAL  
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: SIMPLÍCIO LUIS DO PRADO  
ADVOG.: MT7082 – GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO  
ADVOG.: MT10146 – HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA  
RÉU: ROBERTO LUDEGARD RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOG.: MT6692 – JORGE HENRIQUE FRANCO GODOY (deliberação em audiência, fls. 478/479) – Designo audiência para inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa para o dia 23 de setembro de 2008, às 14:30 horas. Cuiabá, 10 de junho de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

Ficam as partes intimadas da expedição das Cartas Precatórias nº 390/2008Secri/OC, para a Comarca de Juína/MT e nº 391/2008Secri/OC, para a Comarca de Juara/MT, para inquirição de testemunhas de defesa do réu Roberto Ludegard R. do Nascimento, devendo a suas tramitações serem acompanhadas diretamente nos Juízos deprecados, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput" e precedentes jurisprudenciais).

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
REQUERIDO: CONFIANÇA FACTORING FOMENTO MERCANTIL e OUTROS  
REQUERIDO: JOAO ARCANJO RIBEIRO  
ADVOG.: MT0001822A - ZAIID ARBID

(fl. 19315 – Despacho) – Em tempo, lavre-se termo de compromisso para o bom e fiel desempenho do encargo especificado nas decisões de folhas 19258/19272 e 19299/19300, por parte do administrador judicial designado, convocando-o para assinar; Desentranhem-se a petição e documentos de folhas 19273/19294, mantendo-os acatueados em Secretaria, sob sigilo, a fim de que não sejam frustradas as medidas ali mencionadas; Com a devolução dos autos, resta prejudicado o pedido de folhas 19309/19310, pois as informações estarão à disposição do interessado. Entretanto, caso reitere o pedido, expeça-se a certidão solicitada, com as informações dos itens I,III,IV; Fica autorizada a imediata retirada dos autos da Secretaria, em carga, pelo patrono de João Arcanjo Ribeiro, pelo prazo de cinco dias; Com a devolução dos autos, se não houver qualquer requerimento novo formulado pelo requerido, retorne-os ao MPF. Do contrário, conclusos para deliberação; Cuiabá, 22 de agosto de 2008. Marcel Peres de Oliveira – Juiz Federal substituto.

2005.36.00.016.110-6 - PROCESSO COMUM

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
RÉU: MOACIR PIRES DE MIRANDA FILHO  
RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
RÉU: RODRIGO JUSTUS DE BRITO  
RÉU: LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA  
RÉU: MARCELO CURY RODER  
RÉU: EVALDO TADEU MONTEIRO FORTES  
RÉU: RENATO VILLAÇA EPAMINONDAS  
ADVOG.: MT4813 – ANTÔNIO PINHEIRO ESPÓSITO  
ADVOG.: MT3432 – JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ALVARES  
ADVOG.: SP232247 – LUCIANO SALLES CHIAPPA  
ADVOG.: MT7504 – ALAN VAGNER SCHMIDEL  
ADVOG.: MT5940 – PAULO FABRINNY MEDEIROS  
ADVOG.: MT4574 – EDUARDI MATOS CARRIJO FRAGA  
ADVOG.: MT2685 – GLICÉRIO LEITE DE OLIVEIRA  
ADVOG.: MT3079 – JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ  
ADVOG.: MT6525 – LUCIEN F.F. PAVONI  
ADVOG.: MT6228 – RONIMÁRCIO NAVES  
ADVOG.: MT5464 – ULISSES RIBEIRO  
ADVOG.: MT4166 – JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO  
ADVOG.: MT6638 – FABRINA ELY GOUVEA  
ADVOG.: MT6363 – EDUARDO MAHON  
ADVOG.: MT6587 – HELENO BOSCO S. DE BARROS  
ADVOG.: MT220 – CLÓVIS DE MELLO

(fls. 1635/1636 – Decisão) – Insurge-se a Defesa de Moacir Pires de Miranda e Rodrigo Justus de Brito contra o item I da Decisão de folha 1623, na parte em que se nomeou, como perito do Juízo, um dos analistas ambientais do IBAMA [...] Assim, determino que a perícia seja realizada pela Superintendência da Polícia Federal neste Estado, no prazo de sessenta dias [...] IV- Designo a data de 25.09.2008, às 14:00 horas, para oitiva das testemunhas Andréia Maria Gonzaga e Nadim Amui Júnior, arroladas pela Defesa de Marcelo Cury Roder. Cuiabá, 12 de junho de 2008. Julier Sebastião da Silva - Juiz Federal.

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP  
JUÍZO DA VARA ÚNICA  
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 17/2008  
(PRAZO: 20 (VINTE) DIAS)

PROCESSO : 2007.36.03.000583-8  
CLASSE : 5124 – Ação Monitória  
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
RÉU : SILVIA E BONATO LTDA  
FINALIDADE : CITAÇÃO de: ARIDINIL BONATO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 274.468.409-00, com endereço ignorado (lugar incerto e não sabido), dos termos da presente ação, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, PAGAR o débito no valor de R\$ 134.708,54 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidos de juros e correções monetárias, ou para, no mesmo prazo, oferecer embargos nos termos dos artigos 1.102-b e 1.102-c, ambos do CPC.  
ADVERTÊNCIA : Não sendo contestada a ação, os fatos alegados pelo requerente presumir-se-ão verdadeiros, art. 285, CPC.  
"O réu ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, liquidando o débito sem oposição (§ 1º do art. 1102c). Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios que arbitro, provisoriamente, em 10% (dez por cento), salvo embargos à execução".  
SEDE DO JUÍZO : Av. das Embaúbas, nº 1076, Setor Comercial, Sinop-MT, com expediente externo das 09 às 18 horas.  
SINOP/MT, 4 de agosto de 2008.  
MURILO MENDES  
Juiz Federal Substituto

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
TOMADA DE PREÇO 15/2008 – RESULTADO DA ABERTURA DA HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 346/2007/SA, de 19/07/2007, comunica aos interessados a decisão proferida na Sessão Pública aberta às 9h do dia 01/09/2008 relativa à análise dos documentos de HABILITAÇÃO na TOMADA DE PREÇO nº 15/2008. – Id. 201.279.

EMPRESA HABILITADA:  
ITAPITÁ – CONSTRUÇÕES LTDA.  
EMPRESA INABILITADA:  
CONSTRUTORA GBITAR LTDA.

Cuiabá, 01 de setembro de 2008.  
Bel. ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 117/2008/C.ADM de 14/02/2008, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2008 – ID. 55.662**, no dia **12 de setembro de 2008 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min – horário de BRASÍLIA-DF – do mesmo dia**.

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos, de impressão, cópia, fax, scanner com fornecimento de insumos, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para as Comarcas de 1ª, 2ª, 3ª Entrância, Entrância Especial, Juizados Especiais e Tribunal de Justiça.*

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tj.mt.gov.br/licitacao](http://www.tj.mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj.mt.gov.br](mailto:licitacao@tj.mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 01 de setembro de 2008.  
Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

**EDITAIS**

JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/686.  
AÇÃO: Execução Fiscal  
EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.  
EXECUTADO(A,S): VILMAR CANDIDO DA COSTA  
CITANDO(A,S): Vilmar Candido da Costa, CPF nº 535.372.621-91  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/06/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 823,46  
FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.  
RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor do executado da quantia de R\$ 823,46 (Oitocentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), referentes às certidões de dívida ativa nºs 6083/1999; 2451/2000; 8741/2001.  
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Zenaide Dirce Mayer, digitei.

Nova Mutum – MT, 31 de julho de 2008.  
Juliana Cenedese  
Gestora Judiciária Substituta  
Provimento 056/07 - CGJ

JUÍZO DA SEGUNDA VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2007/127.  
AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.  
EXECUTADO(A,S): RETIMAR RETIFICA DE MOTORES MARILIA LTDA - ME  
CITANDO(A,S): Retimar Retifica de Motores Marília LTDA - ME, CNPJ nº 04.862.175/0001-69, brasileiro, Endereço: Em local Incerto e não sabido, Cidade: Nova Mutum-MT  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 03/10/2007  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.390,44

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, devidamente representado nos autos, ingressou com a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face de RETIMAR RETIFICA DE MOTORES MARILIA LTDA – ME, para cobrança da quantia de R\$ 3.390,44 (Três mil trezentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), referentes as certidões de dívida ativa nºs 75/2006; 2961/2006; 2962/2006; 2963/2006; 2964/2006; 2965/2006; 2966/2006; 2967/2006; 2968/2006; 2969/2006; 2970/2006; 2971/2006; 2972/2006; 2973/2006; 2974/2006.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Zenaide Dirce Mayer, digitei.

Nova Mutum – MT, 31 de julho de 2008.

**Juliana Cenedese**

Gestora Judiciária Substituta  
Provimento 056/07 - CGJ

JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2007/191.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.

EXECUTADO(A,S): MADEIREIRA MONTE LÍBANO LTDA

CITANDO(A,S): Madeireira Monte Líbano LTDA - ME, CNPJ nº 05.303.293/0001-08, Inscrição Estadual :13.212.381-9, Endereço: Local Incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/11/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 828,04

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, devidamente representado nos autos, ingressou com a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face de MADEIREIRA MONTE LÍBANO LTDA, para cobrança da quantia de R\$ 828,04 (Oitocentos e vinte e oito reais e quatro centavos), referente à certidão de dívida ativa nº 40/2006.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Zenaide Dirce Mayer, digitei.

Nova Mutum – MT, 31 de julho de 2008.

**Juliana Cenedese**

Gestora Judiciária Substituta  
Provimento 056/07 - CGJ

JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2007/193.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.

EXECUTADO(A,S): CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS

CITANDO(A,S): Cezar Augusto dos Santos, CPF nº 789.892.489-49, brasileiro, Endereço: Local Incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/11/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 421,99

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, devidamente representado nos autos, ingressou com a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face de CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS, para cobrança da quantia de R\$ 421,99 (Quatrocentos e vinte e hum reais e noventa e nove centavos), referente à certidão de dívida ativa nº 121/2006.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Zenaide Dirce Mayer, digitei.

Nova Mutum – MT, 31 de julho de 2008.

**Juliana Cenedese**

Gestora Judiciária Substituta  
Provimento 056/07 - CGJ

JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2007/185.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.

EXECUTADO(A,S): REINALDO TAVARES DA SILVA

CITANDO(A,S): Reinaldo Tavares da Silva, CPF nº 163.166.748-30, brasileiro, Endereço: Local Incerto e não sabido, Cidade: Nova Mutum-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/11/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 682,13

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização

monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, devidamente representado nos autos, ingressou com a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face de REINALDO TAVARES DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 682,13 (Seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos), referente às certidões de dívida ativa nºs 4199/2006; 4200/2006; 4201/2006; 4202/2006; 4203/2006.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Zenaide Dirce Mayer, digitei.

Nova Mutum – MT, 31 de julho de 2008.

**Juliana Cenedese**

Gestora Judiciária Substituta  
Provimento 056/07 - CGJ

JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**

**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2007/224.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): Município de Nova Mutum – MT.

EXECUTADO(A,S): FATIMA GERONI SEGATI DA SILVA

CITANDO(A,S): Fatima Geroni Segati da Silva, CPF nº 620.328.019-24, Endereço: Local Incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/11/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 395,07

FINALIDADE: CITAÇÃO do executado acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, devidamente representado nos autos, ingressou com a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL em face de FATIMA GERONI SEGATI DA SILVA, para cobrança da quantia de R\$ 395,07 (Trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos), referente às certidões de dívida ativa nºs 5143/2006; 5144/2006; 5140/2006; 5141/2006; 5142/2006.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor (oporem) embargos. Eu, Zenaide Dirce Mayer, digitei.

Nova Mutum – MT, 31 de julho de 2008.

**Juliana Cenedese**

Gestora Judiciária Substituta  
Provimento 056/07 - CGJ

(DMT/DO)

ME - 097

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE RONDONÓPOLIS – MT**  
**JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: TRINTA (30) DIAS**

AUTOS Nº 2008/43.

ESPÉCIE: Declaratória

PARTE AUTORA: PANORAMA IMOBILIÁRIA LTDA

PARTE RÉ: IVONEIS ROSA DO CARMO e HERMICE FARIA FERREIRA

CITANDO (A, S): IVONEIS ROSA DO CARMO, brasileiro, solteiro -

CPF: 101.371.301-04 e HERMICE FARIA FERREIRA, brasileira, divorciada, serviços gerais.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 31/01/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.965,86

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

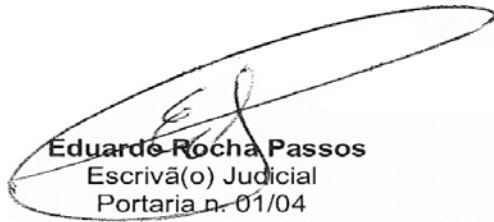
RESUMO DA INICIAL: Panorama Imobiliária Ltda., vem respeitosamente propor a presente ação Declaratória de Rescisão Contratual C/c Reintegração de Posse C/c Pedido de Antecipação de Tutela em desfavor de Ivoneis Rosa do Carmo e Hermice Faria Ferreira, pelas razões abaixo: Em 16 de janeiro de 1997, os requeridos efetuaram a aquisição a prazo de um lote/terreno junto a requerente pelo preço de R\$ 200,00 (dois mil reais), que seriam pagos em 59 parcelas mensais de R\$ 32,00 (trinta e dois reais). As parcelas mensais acima sofreriam reajuste anual com base em índice que refleta a variação ponderada dos custos dos insumos utilizados, ou seja, pelo índice INCC divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, conforme consta da cláusula segunda, parágrafo 2º do contrato firmado entre as partes, vencendo a primeira parcela em 20.03.1997, e as demais a cada 30 (trinta) dias, subsequentes. O imóvel adquirido a prazo compreende: lote 22 da quadra 25, loteamento Parque São Jorge. O lote/terreno adquirido possui área total de 360m<sup>2</sup>, medindo 12,00 metros de frente por igual dimensão aos fundos, por 30 metros de largura de ambos os lados. Por ocasião da aquisição a prazo, os requeridos firmaram com a loteadora requerente o instrumento particular de compromisso de venda e compra de imóvel loteado de nº 649, tendo a referida venda sido intermediada pela corretora de imóveis legalmente inscritos no respectivo órgão junto a Financial Imobiliária S/A. Após a assinatura do instrumento

particular, a loteadora requerente transferiu a título precário a posse do imóvel adquirido/comprado aos requeridos, bem como, registrou/averbou junto à matrícula do imóvel de nº 48.620 CRI local - o termo contratual de compra e venda firmado entre as partes. Os requeridos, das 59 parcelas contratuais, efetuaram apenas o pagamento de 10 (dez) parcelas, deixando de efetuar o pagamento de nº 11/59 à 59/59. Atualmente, o débito dos requeridos junto à loteadora requerente é de ordem de R\$ 5.501,65, envolvendo as parcelas de nº 11/59 à 59/59. Não efetivou ainda o pagamento do imposto incidente sobre o bem imóvel - IPTU dos anos de 1997 à 2007. A loteadora requerente por diversas vezes envidou todos os esforços no sentido de solucionar o impasse e com isso, receber as parcelas em atraso. Isto posto, requerem a citação dos requeridos, para que respondam a ação, sob pena de confissão e revelia. Dá-se à causa o valor de R\$ 5.965,86 (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Termos em que; Espera deferimento. Roo, 31/01/2008. (a) Andrea Pinheiro.”

DESPACHO: “Vistos, etc., Cite-se e intime-se a parte demandada, na forma postulada na inicial, a fim de que, querendo, pague a mora nos termos apresentados, no prazo legal. Em seguida, conclusos. Roo, 18/02/2008. - Juíza de Direito.”

Eu, Sebastiana da Silva Brites - Técnica Judiciária, digitei.

Rondonópolis -MT, 7 de julho de 2008.



**Eduardo Rocha Passos**  
Escrivã(o) Judicial  
Portaria n. 01/04

## ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZA DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 1997/298. ESPÉCIE: PARTE REQUERENTE: VALMOR JOSÉ DE ANDRADE PARTE REQUERIDA: ELOIR LUIZ PADILHA, CPF/MF nº 550.705.079-15 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: ELOIR LUIZ PADILHA FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA PAGAR A CONDENAÇÃO ATUALIZADA. NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. SENTENÇA: “Diante do exposto e considerando o que mais consta nos autos, Julgo Por Resolução de Mérito a presente Ação Ordinária de Perdas e Danos por Vício de Consentimento e ACOLHO EM PARTE o pedido inicial, com fulcro no que determina o artigo 269-1 do Código de Processo Civil c.c. artigos 186 e 927 do Processo Civil Brasileiro, por entender que ocorreu violação de um bem jurídico tutelado, em consequência, Declaro a inexigibilidade das notas promissórias especificadas à fl. 04 e Condeno o requerido nas perdas e danos, consistente no valor que o autor, efetivamente, pagou pela compra das quotas e ainda, os valores dos bens especificados na Cláusula Oitava do contrato de fl. 46, atualizados a partir da citação válida, em conformidade com os índices ditados pela E. CGJ/MT. Condeno o Requerido nas custas e despesas processuais, como nos honorários advocatícios a base de 15% (quinze por cento) da condenação, atualizados a partir do ajuizamento da ação, nos termos do artigo 21 parágrafo único do mesmo Diploma Legal. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações de estilo e após, intime-se o Requerido para pagar em quinze dias a condenação, atualizada, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado de penhora e avaliação. P.R.I. Cumpra-se. Cuiabá, 06 de novembro de 2006. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei. Cuiabá – MT, 4 de dezembro de 2007.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

[www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br)

E-mail:  
[publica@iomat.mt.gov.br](mailto:publica@iomat.mt.gov.br)  
[publicacao@iomat.mt.gov.br](mailto:publicacao@iomat.mt.gov.br)



Accesse o Portal E-Mato Grosso  
[www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões,  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".